



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2024 - DDH/SMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, com fulcro na Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina, com as devidas alterações, tornam pública a abertura das inscrições para a participação no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme as normas e condições constantes deste Edital para os cargos de **ACEU01** - Agente de Combate às Endemias, Serviço de Combate às Endemias, **ACFU01** - Agente Condutor Funerário, Serviço de Motorista Funerário, **ACSOU1** - Agente Condutor Socorrista, Serviço de Condutor Socorrista, **ACVLU01** - Agente Condutor de Veículos Leves, Serviço de Motorista de Veículos Leves, **ACVPU01** - Agente Condutor de Veículos Pesados, Serviço de Motorista de Veículos Pesados, **AGFU01** - Agente Funerário, Serviço Funerário, **AGFU02** - Agente Funerário, Serviço de Coveiro, **AMPA03** - Agente de Manutenção Patrimonial, Serviço de Marcenaria e Carpintaria, **AOMU01** - Agente Operador de Máquinas, Serviço de Operador de Máquinas Motrizes, **AOPA03** - Agente Operacional Público, Serviço de Operário I, **APAA01** - Agente de Pavimentação Asfáltica, Serviço de Pavimentação, **FMA** - Fiscal do Município, Serviço Municipal de Fiscalização I, **TEAA01** - Técnico em Agrimensura, Assistência Técnica em Agrimensura, **TEAGA01** - Técnico Agrícola, Assistência Técnica Agrícola, **TEAMA01** - Técnico Ambiental, Assistência Técnica Ambiental, **TEOA01** - Técnico de Obras, Assistência Técnica de Obras, **TFPU01** - Técnico de Farmácia Pública, Assistência de Farmacêutica, **TGPA01** - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão, **TOSU01** - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação Social, **TSBU01** - Técnico de Saúde Bucal, Assistência Técnica de Saúde Bucal, **TSPA01** - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Enfermagem I, **TSPA02** - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Odontologia I, **TSPA03** - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Patologia I, **TSTU01** - Técnico em Segurança do Trabalho, Assistência Técnica em Segurança do Trabalho, **TSUEU01** - Técnico de Saúde em Urgência e Emergência, Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O certame público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC e destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme **subitem 2.3**.
- 1.1.1. Este e os demais editais, bem como os avisos pertinentes ao certame público serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina.
- 1.2. O Certame Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, em sua **Etapa de Certame Público**, que trata da Prova Objetiva, será executada pela FUNDATEC. A **Etapa Admissional** que trata da Aptidão admissional (Exames/Avaliações Clínicas), será executada pela Prefeitura do Município de Londrina após a Homologação deste certame.
- 1.3. Todo o processo de seleção de que trata o presente edital será realizado na **cidade de Londrina – PR**, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, conforme a seguir:
 - 1.3.1. **Etapa de certame público:**
 - a) prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório,
 - 1.3.2. **Etapa admissional:**
 - a) curso de formação específica, de caráter eliminatório, exclusivamente para o cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social.
 - b) aptidão admissional (Exames Médicos / Avaliações Clínicas), de caráter eliminatório.



- c) convocação para comprovação dos requisitos para investidura no cargo.
- 1.4. Após o cumprimento do **subitem 1.3.1**, será homologado o resultado do presente certame público, uma vez que a Etapa Admissional contida nos **subitem 1.3.2** refere-se aos procedimentos de admissão no cargo de execução direta da Prefeitura do Município de Londrina.
- 1.5. A Prova Objetiva será realizada no **dia 28 de abril de 2024**, na cidade de Londrina, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, na forma contida no **item 7** deste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme **subitem 3.5**.
- 1.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitar durante o período de inscrição, sendo que o atendimento poderá ser atribuído desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinado neste Edital, conforme orientam os nos **subitens 7.1.28** e **7.1.29** e poderá ser atendida, de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da FUNDATEC.
- 1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a presente certame público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do presente certame público, em especial às eventuais convocações que serão publicadas no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço postal e eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.8. A inscrição no presente certame público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a validade do presente certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio de Formulário On-line, devidamente protocolada, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.
- 1.9.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura do Município de Londrina verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.
- 1.9.2. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.
- 1.10. O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo VI** deste Edital.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. Aplica-se ao cargo de provimento efetivo constante do presente Edital, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social.
- 2.2. A eventual investidura do cargo ficará condicionada à aprovação do candidato em todas as Etapas do Certame Público e da Etapa Admissional, bem como à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme especificado no indicado no **subitem 2.3** e daqueles enumerados no **item 12** deste edital.
- 2.3. Os requisitos exigidos para o cargo, o número de vagas, a jornada do cargo, a remuneração e a taxa de inscrição para o concurso serão os seguintes:



ACEU01 - Agente Combate às Endemias - Serviço de Combate às Endemias							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
1	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	40h semanais	Salário básico	R\$ 1.430,83	R\$ 33,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 551,96	
		Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 2.824,00¹	

⁴Alterado em 01/04/2024 conforme o Edital N° 060/2024.

ACFU01 - Agente Condutor Funerário - Serviço de Motorista Funerário							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
2	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.630,66	R\$ 57,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "C" ou "D"	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	Pessoa com Deficiência:	-	TOTAL		R\$ 3.470,57		

ACSOU01 - Agente Condutor Socorrista - Serviço Condutor Socorrista							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
3	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.630,66	R\$ 57,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" ¹	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	• Certificado do curso de condutor de veículos de emergência ministrado pelo DETRAN ¹	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 3.470,57	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital N° 026/2024.

ACVLU01 - Agente Condutor de Veículos Leves - Serviço de Motorista de Veículos Leves							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
4	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	5	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.154,44	R\$ 47,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "A" ou "B" ou "AB"	Afro-brasileiro:	1		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 551,96	
	Pessoa com Deficiência:	1	TOTAL		R\$ 3.020,65		



ACVPU01 - Agente Conductor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
5	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	8	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.630,66	R\$ 57,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "C" ou "D" ¹	Afro-brasileiro:	1		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	• Possuir EAR (Exerce Atividade Remunerada) em específico para Motorista de Transporte Escolar ¹	Pessoa com Deficiência:	1		TOTAL		

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital N° 026/2024.

AGFU01 - Agente Funerário - Serviço Funerário							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
6	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.154,44	R\$ 47,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
			Auxílio alimentação		R\$ 551,96		
	Pessoa com Deficiência:	-	TOTAL		R\$ 3.020,65		

AGFU02 - Agente Funerário - Serviço de Coveiro							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
7	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	3	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.154,44	R\$ 47,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
			Auxílio alimentação		R\$ 551,96		
	Pessoa com Deficiência:	-	TOTAL		R\$ 3.020,65		

AMPA03 - Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Marcenaria e Carpintaria							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
8	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.154,44	R\$ 47,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
			Auxílio alimentação		R\$ 551,96		
	Pessoa com Deficiência:	-	TOTAL		R\$ 3.020,65		



AOMU01 - Agente Operador de Máquinas - Serviço de Operador de Máquinas Motrizes							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
9	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.630,66	R\$ 57,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "C" ou "D" ¹	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	Pessoa com Deficiência:	-	TOTAL		R\$ 3.470,57		

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital N° 026/2024.

AOPA03 - Agente Operacional Público - Serviço de Operário I							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
10	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 1.430,83	R\$ 33,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 551,96	
	TOTAL		R\$ 2.297,04				

APAA01 - Agente de Pavimentação Asfáltica - Serviço de Pavimentação							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
11	• Ensino Fundamental Completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.154,44	R\$ 47,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Pessoa com Deficiência:	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 551,96	
	TOTAL		R\$ 3.020,65				

FMA - Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização I							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
12	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.849,78	R\$ 61,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" ou superior	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	Pessoa com Deficiência:	-	ADAE – 40% ¹		R\$ 1.217,17 ¹		
	TOTAL		R\$ 4.906,86				



TEAA01 - Técnico em Agrimensura - Assistência Técnica em Agrimensura

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
		Ampla Concorrência:			Salário básico		
13	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	4	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.849,78	R\$ 61,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Registro no Conselho da Categoria ¹	Afro-brasileiro:	1		Assiduidade	R\$ 121,10	
					ART - 35%	R\$ 1.065,03	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" ou superior ¹	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					TOTAL	R\$ 4.754,72	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.

TEAGA01 - Técnico Agrícola - Assistência Técnica Agrícola

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
		Ampla Concorrência:			Salário básico		
14	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.849,78	R\$ 61,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Registro no Conselho da Categoria	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					ART - 35%	R\$ 1.065,03	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" ou superior	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					TOTAL	R\$ 4.754,72	

TEAMA01 - Técnico Ambiental - Assistência Técnica Ambiental

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
		Ampla Concorrência:			Salário básico		
15	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.849,78	R\$ 61,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Registro no Conselho da Categoria ¹	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					ART - 35%	R\$ 1.065,03	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" ou superior ¹	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação ¹	R\$ 525,66 ¹	
					TOTAL	R\$ 4.754,72	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.



TEOA01 - Técnico de Obras - Assistência Técnica de Obras							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
16	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.849,78	R\$ 61,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Registro no Conselho da Categoria ¹	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					ART - 35%	R\$ 1.065,03	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" ou superior ¹	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação ¹	R\$ 525,66 ¹	
• Curso técnico profissionalizante ou pós-médio, na área de edificações ou curso equivalente conforme o MEC ¹	TOTAL			R\$ 4.754,72			

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.

TFPU01 - Técnico de Farmácia Pública - Assistência de Farmacêutica							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
17	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	4	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.116,44	R\$ 47,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Curso de capacitação específica ¹	Afro-brasileiro:	1		Assiduidade	R\$ 121,10	
						Auxílio alimentação	
		Pessoa com Deficiência:			TOTAL	R\$ 2.982,65	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
18	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	60	30h semanais	Salário básico	R\$ 1.846,23	R\$ 41,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Afro-brasileiro:	6		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 551,96	
		Pessoa com Deficiência:	4		TOTAL	R\$ 2.712,44	

TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
19	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.849,78	R\$ 61,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" ou superior ¹	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	Aprovação no Curso de Formação Específica que se constituirá em etapa final do concurso para provimento do cargo, conforme regulamentação específica ¹	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 3.689,69	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital N° 026/2024.

TSBU01 - Técnico de Saúde Bucal - Assistência Técnica de Saúde Bucal

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
20	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.756,70	R\$ 59,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Registro no Conselho da Categoria	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
	• Curso Técnico de Saúde Bucal ¹	Pessoa com Deficiência:	-		TOTAL	R\$ 3.596,61	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital N° 026/2024.

TSPA01 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Enfermagem I

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
21	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	28	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.116,44	R\$ 47,00
					Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Registro no Conselho da Categoria ¹	Afro-brasileiro:	3		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 551,96	
	• Curso de Auxiliar de Enfermagem ¹	Pessoa com Deficiência:	2		TOTAL	R\$ 2.982,65	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital N° 026/2024.



TSPA02 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Odontologia I								
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**	
22	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.116,44	R\$ 47,00	
	• Registro no Conselho da Categoria	Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15		
		• Curso de Auxiliar de Odontologia ¹	Pessoa com Deficiência:		-	Assiduidade		R\$ 121,10
						Auxílio alimentação		R\$ 551,96
						TOTAL		R\$ 2.982,65

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.

TSPA03 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Patologia I								
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**	
23	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	5	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.116,44	R\$ 47,00	
	• Registro no Conselho da Categoria ¹	Afro-brasileiro:	1		Complemento salarial	R\$ 193,15		
		• Curso em Auxiliar de Laboratório (Análises Clínicas) ¹	Pessoa com Deficiência:		1	Assiduidade		R\$ 121,10
						Auxílio alimentação		R\$ 551,96
						TOTAL		R\$ 2.982,65

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.

TSTU01 - Técnico em Segurança do Trabalho - Assistência Técnica em Segurança do Trabalho							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
24	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.849,78	R\$ 61,00
	• Registro no Conselho da Categoria ¹				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B"	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
	• Curso Técnico em Segurança do Trabalho devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, conforme legislação vigente ¹	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
						TOTAL	

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.

TSUEU01 - Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
25	• Ensino Médio completo	Ampla Concorrência:	1	30h semanais	Salário básico	R\$ 2.756,70	R\$ 59,00
	• Registro no Conselho da Categoria ¹				Complemento salarial	R\$ 193,15	
	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" ou superior ¹	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
		• Curso Técnico de Enfermagem ¹	Pessoa com Deficiência:		-	Auxílio alimentação	



¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 026/2024.

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do Anexo II, parte integrante deste edital.

**Nos termos da Lei Municipal nº 7.292/1997, a taxa de inscrição corresponderá a 2% (dois pontos percentuais) do valor do vencimento inicial dos cargos objeto do Concurso Público acrescida do código de Complementação Salarial.

O vencimento é composto pelo valor de salário básico e do complemento salarial.

***Nos termos da emenda Constitucional nº 120/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 807/2022, o pagamento do vencimento será complementado com o valor correspondente à diferença entre 02 (dois) salários mínimos. Em caso de suspensão dos repasses pela União, o vencimento será efetivado exclusivamente na forma da Lei Municipal nº 4.9828/1992.

- 2.4. À época da nomeação, para comprovar o requisito de escolaridade para ingresso, o candidato deverá apresentar:
 - 2.4.1. **Nível Fundamental:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente.
 - 2.4.2. **Nível Médio:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente.
 - 2.4.3. **Nível Médio Técnico:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar, juntamente com o Diploma ou Certificado do Curso Técnico em Nível Médio, ambos reconhecidos e registrados pelo órgão competente.
- 2.5. As atribuições dos cargos encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.6. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste edital integrarão o Cadastro de Reserva, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva o contingente de candidatos classificados, passíveis de convocação, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, conforme quantitativo de vagas autorizado.
 - 2.6.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 8**.
 - 2.6.2. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Etapa admissional.
 - 2.6.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas, previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afro-brasileiros classificados, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.
 - 2.6.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Londrina o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 2.7. A Administração Municipal poderá utilizar o banco de candidatos aprovados em lista de espera deste Concurso, para contratação temporária, em observância ao disposto na Lei Municipal 12.919, de 27 de setembro de 2019 e demais regras vigentes à época de uma eventual contratação, e ainda, **SOMENTE** e desde que seja permitido mediante o entendimento do TCE-PR, e de que não exista outro processo seletivo vigente para os cargos aos quais se pretender contratar temporariamente.
 - 2.7.1. O eventual chamamento para preenchimento de vagas de contratação temporária não se confunde com as convocações para preenchimento de vagas dos cargos efetivos deste Concurso, e dependerá de regra específica a ser editada, se for o caso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.



- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do certame público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos à época para a investidura no cargo.
- 3.2.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras, assim como autorizará a Prefeitura de Londrina e a FUNDATEC a verificar sua autenticidade em quaisquer bases de dados municipais, estaduais e federais.
- 3.3. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10h do dia 08 de março de 2024 até as 17h do dia 04 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.fundatec.org.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
- 3.3.1. O candidato deverá certificar-se quanto à escolha correta do(s) cargo(s) a que pretende concorrer, e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência.
- 3.3.2. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, prevalecerá a última inscrição efetivada no sistema.
- 3.3.3. Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, com a geração do número de inscrição do candidato, não será possível alterá-la para outro cargo.
- 3.3.4. Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e nas listas publicadas, deverá encaminhar a imagem do documento comprobatório com o nome social, já atualizado na base do CPF por meio de Formulário On-line disponibilizado no site www.fundatec.org.br.
- 3.3.5. Não serão admitidas solicitações de correções de dados ou mudança de cargo após efetivado o pedido da inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 3.3.6. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 05 de abril de 2024**, conforme instruções contidas no documento de arrecadação bancária.
- 3.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá até o ato da investidura conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da Etapa Admissional, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.7. Após 5 (cinco) dias do efetivo pagamento do documento bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, a situação de sua inscrição.

- 3.8. A publicação do edital de inscritos será divulgada às **17h do dia 12 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, contendo informações sobre as inscrições.
- 3.8.1. Os candidatos cujos nomes não constarem na relação de inscritos poderão interpor recurso na forma do **item 9**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e enviar, na forma de upload, em PDF, cópia escaneada do documento de arrecadação bancária juntamente com o comprovante de pagamento.
- 3.9. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 3.11. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 3.12. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.13. Não é de competência da Prefeitura do Município de Londrina e da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 3.14. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.16. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.17. O Cartão Informativo com as informações acerca do ensalamento do candidato estará disponível para consulta e impressão **a partir do dia 19 de abril de 2024**, junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
- 3.18. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 3.18.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
- 3.18.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 3.18.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.



- 3.18.4. A imagem deve possuir boa qualidade, apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.
- 3.18.5. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 3.18.6. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.18.7. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.18.8. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
- 3.18.9. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário On-line de Regularização de Foto.
- 3.18.10. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial.
- 3.18.11. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.
- 3.18.12. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Certame, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Cartão de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 3.18.13. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Certame.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Estarão isentos do pagamento do valor total da taxa de inscrição o servidor público municipal de Londrina regido pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, o desempregado que fizer jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, o inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, o eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Londrina, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018, e, aos doadores de sangue, medula óssea e leite materno nos termos da Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022.
- 4.2. Para solicitar a isenção que trata o **subitem 4.1**, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o documento de arrecadação bancária, NÃO EFETUAR O PAGAMENTO, preencher o Formulário On-line disponível no link "Solicitar isenção", e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações constantes nos subitens abaixo, a partir da abertura das inscrições **até 17h do dia 11 de março de 2024**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:
 - 4.2.1. Pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (**Servidor Público Municipal de Londrina** efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto): **o candidato deverá acessar o Formulário On-line com seu CPF e senha, anexar documento comprobatório, holerite (atualizado) ou carta de rendimentos e proceder com a solicitação.**²
 - 4.2.1.1. Não haverá isenção sem o registro da solicitação, ainda que seja constatado posteriormente que o candidato é servidor público do município.



- 4.2.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, encaminhando cópia dos documentos descritos a seguir:
- a) Quando CTPS Física**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:
1. Cópia do Documento de Identificação,
 2. Folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS,
 3. Folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso),
 4. Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias, e
 5. Declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
- b) Quando CTPS Digital**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:
1. Cópia do Documento de Identificação,
 2. Página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador,
 3. Declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
- 4.2.3. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina.
- 4.2.3.1. Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. O benefício é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 4.2.4. Pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**Cadastro Único**): preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 4.2.4.1. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.2.4.2. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.2.4.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.2.4.4. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 4.2.5. Pela Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022 (**Doadores de sangue, medula óssea e leite materno**), preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, atendendo a um dos requisitos abaixo comprovando a situação conforme o seguinte:



- a) **doador de sangue:** apresentar comprovantes de doação emitidos por órgão oficial de saúde ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, com datas legíveis das coletas e da emissão, no mínimo de 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura deste certame,
 - b) **doador de medula óssea:** ser cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e apresentar demonstrativo, contendo datas legíveis da coleta e de emissão, de ao menos uma doação de medula,
 - c) **doadora de leite materno:** apresentar comprovantes de doação de leite materno emitidos por órgão oficial de saúde ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, tendo realizado a doação em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital de abertura deste certame.
- 4.2.5.1. Para o envio dos documentos da condição de isento, os candidatos deverão acessar o "Formulário On-line de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", para upload dos documentos para avaliação.
 - 4.2.5.2. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário On-line. Não serão aceitos solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.
 - 4.2.5.3. Ao preencher o Formulário On-line – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.
- 4.3. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 4.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
 - 4.4. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos à comissão específica designada pela FUNDATEC que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais.
 - 4.4.1. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos.
 - 4.4.2. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do Certame Público, o candidato será imediatamente desclassificado do Certame Público, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.
 - 4.5. No dia **19 de março de 2024** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br .
 - 4.5.1. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
 - 4.5.2. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.
 - 4.6. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 21 de março de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
 - 4.6.1. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.



- 4.6.2. Durante o período de recurso, não será aceito:
- reenvio de documentos que estavam corrompidos,
 - alteração/troca de documentos entregues.
- 4.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, no **dia 26 de março de 2024**, via internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 4.8. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do documento de arrecadação bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 05 de abril de 2024**, nos termos do **subitem 3.4** deste edital.

² Alterado em 08/03/2024, conforme Edital Nº 031/2024.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 5.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade deste certame, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 5.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do certame público, conforme tabela constante do **Anexo II**.
- 5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro, ficando, todos o que se inscreverem nesta condição, para fins de provimento do cargo, antes da nomeação, sujeitos à convalidação mediante processo específico da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, conforme Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013.
- 5.4. O candidato afro-brasileiro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 5.5. Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.
- 5.5.1. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.5.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 5.5.3. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.6. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6.1. O candidato afro-brasileiro aprovado na reserva de vagas que for convocado como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de afro-brasileiro, sendo nomeado desta forma.
- 5.7. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 5.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



- 5.9. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.10. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da convalidação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
- 5.10.1. Não serão considerados, para os fins do procedimento de convalidação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em Processos Seletivos de qualquer natureza.
- 5.10.2. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.
- 5.10.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.10.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de afro-brasileiro não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.11. A convocação para a convalidação da autodeclaração de que trata o **subitem 5.3** será realizada após a Homologação Final da Fase de Certame, para fins de provimento no cargo, antes da nomeação, que deverá ocorrer para os candidatos inscritos na forma do **subitem 3.3.1**, aprovados e classificados na Prova Objetiva na forma do **subitem 7.1.43**.
- 5.11.1. A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de convocar os candidatos para a entrevista de convalidação de reserva de vaga para afro-brasileiro, a qualquer tempo após a homologação deste edital, podendo ainda a referida convalidação ocorrer de forma gradual.
- 5.12. Não convalidada a condição de afro-brasileiro do candidato submetido à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, acarretará na exclusão da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.13. O não atendimento ao ato convocatório descrito no **subitem 5.11** acarretará na exclusão da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, pelas Leis Municipais nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e nº 13.342, de 18 de fevereiro de 2022, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas investidas/preenchidas para cada cargo neste certame e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada e verificada em perícia oficial.
- 6.2. O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do certame público, conforme tabela constante do **Anexo II** deste edital.
- 6.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para validação da inscrição nesta modalidade, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas, automaticamente às vagas destinadas à ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência, indicadas neste edital.
- 6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 6.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.



- 6.5.1. A pessoa com deficiência aprovada na reserva de vagas que for convocada como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de pessoa com deficiência, sendo nomeado desta forma.
- 6.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame público.
- 6.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 6.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, fazer o upload do Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**) em formato PDF, cumprindo, ainda, as seguintes exigências
- Preenchido de forma completa e detalhada, em caligrafia legível e devidamente assinado por especialista na área da deficiência (conforme indicado no próprio anexo),
 - Data de emissão antecedendo em, no máximo, 60 (sessenta) dias à data de publicação deste edital,
 - Em caso de deficiência auditiva, o laudo médico deverá conter, além do CID, a classificação e a origem da perda auditiva e vir acompanhado de exame de audiometria recente, realizados até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital,
 - Em caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter, além do CID, a descrição do exame de acuidade visual (Snellen) e vir acompanhado do exame de campo visual (campimetria) de ambos os olhos, realizado até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital,
- 6.8.1. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário On-line – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação,
 - encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
 - após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 6.8.2. Os documentos deverão ser postados até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 6.8.3. O candidato deverá encaminhar separadamente o documento comprobatório nos formulários On-line a que se refere a participação de cota e/ou atendimento especial e pedido de isenção, sob pena de não atendimento em alguma dessas etapas.
- 6.8.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:
- não forem enviados conforme estabelecido neste Edital,
 - estiverem em arquivos corrompidos,
 - forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras,
 - estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.
- 6.8.5. Ao candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição, por meio de upload do documento, indicado no **subitem 6.8**, a inscrição será excluída da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.8.6. **Fica facultado ao candidato com Transtorno do Espectro Autista - TEA apresentar o Laudo Caracterizador de Deficiência (Anexo III) nos moldes do subitem 6.8, ou, Laudo Médico Pericial, na forma da Legislação Municipal nº 13.302, de 29 de novembro de 2021.** ³
- ³ Alterado em 22/03/2024, conforme Edital Nº 049/2024
- 6.9. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação vigente será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no certame, não gerando direito



a nomeação no cargo.

- 6.9.1. Detectado a inconformidade do laudo apresentado pelo candidato com o presente edital ou a legislação vigente, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 6.9.2. O resultado da análise da qual trata o **subitem 6.9**, será divulgado às **17h do dia 12 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 6.10. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso por meio de Formulário On-line no prazo de **2 (dois) dias**, contados da data de divulgação do edital que trata o **subitem 6.9.2, até às 17h do dia 16 de abril de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 6.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados e a convalidação final serão publicados por meio de edital, via internet, até as **17h do dia 19 de abril de 2024**, sendo publicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 6.12. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas cuja deficiência esteja abrangida no documento "CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS - Orientações para fins de cumprimento do art. 93, da Lei nº 8.213/91", publicado em 2021 pelo Ministério da Economia, Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, disponível em link na página do candidato.
- 6.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para investidura, serão submetidos à Perícia Admissional Oficial do Município de Londrina que confirmará, por meio de inspeção física e análise documental, se a condição da pessoa com deficiência permanece conforme declarado no ato da inscrição e emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na qual se inscreveu.
- 6.13.1. O candidato que não for considerado como pessoa com deficiência em inspeção ocorrida no ato da Perícia Admissional Oficial terá sua convocação tornada sem efeito, passando a integrar listagem de ampla concorrência, desde que tenha obtido nota maior ou igual ao do último candidato classificado na lista de ampla concorrência.
- 6.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá informar, no ato da Perícia Admissional Oficial, quaisquer adaptações necessárias para o amplo desempenho das atribuições do cargo pretendido.
- 6.15. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá utilizar-se dessa condição de ingresso, expressamente detalhada no Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**), para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições (além das já determinadas em perícia admissional) e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

7. DAS PROVAS

7.1. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1. A Prova Objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital, dividida em 2 (duas) partes, sendo: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 7.1.2. A aplicação será na cidade de Londrina, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, no **dia 28 de abril de 2024**, nos locais indicados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme **subitem 3.17**.
- 7.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul- escura e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original, conforme **subitem 7.1.4**. Os portões de acesso serão **abertos e fechados, impreterivelmente, conforme horário**



- abaixo**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.
- 7.1.3.1. No período da **tarde, abertos às 14h30min e fechados às 15h30min.**
 - 7.1.3.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
 - 7.1.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, em via original e legível:
 - a) carteira de Identidade Civil (RG),
 - b) carteira Nacional de Habilitação, expedido em meio físico e digital, contendo fotografia, identificação e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 02 de setembro de 2022),
 - c) carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe,
 - d) passaporte brasileiro,
 - e) carteira Profissional com foto,
 - f) certificado de Reservista com foto,
 - g) carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha),
 - h) carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil.
 - 7.1.4.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.
 - 7.1.4.2. No caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no **subitem 7.1.4²**, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.
 - 7.1.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou sem verificação de autenticidade.
 - 7.1.6. Não será aceita cópia de documentos de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documentos de identificação.
 - 7.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas objetivas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, registro fotográfico, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.
 - 7.1.7.1. O candidato deverá encaminhar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial com foto, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário On-line – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial, sob pena de não ter seu Cartão de Resposta preenchido.
 - 7.1.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablet, gravador, chaves com controles eletrônicos e outros similares) que possam comprometer a segurança do certame, bem como, livros, réguas de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
 - 7.1.9. Caso o candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no **subitem 7.1.8**, deverá desligá-los e colocar em embalagem específica entregue pela FUNDATEC. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



- 7.1.9.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 7.1.9.2. O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, impedindo que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso sejam acionados. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.1.9.3. Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.
- 7.1.9.4. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 7.1.10. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros, aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros, aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares, armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- 7.1.10.1. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato, não podendo manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.
- 7.1.10.2. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.
- 7.1.10.3. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 7.1.10.4. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).
- 7.1.10.5. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 7.1.10.6. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
- 7.1.10.7. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 7.1.10.8. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 7.1.10.9. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.
- 7.1.10.10. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.



- 7.1.10.11. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 7.1.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, luvas, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.
- 7.1.12. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.1.13. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 7.1.13.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc., e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 7.1.13.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.
- 7.1.14. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário
- 7.1.15. O não comparecimento do candidato às provas implicará a sua eliminação do certame.
- 7.1.16. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.
- 7.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 7.1.17. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 7.1.8 a 7.1.11** deste Edital, será excluído do Certame.
- 7.1.17.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- ausentar-se da sala de realização de provas levando o Cartão de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos,
 - apresentar-se após o horário de fechamento dos portões,
 - não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital,
 - ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue seu Cartão de Respostas,
 - consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala,
 - ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido,
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no Cartão de Respostas,
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos),
 - for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas,
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro

- equipamento de qualquer natureza,
- k) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar,
 - l) fumar no ambiente de realização das provas,
 - m) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos,
 - n) não devolver integralmente o material recebido,
 - o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados,
 - p) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados,
 - q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo,
 - r) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver,
 - s) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização,
 - t) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG,
 - u) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova,
 - v) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação,
 - w) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes,
 - x) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido,
 - y) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova,
 - z) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame,
 - aa) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC,
 - bb) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.
- 7.1.17.2. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.
- 7.1.17.3. A prova e o Cartão de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.
- 7.1.17.4. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.
- 7.1.18. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.
- 7.1.19. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitens 7.1.28 e 7.1.29**.
- 7.1.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 7.1.21. O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.

- 7.1.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.
- 7.1.22.1. Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.1.23. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas, naquela sala.
- 7.1.24. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote dos Cartões de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 7.1.25. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.
- 7.1.26. Os pacotes com os Cartões de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura dos Cartões de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 7.1.27. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por 1 (um) componente da equipe de aplicação das provas e ainda após permanência mínima na sala de 30 (trinta) minutos após o início da aplicação das provas objetivas.
- 7.1.28. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (intérprete de LIBRAS, prova ampliada ou a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado), durante o período de inscrição, deverá preencher o Formulário On-line "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do atestado/laudo médico atual, assinado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina - CRM, datado com, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à data deste Edital, contendo obrigatoriamente o Classificação Internacional de Doenças - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade e o nome completo do candidato.
- 7.1.28.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:
- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
 - II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
 - III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
 - IV) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.
 - V) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
 - VI) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com



sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

- VII) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- VIII) Mesa e Cadeira especial: será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas, obesos ou outro motivo justificado.
- IX) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- X) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.
- XI) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- XII) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.
- XIII) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.
- XIV) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- XV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:
 - a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho,
 - b) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

7.1.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, durante o período de inscrição, preencher o Formulário On-line "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, a certidão de nascimento da criança e o documento de identidade da candidata. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.1.29.1. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade.



- 7.1.30. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 7.1.28 e 7.1.29**, ou que o(s) arquivo(s) anexado(s), na forma de upload, não esteja(m) legível(eis), ou com texto sem enquadramento para leitura e análise, não receberá atendimento especial.
- 7.1.31. As solicitações descritas nos **subitens 7.1.28 e 7.1.29** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade e viabilidade.
- 7.1.32. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.1.33. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.
- 7.1.33.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.
- 7.1.34. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 7.1.35. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 7.1.36. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.
- 7.1.36.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas da Prova Objetiva.
- 7.1.37. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) é a correta, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO	
Área de Conhecimento	Questões
Conhecimentos Específicos	15
Língua Portuguesa	15
Raciocínio Lógico	10
Legislação	10
Total de Questões	50

- 7.1.38. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.
- 7.1.38.1. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

- 7.1.38.2. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no **subitem 7.1.37²**.
- 7.1.38.3. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
- 7.1.39. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura, que será o único documento válido para a correção das provas, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.
- 7.1.39.1. Os Cartões de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.
- 7.1.39.2. Dentro desse malote, os Cartões de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.
- 7.1.39.3. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo os Cartões de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.
- 7.1.39.4. Os Cartões de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.
- 7.1.39.5. É garantida aos candidatos, a verificação dos Cartões de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todos em branco, se assim for solicitado.
- 7.1.39.6. Distribuídos os Cartões de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos no Cartão de Respostas.
- 7.1.39.7. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.
- 7.1.39.8. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia da prova.
- 7.1.39.9. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 7.1.40. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.1.40.1. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta preta ou azul-escura.
- 7.1.40.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura dos Cartões de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
- 7.1.40.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a seu Cartão de Respostas.
- 7.1.40.4. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento do Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.
- 7.1.40.5. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital dos Cartões de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

- 7.1.40.6. O candidato deverá assinar o seu Cartão de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.
- 7.1.40.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas no Cartão de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.
- 7.1.40.8. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 7.1.40.9. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 7.1.41. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva. Serão automaticamente excluídos do Certame Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste subitem.
- 7.1.42. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme o **subitem 7.1.41²** serão pontuados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO		
ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	Pontos máximos
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 3,0	45
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 2,0	30
Raciocínio Lógico	nº de acertos x peso 1,5	15
Legislação	nº de acertos x peso 1,0	10
Total de Pontos da Prova Objetiva		100

- 7.1.43. O edital contendo a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será divulgado às **17h do dia 17 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Os candidatos serão identificados por número de inscrição, nome e listados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no **subitem 7.1.41**, com observância do disposto no **subitem 14.2**.
- 7.1.44. Obedecida a ordem decrescente, na forma do **subitem 7.1.43**, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.
- 7.1.45. Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 7.1.41**.
- 7.1.46. O Gabarito Preliminar e a Prova Objetiva serão disponibilizados a partir das **21h do dia 29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 7.1.46.1. A partir da divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso nos termos do **item 9** deste edital.
- 7.1.46.2. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) único pedido para recorrer de todas as questões que julgar incorretas.
- 7.1.47. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos às **17h do dia 14 de maio de 2024**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente a contar da publicação do gabarito oficial definitivo no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 7.1.48. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito preliminar como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados

a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo pedido de revisão.

- 7.1.49. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo.
- 7.1.50. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

² Alterado em 08/03/2024, conforme Edital N° 031/2024.

8. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Encerrada a fase de Prova Objetiva será divulgado o **Edital de Classificação** do certame com a relação das notas obtidas pelos candidatos, contendo a relação dos candidatos aprovados, nos termos do **item 14.2**, bem como também, **em lista única**, a relação dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética, por cargo, cuja publicação está prevista para **o dia 24 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 8.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 28 de maio de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o edital de Homologação do Resultado Final, nos termos do **item 10** deste edital.
- 8.4. A classificação final nesta etapa do Certame será baseada na pontuação final obtida conforme os seguintes critérios:

CARGO	PONTUAÇÃO FINAL
Cargos de nível fundamental, médio e técnico	PF = PO

em que: PF: Pontuação Final, PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva,

- 8.5. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão considerados três casas decimais, desconsiderando-se as demais.

8.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 8.6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Certame, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso,
- capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme art. 5-A e §2º da Lei Municipal nº 13.333, de 29 de dezembro de 2021, comprovada por meio de certificado de proficiência, nos termos do **subitem 8.6.1.1**,
- maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico,
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa,
- maior pontuação nas questões de Matemática,
- maior pontuação nas questões de Legislação,
- participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.
- maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a", considerando dia, mês e ano.

- 8.6.1.1. Para fins de comprovação da **alínea "b" do subitem 8.6.1**, será considerada a formação como Tradutor/Intérprete de Libras por meio de certificação - Prolibras (proficiência em tradução e



- interpretação de Libras emitido pelo Ministério da Educação - MEC) ou de Graduação em Letras Libras Bacharelado ou de certificado obtido por meio de exame de tradução e interpretação de Libras promovido pela SEED/CAS ou FENEIS, conforme os termos do parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto Federal nº 5.626, de 26 de dezembro de 2005.
- 8.6.1.2. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.
- 8.6.1.3. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri ou capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:
- Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário On-line "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri e capacitação e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", para upload dos documentos digitalizados para avaliação,
 - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF,
 - Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
 - Os documentos deverão ser enviados através do site até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.
 - Os documentos apresentados terão validade somente para este Concurso Público.
 - Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri ou de capacitação e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para o candidato que não atender ao disposto neste Edital, no período determinado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderá o candidato interpor recurso, POR INSCRIÇÃO, quanto ao resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, das inscrições deferidas e indeferidas, do resultado da Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, e da Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de Formulário On-line, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 9.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente certame, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais** no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 9.1.2. Os recursos em cada fase do certame deverão ser interpostos uma única vez. Após protocolizado o recurso não será admitido a complementação ou o protocolo de um segundo recurso para a mesma fase.
- 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



- 9.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do certame.
- 9.4. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 9.1**.
- 9.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração, ou de revisão de resultado de recursos, ou recursos de recursos.
- 9.6. Recursos cujo teor despreze a FUNDATEC serão preliminarmente improvidos.
- 9.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Divulgadas as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final será Homologado, conforme previsto no **subitem 14.2**, por meio de edital no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e no Jornal Oficial do Município de Londrina, cuja publicação está prevista para **o dia 31 de maio de 2024**.

11. DA ETAPA ADMISSINAL

11.1. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO DE TOSU01 - TÉCNICO ORIENTADOR SOCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ORIENTAÇÃO SOCIAL

- 11.1.1. Exclusivamente para o cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação Social, os candidatos serão convocados para a matrícula em Curso de Formação, de caráter eliminatório, obedecendo à ordem de classificação constante na homologação final da Etapa de Certame Público. As especificações do Curso de Formação serão estabelecidas em regulamento próprio.
- 11.1.2. Considerando a especificidade da atividade a ser desenvolvida, o quantitativo de vagas do cargo de Técnico Orientador Social, na função de Assistência Técnica em Orientação Social - TOSU01, será provido de forma a garantir que metade das vagas sejam ocupadas por homens e a outra metade por mulheres, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 12.372, de 17 de dezembro de 2015.
- 11.1.3. A convocação dos candidatos aprovados ao cargo de Técnico Orientador Social, na função de Assistência Técnica em Orientação Social - TOSU01 ocorrerá a partir do gênero do candidato melhor pontuado, alternando-se o gênero para cumprimento do disposto no **item 11.1.2**.
- 11.1.4. O Curso de Formação terá o número de vagas disposto neste Edital, acrescidos ao mínimo de **30% (trinta por cento)**.
- 11.1.5. A convocação para a matrícula no Curso de Formação Específica será realizada por meio da publicação de Edital com os candidatos que deverão participar desta fase do Concurso.
 - a) o Curso terá carga horária mínima de 60 (sessenta) horas aulas, inclusas disciplinas teóricas e práticas, distribuídas preferencialmente em 20h à 30h horas semanais, podendo ocorrer em períodos matutinos, vespertinos ou noturnos, inclusive com atividades aos fins de semana.
 - b) será obrigatória a frequência dos alunos às atividades escolares, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da hora/aula total e por disciplina, admitindo-se 25% (vinte e cinco por cento) de faltas justificadas, sendo que se o aluno que tiver mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, por disciplina ou em relação à carga horária total, será desligado do curso de formação e consequentemente reprovado nesta etapa do Concurso Público.

- c) cada módulo terá uma avaliação correspondente, cujo formato ficará a critério do monitor/a(s) do Módulo, sendo que ao final do curso será realizada uma avaliação final. Em cada avaliação será exigida, como critério de aprovação, o mínimo de 70% de acertos, sendo desclassificado e correspondentemente eliminado do concurso público o candidato que não atingir o percentual de aproveitamento disposto neste item.
- 11.1.6. O candidato regularmente matriculado no curso de formação terá direito a percepção de auxílio financeiro correspondente a 50% do vencimento inicial do cargo, sendo que só fará jus ao mesmo o candidato que concluir o respectivo curso em observância a carga horária mínima exigida. O candidato desistente, bem como aquele que não cumprir com o disposto neste item, não fará jus ao auxílio financeiro e em caso de já ter percebido o auxílio deverá restituí-lo no prazo de trinta dias, contados do desligamento do curso, sob pena de responsabilidade.
- 11.1.7. Será eliminado do Concurso o candidato que, convocado para fazer matrícula no Curso de Formação Específica, não o fizer no prazo estipulado no Edital de convocação.

11.2. **DA APTIDÃO (EXAMES/AVALIAÇÕES CLÍNICAS)**

- 11.2.1. O candidato convocado para a Etapa Admissional deverá submeter-se à Perícia Admissional Oficial, observado os prazos nos termos do ato convocatório.
- 11.2.2. Todos os procedimentos, os documentos, exames médicos e avaliações clínicas pertinentes à Etapa Admissional encontram-se discriminados na Portaria Municipal nº 0420/2024, suas alterações ou norma substitutiva.
- 11.2.3. Os exames médicos e avaliações clínicas de que trata o **subitem 11.2** correrão às expensas dos **candidatos**.
- 11.2.4. Por ocasião de sua convocação para a Etapa Admissional, todos os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Prefeitura do Município de Londrina, munidos de documento oficial de identificação, de exames complementares (laudos e imagens), de relatórios médicos, e de avaliações clínicas para serem submetidos à Perícia Admissional Oficial, conforme Portaria Municipal nº 0420/2024.
- 11.2.5. A candidata que, nada data agendada para a realização da Perícia Admissional Oficial, estiver gestante ou se encontrar em estado puerperal de até 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto estará dispensada da realização dos exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal, da mulher grávida e da puérpera.
- 11.2.5.1. A candidata que se encontrar em uma das situações elencadas no **subitem 11.2.5** deverá, em substituição ao exame de Raio X, apresentar em Perícia Oficial Admissional:
- a) documento emitido por médico especialista em ortopedia que ateste a condição de saúde osteomuscular,
 - b) atestado de seu médico obstetra assistente informando o tempo de gestação em que se encontra ou o tipo de parto a que foi submetida.
- 11.2.6. A candidata puérpera convocada para a referida etapa poderá ter sua Perícia Admissional Oficial prorrogada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data do parto, a fim de que haja o reestabelecimento de sua condição física, a critério do médico perito.
- a) a comprovação do tempo a que se referem os **subitens 11.2.5.1 e 11.2.6**, dar-se-á mediante apresentação de documento que ateste o nascimento ou parto no ato da Perícia Admissional Oficial.
- 11.2.7. Fica a critério da Administração Pública Municipal, de maneira fundamentada, requerer novos exames, avaliações clínicas médicas ou de qualquer outra especialidade para compor o rol de documentos que embasarão a decisão médico-pericial admissional.
- 11.2.7.1. A recusa à submissão ao **subitem 11.2.7** implicará a eliminação do candidato do certame.



- 11.2.7.2. Serão desclassificados, conforme previsto neste edital, os candidatos que deixarem de apresentar os exames e/ou avaliações descritos na Portaria Municipal nº 0420/2024, e/ou aqueles exigidos de forma complementar pelo médico perito do Município no prazo estabelecido.
- 11.2.8. Os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário designados para a realização de Perícia Admissional Oficial serão desclassificados do Concurso Público, salvo quando comprovado caso fortuito e força maior.
- 11.2.9. Para a comprovação da exceção de que trata o **subitem 11.2.8**, os candidatos poderão protocolar requerimento, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional - SMRH, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do não comparecimento.
- 11.2.10. Os candidatos submetidos à Perícia Admissional Oficial e considerados inaptos para o exercício do cargo pretendido serão desclassificados do referido Concurso Público.
- 11.2.11. Os candidatos considerados inaptos, na forma do **subitem 11.2.10**, poderão interpor recurso, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional-SMRH, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do resultado da Perícia Admissional Oficial.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA, DAS REGRAS DE CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. São requisitos para a investidura no cargo, que se inicia na Etapa Admissional:
- aprovação e classificação do candidato na Etapa do Concurso Público de que trata o presente Edital;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº 70.391/72 e nº 70.436/72),
 - comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos,
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada na etapa de Aptidão (Exames/Avaliações Clínicas), nos termos do **subitem 11.2**;
 - não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas às exceções constitucionais;
 - não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação ou determinado no respectivo edital de convocação;
 - ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme **subitem 2.3** deste Edital.
 - apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura do Município de Londrina obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do certame, para apresentarem a documentação necessária à admissão.



- 12.2.1. Para os cargos que possuem exigência de registro no conselho da categoria, constitui responsabilidade do candidato, considerando sua área de formação inerente ao cargo para o qual se inscreveu, conhecer a qual conselho de classe se vincula o exercício da profissão, cujo registro será cobrado do candidato à época da convocação para o aceite de vaga.²
- 12.3. Os documentos necessários para a nomeação encontram-se dispostos no **Anexo V** deste Edital.
- 12.3.1. À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 12.3.2. A documentação que trata o **subitem 12.3** deverá ser entregue na forma estabelecida no edital de convocação, obedecendo, se for o caso, o método de upload estabelecido no layout do Portal do Candidato, bem como deverá o candidato proceder o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI quando solicitado.
- 12.3.3. A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato ou extinção do vínculo.
- 12.4. Verificada a qualquer tempo a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis.
- 12.5. O candidato será considerado desclassificado, perdendo direito a vaga se:
- convocado para o aceite da vaga, não comparecer dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação,
 - não atender qualquer requisito ou não apresentar documentação comprobatória exigida,
 - não se apresentar para tomar posse, observado o prazo legal fixado no Estatuto do Servidor Público Municipal, tendo tornado sem efeito seu ato de nomeação,
 - considerado inapto, quando da realização dos Exames/Avaliações Clínicas nos termos do **subitem 11.2²**, ou que não se sujeitem a sua realização.
- 12.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público, deverá - no ato de posse - adequar-se ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, informando à Prefeitura do Município de Londrina essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 12.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação, ou ainda daqueles documentos que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e o exercício do cargo.
- 12.8. A nomeação dos candidatos classificados dar-se-á com observância da ordem de classificação homologada e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade para os cargos objeto deste Edital.
- 12.9. Os pedidos de reclassificação deverão ser protocolizados no prazo estabelecido no edital de convocação, desde a sua publicação até a data de aceite da vaga, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ou outra forma a ser indicada pelo edital de convocação.
- 12.10. O candidato que assim desejar, poderá firmar desistência até a data anterior da nomeação, de caráter irrevogável, resultando na sua desclassificação de todas as listas de que configura.
- 12.10.1. Para requerer a desistência antecipada, o candidato deverá utilizar o formulário constante no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, na Página do Candidato, Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, ou por certificação digital passível de autenticação, ou assinado via aplicativo GovBR.

² Alterado em 08/03/2024, conforme Edital Nº 031/2024.



13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 13.1. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual a sua disciplina, assiduidade, eficiência, pontualidade, responsabilidade e idoneidade moral demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo, conforme o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e demais normas regulamentares.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br na Etapa de Concurso Público e no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br na Etapa Admissional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 14.1.2. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 14.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este certame, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade, em especial às eventuais convocações, atos, editais e comunicados.
- 14.1.4. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Certame Público.
- 14.1.5. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na internet e no Jornal Oficial do Município de Londrina, será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso:
- durante a Fase de Certame, a data de publicação do edital no endereço eletrônico da FUNDATEC,
 - durante a Fase Admissional, a data de publicação no site da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.1.6. Todos os formulários On-line, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 14.1.7. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Certame Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens da referida Prova.
- 14.1.8. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Certame Público.
- 14.1.9. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura do Município de Londrina na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.



- 14.1.10. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
- 14.1.11. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização de seus dados pessoais informado no ato de inscrição, tal como obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto ao órgão de gestão de pessoas. A não atualização do endereço resulta em prejuízo na convocação pessoal do candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.2. A publicação dos aprovados nas Provas Objetiva e o Resultado Final será feita em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros.
- 14.3. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas ou etapas, incluindo-se a Fase Admissional, implicando, a ausência do candidato a sua desclassificação automática.
- 14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 14.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos do candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, inclusive a anulação de eventual nomeação.
- 14.6. Todos os prazos fixados neste edital correrão a partir da data de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, exceto o prazo estabelecido no **subitem 14.10**.
- 14.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste edital implicará a eliminação do candidato do certame.
- 14.8. Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 14.9. Após 60 (sessenta) dias da homologação os cadernos de questões serão descartados de acordo com os procedimentos de segurança. O descarte será realizado de forma a garantir a inviolabilidade dos cadernos de provas preservando a confiabilidade e a lisura do certame público.
- 14.9.1. O descarte dos materiais será acompanhado pela Coordenação Geral do certame sendo registrado em ata o procedimento adotado.
- 14.10. O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação e Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.11. Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a Prestação de Contas ao TCE - PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDATEC, e quando necessário, orientados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos naquilo que lhes couber.
- 14.13. As nomeações que tratam o presente Certame Público dar-se-ão na Administração Direta ou nas demais entidades que compõe a Administração Indireta do Município de Londrina - PR, de acordo com a necessidade e a conveniência.
- 14.14. Integram o presente edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Atribuições dos cargos
Anexo II - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência
Anexo III - Laudo caracterizador de Deficiência



Anexo IV - Do Conteúdo Programático

Anexo V - Dos Documentos para Investidura

Anexo VI - Do Cronograma de Execução

Londrina, 04 de março de 2024.

Julliana Faggion Bellusci

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda Yuri Morita

Membro da Comissão de Coordenação Geral

Luciana Aparecida Bordignon

Membro da Comissão de Coordenação Geral

Wagner Aparecido Pereira

Membro da Comissão de Coordenação Geral

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Agente de Combate às Endemias	Classe: Única
Função: Serviço de Combate às Endemias	Código: ACEU01
Descrição Sintética: Atuar em atividades diversas relativas à área de controle e ao combate às endemias.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongilíase, entre outras; • Realizar pesquisa larvária em imóveis; • Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); • Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; • Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; • Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; • Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; • Realizar palestras e outras atividades educativas; • Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; • Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem, etc.; • Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; • Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; • Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; • Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; • Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; • Realizar as atividades integradas às unidades básicas de saúde; • Realizar digitação das informações coletadas; • Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação; • Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; • Esclarecer e orientar a população através do Disk Denúncia; • Protocolar e encaminhar aos orientadores da área as denúncias recebidas; • Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; • Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida; • Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; • Requisitar previamente materiais necessários para a execução de suas atividades; • Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; • Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; 	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; e
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Agente Condutor Funerário**Classe: Única****Função: Serviço de Motorista Funerário****Código: ACFU01****Descrição Sintética:**

Atuar em atividades relativas à área de transporte de pessoas, urnas com cadáveres, materiais, paramentos e documentos.

Descrição Detalhada:

- Dirigir veículos automotores;
- Transportar pessoas, urnas com cadáveres, materiais, coroas, paramentos e documentos;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, observando os períodos de revisão e manutenção preventiva;
- Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiro, verificando o fechamento de portas e uso do cinto de segurança;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e cadáveres;
- Registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária do veículo;
- Auxiliar o preparador sempre que necessário na vestimenta e ornamentação dos cadáveres;
- Prestar assistência completa nos velórios;
- Zelar pela conservação dos materiais usados nos cortejos fúnebres;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Agente Condutor Socorrista**Classe: Única****Função: Serviço de Condutor Socorrista****Código: ACSOU1****Descrição Sintética:**

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.

Descrição Detalhada:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar sua manutenção básica;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Auxiliar nas medidas de reanimação cardiorespiratória básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Requisitar previamente materiais necessários para a execução de suas atividades;
- Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; e
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Agente Condutor de Veículos Leves

Classe: Única

Função: Serviço de Motorista de Veículos Leves

Código: ACVLU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de transporte de pessoas, materiais e documentos a locais pré-destinados.

Descrição Detalhada:

- Dirigir motocicletas, automóveis, camionetas e caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg e demais veículos de passageiros;
- Transportar pessoas, materiais e documentos;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Agente Condutor de Veículos Pesados	Classe: Única
Função: Serviço de Motorista de Veículos Pesados	Código: ACVPU01
Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de cargas, pessoas ou documentos.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir veículos automotores de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 kg, ônibus e ambulâncias; • Transportar pessoas, materiais e documentos; • Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; • Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; • Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; • Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; • Registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária do veículo; • Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; • Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade. 	
Cargo: Agente Funerário	Classe: Única
Função: Serviço Funerário	Código: AGFU01
Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de preparo de cadáveres.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Preparo de cadáveres, como suturas, higienização do corpo, etc.; • Auxiliar na manutenção e limpeza do local de trabalho; • Fazer a entrega de cadáveres aos familiares ou outras pessoas e ou órgãos competentes, conforme normas regimentais; • Proceder a preparação dos corpos em residência; • Manter a sala limpa, higienizada, equipada com materiais indispensáveis ao bom andamento dos serviços; • Manter a câmara fria em bom estado de conservação e uso; • Fazer higienização, preparação e ornamentação dos corpos; • Proceder a limpeza dos materiais usados em cortejos fúnebres; • Ajudar os motoristas na chegada e saída dos corpos; • Fazer anotações referentes ao livro de ocorrências; • Conferir e providenciar os materiais especificados nas ordens de serviço; • Zelar pela guarda dos materiais utilizados; • Manter os cadáveres em geladeiras especiais; 	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos do setor, providenciando solicitação de reparos quando necessário;
- Manipular elementos químicos, específicos de sua especialidade, organizando e controlando seu uso, guarda e manutenção;
- Requisitar, previamente, materiais necessários para a execução de suas atividades;
- Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; e
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Agente Funerário
Classe: A
FUNÇÃO: Serviço de Coveiro
Código: AGFU02
Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de abertura, fechamento de sepulturas e exumação de corpos, manutenção, construção e demolição de túmulos.

Descrição Detalhada:

- Realizar abertura e fechamento de covas e gavetas (carneiros).
- Proceder as exumações e inumações de corpos.
- Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura.
- Executar Serviços referentes a carga e descarga de veículos.
- Executar serviços de manutenção e conservação de ferramentas.
- Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Utilizar equipamentos de segurança individual.
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Agente de Manutenção Patrimonial
Classe: A
Função: Serviço de Marcenaria e Carpintaria
Código: AMPA03
Descrição Sintética:

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atuar em atividades relativas à área de abertura, fechamento de sepulturas e exumação de corpos, manutenção, construção e demolição de túmulos.

Descrição Detalhada:

- Realizar abertura e fechamento de covas e gavetas (carneiros).
- Proceder as exumações e inumações de corpos.
- Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura.
- Executar Serviços referentes a carga e descarga de veículos.
- Executar serviços de manutenção e conservação de ferramentas.
- Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Utilizar equipamentos de segurança individual.
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Agente Operador de Máquinas

Classe: Única

Função: Serviço de Operador de Máquinas Motrizes

Código: AOMU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos.

Descrição Detalhada:

- Operar as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, micro rolo compactador, trator agrícola, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, moto niveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper;
- Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Agente Operacional Público	Classe: A
Função: Serviço de Operário I	Código: AOPA03
Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de limpeza e manutenção em geral.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante. • Utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira. • Executar serviço de limpeza ou de manutenção em geral. • Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes. • Transportar e manusear equipamentos e materiais diversos, sob orientação. • Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas. • Efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros. • Realizar atividades relativas ao preparo da terra, sementeira e colheita. • Realizar atividades de jardinagem e poda, mediante orientação, em caso fortuito ou de força maior. • Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia e outros. • Auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção. sob orientação; • Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado. • Auxiliar equipe técnica de iluminação, som e cenografia. • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade. 	
Cargo: Agente de Pavimentação Asfáltica	Classe: A
Função: Serviço de Pavimentação	Código: APAA01
Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de conserva e aplicação de massa asfáltica.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar a pista a ser asfaltada; • Preparar a pista para receber a massa asfáltica, providenciando a sua limpeza, lavagem e varrição; • Aplicar a massa asfáltica e fazer correções na pista; • Realizar serviços de pintura de ligação com RR-Cefo CM-30; • Operar caldeiras através de operações e especificações técnicas; • Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios; • Controlar o funcionamento da caldeira, verificando os indicadores de nível de água, temperatura e pressão do vapor, para assegurar o andamento normal das operações e determinar o momento oportuno de saída do vapor; • Controlar tanques de alimentação de água e óleo, verificando os níveis e abastecendo-os, quando necessário; 	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Fornecer o vapor, regulando sua saída e transmissão por meio de válvulas e registros, para permitir a utilização do mesmo nos equipamentos e processos de produção;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Fiscal do Município

Classe: A

Função: Serviço Municipal de Fiscalização I

Código: FMA

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas às áreas de fiscalização fazendária, ambiental, patrimonial e de obras.

Descrição Detalhada:

- Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;
- Fiscalizar e manter cadastros de contribuintes e de licenças;
- Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação vigente;
- Realizar inscrições e manter e atualizar cadastros de contribuintes e de licenças;
- Realizar cálculos e levantamentos de informações documentais de natureza ambiental, fazendária, patrimonial e de obras, junto a órgãos públicos e privados para fins de instrução processual administrativa;
- Executar inscrições no cadastro de contribuintes;
- Realizar análises comparativas de atividades de grupos de contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal;
- Prestar informações em processos da área;
- Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
- Atuar na concessão e na fiscalização do cumprimento de metas e de termos estabelecidos em licenciamentos ambientais, fazendários e de obras conforme dispuser a legislação;
- Realizar levantamento de informações junto a órgãos públicos e privados, de acordo com as especificações solicitadas;
- Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor;
- Atender, orientar e informar contribuintes sobre a legislação pertinente e procedimentos legais;
- Efetuar cálculos específicos e levantamentos de campo para determinação e enquadramento de áreas e obras para fins fazendários;
- Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização;
- Fiscalizar obras para a concessão de licença, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes;
- Realizar fiscalização ostensiva e preventiva, e determinar serviços quando necessários e de acordo com

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

seu enquadramento, bem como outras ações relativas ao exercício do poder de polícia necessário para o desempenho do trabalho inerente às atividades de fiscalização;

- Fiscalizar estabelecimentos comerciais e outros para fins de verificação de regularidade fiscal, ambiental, patrimonial e de obras;
- Realizar a inspeção final das obras e instruir processos para emissão de Vistos de Conclusão, Certidões Narrativas, alvarás entre outros;
- Executar procedimentos de diligência no interesse da fiscalização ou para atendimento de exigência de instrução processual;
- Encaminhar a outros órgãos pedidos de diligências, objetivando a solução do processo administrativo;
- Fiscalizar e acompanhar o uso de bens públicos, bem como a manutenção e utilização do patrimônio público do município;
- Fiscalizar a utilização por parte das entidades beneficiadas pelo município, por meio de permissão ou doação de bens móveis e imóveis;
- Inspeccionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias à sua perfeita conservação e destinação;
- Inspeccionar periodicamente os bens imóveis com o objetivo de impedir a sua invasão, acompanhar eventuais invasões, notificar invasores, bem como participar das reintegrações de posse quando houver;
- Prestar informações em processos da área;
- Participar de Ações Integradas de fiscalização urbana e em ações de cooperação mediante convênios, quando houver, em parceria com outros órgãos federais, estaduais e municipais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assistindo-os no que couber;
- Expedir e controlar notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infração e realizar apreensões, interdições, embargos de obras e suspensão de atividades;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Técnico em Agrimensura

Classe: A

Função: Assistência Técnica em Agrimensura

Código: TEAA01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área técnica de topografia e agrimensura.

Descrição Detalhada:

- Auxiliar engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos topográficos;
- Utilizar instrumentos de medição, especificações, manuais técnicos e cálculos específicos para auxiliar na elaboração de projetos, desenhos técnicos, mapas, levantamentos e orçamentos;
- Orientar e informar servidores e auxiliares de campo no que tange às especificidades de projetos;
- Elaborar projetos de atuação no campo segundo características da atividade e equipamentos necessários;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Elaborar relatórios específicos;
- Conferir projetos conforme legislação municipal, estadual e federal;
- Cumprir cronograma preestabelecido;
- Realizar medições;
- Padronizar procedimentos;
- Aplicar normas técnicas;
- Elaborar croquis de subdivisão, anexação ou anotação de terrenos;
- Conferir projetos conforme mapas do município;
- Controlar prazo de documentação;
- Corrigir as não conformidades;
- Definir logística;
- Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações da construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de mão-de-obra, solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral;
- Vistoriar e tomar providências no sentido de manter, reparar, conservar e guardar os equipamentos de medição;
- Auxiliar a engenharia na elaboração de projetos e esboços técnicos, acompanhando obras em geral;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; e
- Realizar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Cargo: Técnico Agrícola

Classe: A

Função: Assistência Técnica Agrícola

Código: TEAGA01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades técnicas e de fiscalização relativas à área agro-florestal.

Descrição Detalhada:

- Executar tarefas de caráter técnico-relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e acompanhamento dos trabalhos agropecuários;
- Participar na execução de programas e projetos de extensão rural, irrigação e drenagem, conservação de solos, readequação de estradas rurais e microbacias hidrográficas;
- Fazer levantamentos e assessoramento técnico nas hortas escolares e comunitárias municipais, tais como: cultivo, preparo do solo, manejo de pragas, culturas, colheita, acondicionamento e outros;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Atuar na linha de apoio de implantação e execução do programa de abastecimento alimentar, promoções e vistorias de produtos agrícolas in-natura;
- Executar projetos técnicos ligados à área de criações, manejo e instalações;
- Projetar, executar e organizar o funcionamento de viveiros de mudas;
- Implantar parques, jardins, canteiros e similares;
- Orientar tecnicamente a manutenção de plantas em espaços públicos, roçagens, podas, fertilização, irrigação e demais tratamentos silviculturais;
- Coordenar, treinar e informar o trabalho de servidores e auxiliares envolvidos em atividades afins;
- Identificar essências florestais;
- Executar manejo florestal;
- Realizar trabalho de proteção florestal quanto a combate a pragas, insetos, doenças, profilaxia, etc.;
- Preparar solos quanto à fertilização, curvas de nível, escarificação, etc.;
- Exploração racional das florestas retirando sementes, folhas, cascas, frutos, raízes e flores, cuidando para sua não danificação;
- Atualizar-se quanto à tecnologia e industrialização agro-florestal e realizar trabalhos agro-florestais ligados à mecanização;
- Medir povoamentos agro-florestais;
- Organizar e supervisionar trabalhos agro-florestais;
- Atualizar-se quanto à legislação e política agro-florestal;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Formar equipe de trabalho e identificar necessidades de treinamento;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Auxiliar na realização de levantamentos, vistorias, elaborar croquis e pareceres que atendam as necessidades apontadas ou solicitadas pelo responsável;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e
- Realizar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Cargo: Técnico Ambiental

Classe: A

Função: Assistência Técnica Ambiental

Código: TEAMA01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de fiscalização ambiental (fauna, flora, hídrica, sonora e do ar).

Descrição Detalhada:

- Atuar na área ambiental, no âmbito do Município, na elaboração manutenção de análises, croquis, cálculos, levantamentos, diagnósticos, avaliações de impacto, pesquisas, vistorias e demais atividades de campo, desenhos e outras atividades de nível técnico, internas e externas, para fins de diligência em área ambiental, conforme superior determinação;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Atuar na verificação de denúncias relativas a maus tratos de animais, domésticos ou domesticados, no âmbito do Município, conforme dispuser a Legislação municipal, estadual e federal;
- Participar de Ações Integradas de Fiscalização Urbana e em ações de cooperação mediante convênios, quando houver, em parceria com outros órgãos federais, estaduais e municipais dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, assistindo-os no que couber;
- Realizar análises, cálculos e levantamentos de informações documentais de natureza ambiental, junto a órgãos públicos e privados, confeccionar as respectivas planilhas e relatórios, em papéis de trabalho e memórias de cálculo correspondentes, juntá-los aos referidos processos, quando for o caso, e armazená-los em arquivo próprio, de acordo com as especificações solicitadas;
- Atuar na concessão e na fiscalização do cumprimento de metas e de termos estabelecidos em licenciamentos ambientais de atividades públicas e privadas no âmbito do Município, conforme dispuser a Legislação;
- Atuar na concessão e na fiscalização do cumprimento de termos e de metas estabelecidas em planos de gerenciamento de resíduos sólidos, de efluentes e/ou de emissões gasosas, no âmbito do Município, conforme dispuser a Legislação;
- Atuar, interna e/ou externamente, de forma direta ou indireta, na fiscalização, prevenção e controle da poluição, seja ela provinda de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, visual ou sonora;
- Apurar fatos geradores de infração ambiental, em Processo Administrativo Ambiental regular, através de execução de vistoria in loco e/ou levantamento interno, reduzindo-os a Termo;
- Aplicar a Legislação Ambiental cabível, no que tange aos delitos ambientais cometidos, e seus possíveis agravantes e/ou atenuantes, lavrando Auto de Infração Ambiental respectivo;
- Expedir Notificação para se repararem os danos ambientais verificados, para apresentação de informações e/ou documentos e, quando for o caso, para aplicação da penalidade de advertência ambiental respectiva;
- Realizar apreensões, depósitos, embargos, interdições e suspensões de direitos de exercício de atividade, quando apurada infração que gere tal necessidade, reduzindo-os aos seus respectivos Termos;
- Participar na ministração de cursos, treinamentos e palestras em matéria ambiental, inclusive na qualidade de instrutor, previamente capacitado, de acordo com escalação feita em programa específico, elaborado para este fim, auxiliando outros setores responsáveis pela Educação Ambiental, sempre que necessário, e de acordo com determinação superior;
- Prestar informações em processos e consultas da área ambiental, emitindo parecer, conforme o caso, interpretando e aplicando o Código Ambiental Municipal, Estadual e Federal, de Posturas e demais legislações urbanísticas e fitossanitárias que se reportem a fatos ambientais, quando assim delegado para tal finalidade;
- Dar apoio interno administrativo aos fiscais externos e à Gerência imediata, através da expedição de comunicações internas, ofícios, memorandos, informativos, escalas, monitoramentos e demais documentos e atividades internas que demandem conhecimento administrativo e fiscal pertinente à área;
- Comunicar, aos departamentos e/ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização ambiental;
- Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação pertinente e outros procedimentos legais, referentes à esfera ambiental;
- Formar equipe de trabalho e identificar necessidades de treinamento;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<p>participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado e necessário ao exercício de suas atividades; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; e Realizar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. 	
Cargo: Técnico de Obras	Classe: A
Função: Assistência Técnica de Obras	Código: TEOA01
<p>Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área técnica de obras e pavimentação.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Auxiliar engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras e manutenção de edificações e instalações; Acompanhar, segundo especificações, a execução, conservação e reparos de obras e instalações; Utilizar instrumentos de medição, especificações, manuais técnicos e cálculos específicos para auxiliar na elaboração de projetos, desenhos técnicos, mapas, levantamentos e orçamentos; Orientar e informar servidores e auxiliares de campo no que tange às especificidades de projetos; Elaborar projetos de atuação no campo segundo características da atividade e equipamentos necessários; Elaborar relatórios específicos; Conferir projetos conforme legislação municipal, estadual e federal; Cumprir cronograma preestabelecido; Fiscalizar obras; Realizar medições; Fazer diário de obras; Padronizar procedimentos; Aplicar normas técnicas; Elaborar projetos arquitetônicos; Controlar prazo de documentação; Corrigir as não conformidades; Requerer aprovação de vistoria nos órgãos competentes; Definir logística; Elaborar cronograma físico-financeiro; Elaborar estudo comparativo de custos; Elaborar croquis de subdivisão, anexação ou anotação de terrenos; Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações da construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de mão-de-obra, solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações 	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

em geral;

- Vistoriar e tomar providências no sentido de manter, reparar, conservar e guardar os equipamentos de medição;
- Auxiliar a engenharia na elaboração de projetos e esboços técnicos, acompanhando obras em geral;
- Efetuar ensaios de compactação, cisalhamento, adensamento, permeabilidade, resistência, equivalência de areia e outros, executar o controle de qualidade de solos e cascalhos, controlar a qualidade da pavimentação asfáltica de ruas, estradas e pátios;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e
- Realizar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Cargo: Técnico de Farmácia Pública	Classe: Única
Função: Assistência de Farmacêutica	Código: TFP001

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de assistência farmacêutica.

Descrição Detalhada:

- Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo, removendo volumes, caixas e afins;
- Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque;
- Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatando as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;
- Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribuir medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atender aos pacientes do Alto Custo;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- Participar de programas de educação continuada;
- Desempenhar tarefas afins.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<ul style="list-style-type: none"> Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 	
Cargo: Técnico de Gestão Pública	Classe: A
Função: Assistência de Gestão	Código: TGPA01
Descrição Sintética: Atuar em atividades administrativas gerais, serviços de protocolização e controle de documentos, serviços de recepção e encaminhamento de pessoas aos setores administrativos diversos, serviços de digitação e organização de arquivos.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; Efetuar preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Efetuar lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação; Atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, sob orientação; Emitir listagens e relatórios, quando solicitado; Digitar e ou datilografar documentos diversos, conforme orientação; Controlar, organizar e atualizar arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida, sob orientação; Efetuar cálculos e conferências numéricas simples; Auxiliar os profissionais responsáveis, na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários; Desenvolver atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; Receber, controlar e enviar correspondências, correio eletrônico, mercadorias e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários; Repor materiais bibliográficos e administrativos em locais pré-estabelecidos sob orientação; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 	
Cargo: Técnico Orientador Social	Classe: Única
Função: Assistência Técnica em Orientação Social	Código: TOSU01
Descrição Sintética:	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atuar em atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento individual, familiar e coletivo, tendo como público usuário: a) indivíduos e famílias em situação de rua; b) adolescentes em conflito com a lei; c) crianças e adolescentes vítimas de violência intra e/ou extrafamiliar; d) crianças e adolescentes no trabalho infantil, na exploração comercial sexual ou na mendicância; e) população indígena em situação de rua; f) mulheres vítimas de violência; e, g) pessoas com deficiência e idosas em situação de ameaça ou violação de direitos.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa de famílias e indivíduos, inclusive daqueles que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência (feiras, praças, terminais rodoviários, lixões, semáforos, entre outros);
- Atuar na recepção dos usuários, em unidades públicas, ruas, praças, viadutos, espaços públicos, feiras, terminais de ônibus e rodoviárias, domicílios, e demais territórios no Município, possibilitando ambiente acolhedora;
- Apoiar na identificação de famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, visando o estabelecimento de vínculos e a inserção familiar e/ou comunitária, bem como o registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações, avaliação e monitoramento de processos e fluxos de trabalho;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;
- Orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, inclusive de higiene e alimentação;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Apoiar a equipe na realização de mapeamento/diagnóstico socioterritorial no município, referente à incidência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificação das potencialidades dos territórios, com vistas ao planejamento das ações;
- Apoiar no processo de mobilização, sensibilização da sociedade, campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros físicos e eletrônicos, das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar;
- Apoiar e desenvolver atividades de escuta, orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- Receber supervisão técnica continuada para o exercício de suas atribuições;
- Realizar treinamentos na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, transportando ou não usuários da política municipal de assistência social, mediante autorização prévia; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Técnico de Saúde Bucal
Classe: Única
Função: Assistência Técnica de Saúde Bucal
Código: TSBU01
Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica em saúde bucal.

Descrição Detalhada:

- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar de saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de saúde bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme a orientação do cirurgião dentista;
- Supervisionar sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho do auxiliar de saúde bucal;
- Realizar fotografia e tomadas de uso odontológico, exclusivamente nas clínicas odontológicas da rede municipal;
- Proceder à limpeza e assepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos inclusive em ambiente hospitalar;
- Remover suturas;
- Realizar isolamento do campo operatório;
- Exercer todas as competências da função no âmbito hospitalar bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
- Colaborar na realização de estudos epidemiológicos relacionados a temas que exigem investigação e intervenção;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Realizar demonstração de técnicas de escovação supervisionada;
- Realizar e participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Fazer tomadas, revelações e montagens de radiografias intra-orais;
- Realizar testes de vitalidades pulpar;
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais;
- Executar a aplicação de substância para a prevenção de cárie dental sob a determinação do cirurgião dentista;
- Inserir e conduzir substancias restauradoras;
- Polir restaurações;
- Confeccionar modelos;
- Operar equipamentos odontológicos segundo princípios odontológicos e segundo princípios e recomendações do fabricante;
- Adotar medidas de proteção e prevenção relacionadas ao trabalho odontológico;
- Realizar e participar de treinamento de área de atuação, quando solicitado;
- Produzir relatório das atividades diárias e mensais desenvolvidas e registrar no sistema de informações;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Dirigir veículos leves mediante autorização prévia quando necessária ao exercício das demais atividades;
- Operar equipamentos e sistemas de informática quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Técnico de Saúde Pública
Classe: A
Função: Assistência de Enfermagem I
Código: TSPA01
Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de assistência a enfermagem em toda a rede municipal de saúde.

Descrição Detalhada:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas no nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - a) Ministrando medicamentos via oral e parenteral;
 - b) Realizar controle hídrico;
 - c) Fazer curativos;
 - d) Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;
 - e) Executar tarefas referentes a execução e aplicação de vacinas;
 - f) Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - g) Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
 - h) Colher material para exames laboratoriais;
 - i) Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório;
 - j) Circular em sala de cirurgia e se necessário instrumentar;
 - k) Executar atividades de desinfecção e esterilização;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:
 - a) Alimentá-lo e ou auxiliá-lo a alimentar-se;
 - b) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Integrar a equipe de saúde;
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
 - a) Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
 - b) Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Executar ações correlatas com as atribuições de auxiliar de enfermagem em todos os setores de enfermagem da unidade de lotação, sob supervisão do Enfermeiro;
- Participar dos procedimentos pós-morte;
- Participar de ações de vigilância epidemiológica;
- Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão; diabetes, entre outros) conforme especificações;
- Realizar visitas domiciliares e comunicação de faltosos;
- Executar assistência de enfermagem de forma segura e humanizada;
- Executar e checar prescrição médica e de enfermagem;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Executar, atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares;
- Preparar material e ambiente para realização de procedimentos, exames e testes diagnósticos;
- Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotinas do setor;
- Cumprir as medidas de controle de infecção hospitalar;
- Fazer anotações referentes aos cuidados prestados e ocorrências observadas e comunicar o enfermeiro;
- Realizar e participar de treinamento de área de atuação quando solicitado;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante a participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Executar as atividades observando as normas técnicas de biossegurança;
- Operar equipamentos de sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados, os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia quando necessário ao exercício das demais atividades.

Cargo: Técnico de Saúde Pública

Classe: A

Função: Assistência de Odontologia I

Código: TSPA02

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de assistência de odontologia.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Descrição Detalhada:

- Trabalhar em equipe;
- Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme protocolo do serviço da Autarquia Municipal de Saúde;
- Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas revelações e montagens;
- Selecionar e preparar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Realizar orientação sobre higiene bucal;
- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Realizar rotinas referentes ao atendimento do usuário, conforme protocolo do serviço;
- Orientar paciente, familiar e comunidade para o autocuidado em saúde bucal;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal supervisionada;
- Produzir relatório das atividades desenvolvidas;
- Adotar medidas de proteção e prevenção relacionadas ao trabalho odontológico;
- Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção;
- Operar equipamentos odontológicos seguindo princípios de segurança e recomendação do fabricante;
- Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme protocolo da Autarquia Municipal de Saúde;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante a participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados, os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar e participar de treinamento de área de atuação quando solicitado;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional.
- Dirigir veículos leves mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Executar outras tarefas correlatas com a função de auxiliar de saúde bucal conforme necessidade do setor de lotação.

Cargo: Técnico de Saúde Pública

Classe: A

Função: Assistência de Patologia I

Código: TSPA03

Descrição Sintética:

Atuar em atividades relativas à área de assistência à patologia.

Descrição Detalhada:

- Coletar, preparar e preservar amostras e matéria-prima para serem utilizadas no laboratório;
- Separar soro, plasma e líquidos biológicos;
- Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples do laboratório;
- Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo à desinfecção de utensílios, pias, bancadas, paredes, pisos e demais instalações do laboratório;
- Auxiliar no preparo de meios de cultura, sementeira e outros;
- Realizar controles periódicos, testes e calibrações nos equipamentos de laboratório conforme especificações;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Registrar e arquivar resultados de exames;
- Seguir as normas estabelecidas para o Controle de Qualidade e Biossegurança;
- Conhecer e aplicar os procedimentos operacionais padrão, Instruções de trabalho e Manuais pertinentes à sua área de atuação;
- Listar, prever e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo;
- Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
- Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
- Auxiliar, sob supervisão, em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho;
- Preparar, limpar, esterilizar e desinfetar: materiais, equipamentos e instrumentos;
- Auxiliar em rotinas de análises laboratoriais, sob supervisão;
- Auxiliar em outras atividades da área conforme, disponibilidade e necessidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.
- Realizar e participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Classe: Única

Função: Assistência Técnica em Segurança do Trabalho

Código: TSTU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de segurança do trabalho.

Descrição Detalhada:

- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade dos servidores;
- Inspecionar locais, instalações e equipamentos coletivos e individuais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;
- Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;
- Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência;
- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;
- Auxiliar no acompanhamento da evolução do tratamento terapêutico dos acidentados do Município de Londrina, fechando as CATs quando da alta desses pacientes, conforme orientação do profissional competente;
- Instruir processos referentes a Acidentes de Trabalho;
- Elaborar relatórios;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e
- Realizar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Cargo: Técnico de Saúde em Urgência e Emergência
Classe: Única
Função: Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência
Código: TSUEU01
Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de assistência de enfermagem.

Descrição Detalhada:

- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
- Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontrem encarceradas nas viaturas;
- Atendimento às vítimas de desastres realizando assistência e retirada de ambientes confinados;
- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO II - ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vagas	Regra de Convocação, Aceite de Vaga, Escolha de Local Trabalho (se houver) e Contratação.
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
26ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
35ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO II - ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vagas	Regra de Convocação, Aceite de Vaga, Escolha de Local Trabalho (se houver) e Contratação.
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
45ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
46ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
48ª vaga investida	Lista de ampla concorrência
49ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
50ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
51ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
52ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
53ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
54ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
55ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
56ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
57ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
58ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
59ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
60ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
61ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
62ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
63ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
64ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
65ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
66ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
67ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
68ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
69ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
70ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO III - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

I - IDENTIFICAÇÃO

a) NOME DO(A) CANDIDATO(A):

b) CARGO/FUNÇÃO:

c) RG:

d) UF:

e) CPF:

f) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

g) SEXO: () FEMININO () MASCULINO

II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A DEFICIÊNCIA

a) CID RELATIVO A SEQUELA:

b) ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:

() CONGÊNITA

() ADQUIRIDA: () ACIDENTE / DOENÇA DO TRABALHO () ACIDENTE COMUM () DOENÇA COMUM () PÓS-OPERATÓRIO

() OUTRA: _____

III - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS E DETALHADAS SOBRE A DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ALTERAÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELECTUAIS E MENTAIS IDENTIFICADAS E AS INTERFERÊNCIAS FUNCIONAIS DELAS DECORRENTES. EXEMPLOS: i- ACUIDADE VISUAL COM CORREÇÃO [SNELLEN], CAMPO VISUAL EM GRAUS [INDICAR O ÂNGULO], INDICAR A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES EM DOCUMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ii- CLASSIFICAÇÃO DA PERDA AUDITIVA, INDICAR O USO DE APARELHOS; iii- CLASSIFICAÇÃO DA FORÇA EM GRAUS [1 A 5], MOBILIDADE ARTICULAR EM GRAUS [INDICAR O ÂNGULO], INDICAR A NECESSIDADE DE USO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS ETC.; iv- INDICAR AS HABILIDADES ADAPTATIVAS PREJUDICADAS NA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MENTAL/PSICOSSOCIAL ETC.

ANEXAR EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS. UTILIZAR FOLHAS ADICIONAIS, SE NECESSÁRIO.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO III - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

IV - ENQUADRAMENTO LEGAL			
1. DEFICIÊNCIA FÍSICA - Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física. Não inclui as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldade para o desempenho de funções.			
1.1. ALTERAÇÕES DE FORÇA			
Obs. 1: Plegia é sinônimo de paralisia, ou seja, perda total da motricidade em que não existe contração muscular (força grau 0)			
Obs. 2: Paresia é sinônimo de fraqueza, ou seja, perda parcial da motricidade (força grau I a IV)			
Descrição da alteração			Grau de força (Grau 0 / I / II / III / IV / V)
• Membro superior direito:			
• Membro superior esquerdo:			
• Membro inferior direito:			
• Membro inferior esquerdo:			
Obs.: Do Grau 3 para pior, tem-se significativa alteração da funcionalidade de membros superiores ou inferiores, o que permite o enquadramento. Para o Grau 4, há que se avaliar outras alterações associadas , não bastando a redução de força para enquadramento.			
Assinale a opção correspondente (inclui os casos de paralisia cerebral)			
a	Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);		
b	Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);		
c	Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;		
d	Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;		
e	Hemiplegia - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);		
f	Hemiparesia - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);		
g	Triplegia - perda total das funções motoras em três membros;		
h	Triparesia - perda parcial das funções motoras em três membros;		
i	Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;		
j	Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores;		
Alterações associadas (Obrigatório para força grau IV):			
1.2. ALTERAÇÕES ARTICULARES (assinale a opção correspondente, inclusive para os casos de paralisia cerebral)			
a	redução de mais de um terço dos movimentos da mandíbula		
b	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna cervical		
c	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna lombo sacra		
d	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do ombro	Direito	Esquerdo
e	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do cotovelo	Direito	Esquerdo
f	redução de mais de um terço dos movimentos de pronação do antebraço	Direito	Esquerdo
g	redução de mais de um terço dos movimentos de supinação do antebraço	Direito	Esquerdo
h	redução de mais de dois terços dos movimentos do 1º e/ou 2º quirodáctilo desde que atingidas as articulações metacarpo-falangeana e falange-falangeana	Direito	Esquerdo
i	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação coxo-femural/quadril	Direito	Esquerdo
j	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do joelho	Direito	Esquerdo
k	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação tíbio-társica/tornozelo	Direito	Esquerdo
1.3. AMPUTAÇÕES E/OU AUSÊNCIA DE MEMBROS			
1.3.1. Membros superiores (assinale a opção correspondente)			
a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do carpo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (polegar) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento do 2º dedo (indicador) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
d	perda de segmentos de dois dedos da mão, desde que atingida a falange proximal em pelo menos um deles	Direito	Esquerdo
especificar:			
e	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais dedos da mão	Direito	Esquerdo
especificar:			
1.3.2. Membros inferiores (assinale a opção correspondente)			
a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do tarso/tornozelo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (hálux), desde que atingida a falange proximal	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento de dois outros dedos, que tenha atingido a falange proximal em ambos	Direito	Esquerdo
especificar:			
d	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais pododáctilos	Direito	Esquerdo
especificar:			
1.4. ENCURTAMENTO DE MEMBRO INFERIOR (anexar escanometria)			
a	Encurtamento superior a 4 (quatro) centímetros	Direito	Esquerdo
b	Encurtamento inferior a 4 (quatro) centímetros que altera significativamente a marcha comunitária	Direito	Esquerdo
1.5. ALTERAÇÕES PERMANENTES DO APARELHO FONATORIO			
a	fendas palatinas graus III e IV		
b	extração de pregas vocais		
c	gagueira grave ou dislalias que prejudicam significativamente a comunicação (anexar laudo fonoaudiológico)		



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO III - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

1.6. OSTOMIAS DEFINITIVAS (intervenção cirúrgica que cria um ostoma [abertura, ostio])					
a traqueostomia					
b () colostomia / () jejunostomia / () ileostomia					
c () urostomia / () nefrostomia					
d outra:					
1.7. NANISMO					
a Homem cuja altura não ultrapassa 1,45 metros. Altura: _____m					
b Mulher cuja altura não ultrapassa 1,40 metros. Altura: _____m					
1.8. PARALISIA CEREBRAL					
a Alterações de força muscular conforme descrito no item 1.1.					
b Alterações articulares conforme descrito no item 1.2.					
2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*obrigatório anexar exame de audiometria)					
a Perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais , aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.					
b Perda unilateral total, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais , aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)					
3. DEFICIÊNCIA VISUAL					
				AV OD (cc)	AV OE (cc)
a Cegueira ou acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.					
b Baixa Visão ou acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.					
c Monocular: acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) em um olho, com a melhor correção óptica. (Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021)					
d Limitação do campo visual quando a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° Campo visual OD: _____ graus / Campo visual OE: _____ graus. *Obrigatório anexar exame de campimetria					
4. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo					
a Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.					
Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)					
01	Comunicação	03	Habilidades sociais	05	Saúde e segurança
02	Cuidado pessoal	04	Utilização dos recursos da comunidade	06	Habilidades acadêmicas
				07	Lazer
				08	Trabalho
5. DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo.					
Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais , limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.					
a	Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.			
b	Deficiência Psicossocial	Esquizofrenia. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	Outros transtornos mentais permanentes. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas *(pela própria doença ou pelos tratamentos realizados)	
c	Déficit cognitivo originado após 18 anos	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, originado após os 18 anos, associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas			
*Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)					
01	Comunicação	03	Habilidades sociais	05	Saúde e segurança
02	Cuidado pessoal	04	Utilização dos recursos da comunidade	06	Habilidades acadêmicas
				07	Lazer
				08	Trabalho
6. HABILITADO OU REABILITADO. *obrigatório anexar cópia do Certificado emitido pelo INSS.					
a Pelo Centro de Habilitação do Deficiente ou de Reabilitação Profissional do INSS					
7. DEFICIÊNCIA MULTIPLA. Associação de duas ou mais deficiências.					
a	Deficiência física	c	Deficiência visual	e	Deficiência psicossocial
b	Deficiência auditiva	d	Deficiência intelectual	f	Habilitado ou Reabilitado (INSS)
Assinatura do candidato(a):		Estou ciente de que estou me inscrevendo para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência conforme edital do certame indicado na primeira página deste documento e autorizo a colocação expressa do CID relativo a minha deficiência, bem como a divulgação do conteúdo deste laudo à Delegacia Regional do Trabalho.			
Local: _____		_____ Médico Especialista na Área da Deficiência Assinatura e Carimbo/CRM			
Data: ____/____/____					

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a legislação constante do Conteúdo Programático, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente edital de abertura do Certame Público¹.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais. Emprego e classificação dos numerais. Emprego de preposições, combinações e contrações. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Elementos de coesão no texto.

Matemática: Números naturais. Números inteiros. Frações. Dízimas periódicas. Números decimais. Os números racionais. Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Regra de três simples. Razões. Proporções. Porcentagem. Medidas de área e volume.

Legislação: Lei Municipal nº 4.928/1992 - Estatuto do Servidor Público. Lei Municipal nº 9.337/2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17). Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACFU01 – AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO – SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO

Parte 1: Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito.

Parte 2: Remoção de corpos por via terrestre, utilizando-se de veículos automotores. Etapas do Processo Funeral. Lei de criação da ACESF (Lei nº 2.837/1977). Acolhimento e Atendimento às Famílias. Noções de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACSOU1 – AGENTE CONDUTOR SOCORRISTA – SERVIÇO DE CONDUTOR SOCORRISTA

Parte 1: Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito.

¹Atualizado na íntegra pelo Anexo único do Edital nº 031/2024.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte 2: Constituição Federal /88 - Seção II - Da Saúde (artigos 196 ao 200). Lei nº 8.080/1990. Localidade de Unidades Hospitalares do Município. Localidade de Unidades de Prontos Atendimentos do Município. Portaria nº 2.048/2002. Tipos de Ambulâncias. Tripulação das Ambulâncias. Atribuições Telefonistas e Rádios Operadores. Portaria nº 1.010/2012. Acionamento da Ambulância. Disponibilidade de Transporte. Ocorrências com Múltiplas Vítimas. Alfabeto Fonético Internacional para Radiocomunicação. Portaria nº 2.657/2004. Dimensionamento e Estrutura Física. Códigos de Comunicação Via Rádio. Conhecimento da Linguagem "Q". Noções de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACVLU01 – AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Parte 1: Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito. **Parte 2:** Transporte de passageiros e de cargas perigosas (materiais biológicos). Lei nº 13.103/2015 – Dispõe sobre o exercício da profissão de Motorista. Funcionamento Básico do Veículo: Motor; Transmissão; Suspensão; Freios; Direção; Sistema elétrico. Manutenção Preventiva: Níveis de óleo; Calibragem de pneus; Bateria; Filtros; Luzes; Freios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACVPU01 – AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS – SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Parte 1: Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito. **Parte 2:** Legislação específica para veículos pesados (CTB, Resoluções do CONTRAN). Regulamentação do transporte de cargas e pessoas. Tipos de veículos pesados e suas características. Técnicas de direção defensiva e econômica. Manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados. Noções de mecânica básica. Normas de segurança para o transporte de pessoas. Embarque e desembarque de passageiros. Atendimento ao público. Segurança dos passageiros e da carga.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGFU01 – AGENTE FUNERÁRIO – SERVIÇO FUNERÁRIO

Noções de Anatomia humana. Preparação de corpos – Higienização, conservação de corpos (tanatopraxia ou formalização). Ornamentação de Urna. Atendimento ao público: relações públicas e humanas. Elaboração e conhecimento de documentação: atestado de óbito, guia de traslado, atestado de embalsamamento e ata de formalização. Serviços administrativos pertinentes ao funeral. Procedimento legal para a iniciação dos procedimentos – se foi declarado o óbito pelo médico, cortejo, atestado de óbito, velório. Noções básicas de sepultamento e autoridade competente para expedir atestados de óbitos. Noções de ética e cidadania. Conhecimento e aplicação de ações de gestão de resíduos. Lei de criação da ACESF (Lei nº 2.837/1977). Noções de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGFU02 – AGENTE FUNERÁRIO – SERVIÇO DE COVEIRO
Ferramentas utilizadas. Tipos de sepulturas. Validade da aquisição dos terrenos. Exumação. Sepultamento. Conhecimento do preparo de argamassa e concreto. Noções básicas para assentamento de tijolos e pedras. Massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção. Uso correto de ferramentas básicas, como prumo, nível, etc. Comportamento e atitude no ambiente de trabalho; Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério; Noções básicas sobre a exumação de cadáver; Noções de pequenos reparos na área de construção civil; caiação, pinturas de paredes e muros do cemitério; Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho; Uso e cuidados com ferramentas; Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Lei de criação da ACESF (Lei nº 2.837/1977). Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município de Londrina, Art. 266 ao 362.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AMPA03 – AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL – SERVIÇO DE MARCENARIA E CARPINTARIA
Noções Básicas de Marcenaria e Carpintaria. Materiais: Madeira: tipos, características, propriedades e aplicações. Ferragens: tipos, características e utilizações. Ferramentas manuais e elétricas: funções, cuidados e segurança no uso; Acabamentos: tipos, características e aplicações. Técnicas Básicas: Leitura e interpretação de desenhos técnicos; Marcação e corte de madeira; Técnicas de fixação e união de peças; Montagem e desmontagem de móveis; Reparo e restauração de móveis; Acabamento de móveis. Máquinas e equipamentos - Tipos e funções: Serras: serra circular, serra de fita, serra tico-tico, serra mármore; Tupias: tupia manual, tupia de mesa; Plainas: plaina manual, plaina elétrica; Lixadeiras: lixadeira orbital, lixadeira de cinta; Furadeiras: furadeira manual, furadeira de bancada; Parafusadeiras: parafusadeira manual, parafusadeira elétrica; Outros equipamentos: compressor de ar, martelo pneumático, serra sabre. Noções de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Normas de segurança NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). Prevenção de acidentes de trabalho.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AOMU01 – AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS – SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES
Parte 1: Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito. Parte 2: Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas. Normas regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento - Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

de potência (TDP). Freios. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Conhecimentos de terraplanagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AOPA03 – AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO – SERVIÇO DE OPERÁRIO I

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas, concretos, aterros. Noções de assentamento de tijolos. Noções de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

APAA01 – AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral no trabalho. Noções de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Tipos de materiais e agregados para a execução de mistura com o ligante asfáltico. Processo de Pavimentação: Preparação da base; Imprimação; Camadas de base e binder; Camada de rolamento; Compactação; Controle de qualidade. Equipamentos: Usina de asfalto; Caminhões basculantes; Paver; Rolos compactadores; Vibradores; Equipamentos de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação de massa asfáltica, concretos e aterros. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACEU01 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PARTE 1: Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. Lei Federal nº 11.350/06. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. **PARTE 2:** Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. Leishmanioses, Doença de Chagas, Zyka, Chikungunya, Escorpionismo Leptospirose, Febre Amarela e Dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle de roedores. Noções básicas de epidemiologia. Programa Nacional de Controle da Dengue. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue. Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Equipamentos de segurança necessários para o controle vetorial. Animais Peçonhentos: aranhas, escorpiões e lonomia obliqua: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Caramujos africanos; controle, doenças que transmitem.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas.

Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão). Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe. Sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase); e sintaxe de concordância verbal e nominal. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) Inferência de sentido de palavras ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.).

Matemática e Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos. Porcentagem. Juros simples. Desconto Simples. Sistema monetário brasileiro.

Legislação: Lei nº 4.928/1992 - Dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina - PR. Lei Municipal nº 9.337/2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina. Lei Orgânica do Município. Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. Lei Maria da Penha. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados: Capítulo I - disposições preliminares (art. 1º a art. 6º); Capítulo II - do tratamento de dados pessoais (art. 7º a art. 16); Capítulo III - dos direitos do titular (art. 17 a art. 22); Capítulo IV - do tratamento de dados pessoais pelo poder público (art. 23 a art. 32); capítulo VII - da segurança e das boas práticas (art. 46 a art. 54); Capítulo VIII - da fiscalização (art. 52 a art. 54).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FMA – FISCAL DO MUNICÍPIO – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO I

Controle externo e interno na administração pública. Controle e variações do patrimônio público. Lei Nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Institui o Código de Posturas do Município de Londrina. Código Tributário do Município (Lei 7.303/1997): Interpretação e Integração da Legislação Tributária; Sujeito Passivo; Solidariedade; Constituição do Crédito Tributário; Extinção do Crédito Tributário – Disposições Gerais; - Prescrição e Decadência; Dos Impostos: Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; – Da Incidência e do Fato Gerador; Do Sujeito Passivo; - Da Inscrição no Cadastro Mobiliário; Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; Do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis; Taxas; - Das Taxas Decorrentes do Exercício Regular do Poder de Polícia; Da Administração Tributária; - Da Dívida Ativa; - Da Fiscalização; - Do Procedimento Tributário; - Da Reclamação Contra Lançamento: Instâncias Administrativas. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional. Inserir: Código de Posturas do Município de Londrina (Lei Municipal nº 11.468/2011): Da Consulta Prévia para Licença de Localização e Funcionamento; Da Licença de Localização e Funcionamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços; Do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Localizados no Município; - Da moralidade e do sossego, dos divertimentos, do trânsito público e das medidas referentes a animais; – Da Feira do Produtor – Dos Inflamáveis e Explosivos; Do Comércio de Peças Novas e Usadas para Veículos Automotores, Motocicletas e Motonetas; - Das Infrações e Penalidades; Dos Autos de Infração; Da Interdição; Do Procedimento para Cassação de Alvará e Lacre de Estabelecimentos. Código de Obras e Edificações do Município de Londrina (Lei Municipal nº

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.381/2011): Disposições Preliminares; Direitos e Responsabilidades; Disposições Administrativas e Técnicas; Execução e Segurança das Obras; da Acessibilidade; das Notificações, Infrações e Penalidades. Decreto Municipal nº 1.167/2020 - Dispõe sobre a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina. Lei Municipal nº 11.188/2011 - Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina - Capítulo I Patrimônio Cultural; - Capítulo IV Instrumentos de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina, - Processo de Listagem de Bens de Interesse de Preservação. Lei Municipal nº 12.236/2015 e suas alterações – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina: Dos Usos; Das Zonas Comerciais; Das Zonas Industriais; Zona Especial de Interesse Social; dos Usos Especiais; das Infrações e Sanções; das Disposições Gerais e Complementares. Lei Municipal nº 12.237/2015 – Sistema Viário Básico do Município de Londrina: Capítulo II - A Composição da Rede Viária e Suas Funções. Lei Municipal nº 11.471/2012 - Código Ambiental do Município de Londrina: - Dos Objetivos; - Do Órgão Gestor; - Do Controle, Monitoramento, Licenciamento, Fiscalização e Auditoria das Atividades; - Do Zoneamento Ambiental; - Do Licenciamento Ambiental Municipal; - Da Fiscalização; - Do Uso e da Conservação do Solo; - Da Água; - Dos Mananciais de Abastecimento; - Dos Loteamentos e Construções; - Capítulo VI - Da Poluição Sonora; - Das Infrações e Penalidades. Lei nº 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TFPU01 – TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA

Farmacologia dos medicamentos de uso geral, psicoativos, antineoplásicos, repositores hidroeletrólitos. Dispensação hospitalar Gestão de estoque, aquisição, recebimento, armazenagem e dispensação. Atenção farmacêutica. Farmácia clínica. Cálculos farmacêuticos. Farmacoeconomia e farmacovigilância. Infecção Hospitalar. Farmacoeconomia. Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis e medicamentos antineoplásicos. Controle da contaminação em produção de medicamentos estéreis e não estéreis. Garantia e controle de qualidade. Biossegurança. Toxicologia e saúde ocupacional. Portaria 344/98 SVS/MS e atualizações. Pesquisa clínica. Tecnologias em Saúde, Abastecimento e gerenciamento de materiais, Política Nacional de Medicamentos, A Farmácia no controle de infecções hospitalares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TGPA01 – TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Administração Pública. Atos Administrativos; Licitações: Princípios, Definições, Compras, Alienações, Modalidades, Tipos, Limites, Dispensa, Inexigibilidade, Fases e Processo Licitatório e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133/2021. Organizações e Administração. Conceitos Básicos da Administração. Organização. Fundamentos da Administração. Noções de planejamento e controle. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal - Título I – Da Lei de Orçamento (art 3º ao art. 9º); Título V – Dos Créditos Adicionais (art. 40 ao art. 46). Abreviações e Formas de Tratamento. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Comunicação Escrita e Oral. Envelope e endereçamento postal. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretariais: atendimento telefônico e e-mail. Secretariar reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Administração de Materiais: patrimônio, almoxarifado, compras e estoque. Inventário. Logística. Bens Patrimoniais. Segurança na Área de Materiais. Conceitos relacionados à Administração de Materiais e a Logística. Liderança e Trabalho em equipe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TOSU01 – TÉCNICO ORIENTADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ORIENTAÇÃO SOCIAL

Lei Federal 10.741 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Resolução nº 109, de 11 de novembro De 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. 11. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Adolescências, juventudes e socioeducativo: concepções e fundamentos. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo). Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências). Resolução nº 145, 15 de outubro de 2004, (Aprova a Política Nacional de Assistência Social). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): LIVRO I - PARTE GERAL (arts. 1º - 85) e LIVRO II - PARTE ESPECIAL (arts. 86 – 258 B). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase (Lei nº 12.594/2012). Política de Atenção à Pessoa em Situação de Rua: 1. Cartilha Perguntas e Respostas: Centro POP 2011, disponível em <https://protecao.especial.files.wordpress.com/2013/02/05caderno-centro-pop-final-dez.pdf>; 2. Cartilha Perguntas e respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social, disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretarianacional-de-assistencia-socialsnas>; 3. Decreto nº 7.053/2009 (Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.); 4. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua. Brasil, 2008, disponível em <http://www.recife.pe.gov.br/noticias/arquivos/2297.pdf>. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TSPA01 – TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I

Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Psicologia aplicada a enfermagem. Programa Nacional de Segurança do paciente. Política nacional de humanização. Acolhimento e classificação de risco. Atendimento ao paciente grave. Portaria Ministério da saúde nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Programas nacionais de saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil. APH- atendimento pré-hospitalar. PHTLS - atendimento pré-hospitalar de vida no Trauma. ATLS - suporte de vida avançado no trauma. BLS - suporte básico de vida. ACLS - suporte avançado de vida. Bioética e Ética profissional. Norma Regulamentadora nº 32 e sua aplicabilidade nos serviços de enfermagem. Gerenciamento de riscos. Enfermagem em Saúde Coletiva. Farmacologia aplicada e enfermagem. Conhecimento das patologias clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em Saúde mental. Enfermagem em centro de material esterilizado, centro cirúrgico e sala de recuperação. Enfermagem em saúde da criança. Enfermagem em saúde da mulher. Enfermagem em doenças infectocontagiosas. Enfermagem na saúde do Homem. Alterações metabólicas. Controle de infecção. Cálculos de: gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. Código de Ética e legislação da enfermagem. Conhecimento básico em exames laboratoriais. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Conceitos de emergência e urgência. Sutura e organização do pronto socorro. Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TSPA02 – TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais. Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) ; e sintaxe de concordância verbal e nominal. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido). Inferência de sentido de palavras ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.).

Matemática e Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos. Porcentagem. Juros simples. Desconto Simples. Sistema monetário brasileiro.

Legislação: Lei nº 4.928/1992 - Estatuto do Servidor Público. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 9.337/2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina. Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados: Capítulo I - Disposições preliminares (art. 1º a art. 6º); Capítulo II - Do tratamento de dados pessoais (art. 7º a art. 16); Capítulo III - Dos direitos do titular (art. 17 a art. 22); Capítulo IV - Do tratamento de dados pessoais pelo poder público (art. 23 a art. 32); Capítulo VII - Da segurança e das boas práticas (art. 46 a art. 54); capítulo VIII - Da fiscalização (art. 52 a art. 54).

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****TEAA01 – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRIMENSURA**

Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Quantificação e compensação dos erros cometidos na medição de distâncias com o uso de trena. Distancímetros de curto, médio e longo alcance. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Orientação dos levantamentos topográficos. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Conceitos e uso do Sistema Topográfico Local. Método de Nivelamento Geométrico. Método de Nivelamento Trigonométrico Topologia. Locação de curva circular. Segmentos que o compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração Angular e planimétrica. Levantamento Topográfico Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio. Levantamento topográfico por irradiação, Locação e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: azimute, rumo, área, coordenadas dos vértices a partir do ponto 1 (E1, N1) e detalhes. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Transporte de R.N. Vértices da poligonal e estacas do eixo das seções transversais. Cálculo das distâncias e cotas de detalhes altimétricos por irradiação. Cálculo dos detalhes altimétricos através de seções transversais (determinação das cotas inteiras). Cadastro ambiental rural. ABNT NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico – Procedimento. ABNT NBR 14166 - Rede de referência cadastral municipal - Requisitos e procedimentos. Decreto nº 724 de 22 de junho de 2020 que regulamenta o procedimento de georreferenciamento de imóveis no Município de Londrina e dá outras providências. Portaria SMOP-GAB Nº 56, de 19 de novembro de 2020 – Normativa Técnica para a contratação de serviços de topografia que utilizarem o equipamento Estação Total, ou, em serviços de engenharia que necessitarão de levantamento topográfico com utilização de Estação Total – NTC 001 (Topografia – Estação Total). Aerofotogrametria. Cartografia, bússola e carta. Mapas topográficos. Levantamento taqueométrico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**TEAGA01 – TÉCNICO AGRÍCOLA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA**

Fertilidade e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precaução durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. Manejo Integrado de Doenças Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaço-temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. Lavouras Anuais: cultivo; manejo e produção. Olericultura: principais grupos/ famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnose doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. Mecanização agrícola, princípios básicos de uso, regulagens e manutenção. Legislação ambiental e florestal. Bioclimatologia e zootecnia. Lei 11.188/2011 - Lei de Preservação do Patrimônio Cultural - Município de Londrina. Lei 9.433 de 08/01/1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei 9.605, de 12/02/1998 - Reordena a legislação ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**TEAMA01 – TÉCNICO AMBIENTAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL**

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Educação ambiental (aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais); Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA. - Ecologia (conceitos, componentes bióticos e abióticos dos ecossistemas, cadeia alimentar, sucessões ecológicas, biomas, ecossistemas, ciclos biogeoquímicos); poluição ambiental (água, solo, ar, sonora e visual); saneamento ambiental; mudanças climáticas; conservação da Biodiversidade; Unidades de Conservação. - Recursos hídricos. - Gerenciamento de resíduos sólidos (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final). - Desenvolvimento Sustentável; crescimento econômico, desigualdades sociais e impactos ambientais; participação social e cidadania. - Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). - Noções de saúde pública e de epidemiologia. - Noções de saúde ocupacional (regulamento, normas, conservação e uso de Equipamentos de Segurança – EPIs). Lei Municipal nº 7.485/1998 - Plano Diretor (Lei de uso e ocupação do solo). Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal Brasileiro. Lei Municipal nº 11.471, de 5 de janeiro de 2012 – Código Ambiental do Município de Londrina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TEOA01 – TÉCNICO DE OBRAS – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRAS

Topografia: noções básicas de topografia, aparelhos topográficos, escala, orientação, planimetria, altimetria, medidas de ângulo e métodos de levantamento. Construção Civil: teste de slump, traços em volume, tipos de aglomerantes, aceleradores e redutores, agregados, argamassas e concreto, projetos de edificações, tramo de viga, contra-flecha, sarrafos e ripas, cotas de piso, instalações prediais, escoramento de laje maciça, planejamento e controle da obra, locação da obra. Materiais de Construção: alvenarias de tijolo cerâmico; esquadrias, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura. Infraestrutura: sondagens, terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação, fundações superficiais e profundas. Hidrossanitário: Noções básicas de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Orçamentos. Normas ABNT. Noções de acessibilidade. Noções contra incêndios. Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD). Matemática aplicada. Desenho Técnico. Desenho Arquitetônico. Desenho de instalações hidráulicas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Código de Obras do Município. Lei Municipal nº 11.672/2012 – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TSBU01 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Cárie, doença periodontal, má oclusão. Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Noções dentística, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e pacientes especiais. Biossegurança: controle de infecção, riscos ocupacionais, precauções, padrão e proteção individual. Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização / desinfecção. Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico. Índices Epidemiológicos relativos a saúde bucal. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios, diretrizes e Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90. Programa Saúde da Família (PSF). Legislação específica que regulamenta o exercício das profissões das ASB e TSB, Lei nº 11889 de 24/12/2008. Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****TSPA03 – TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA I**

Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fotometria de chama. Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Técnicas de coleta. Exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano. Exame de sêmen humano. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Célula: componentes orgânicos e inorgânicos; membrana, citoplasma e organelas; núcleo e componentes nucleares. Herança Mendeliana: Sistema ABO. Ética no laboratório de Patologia Clínica. Controle de qualidade no laboratório de patologia Clínica. Identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais. Conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de Patologia Clínica. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório. Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas. Parasitologia: Conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Legislações Específicas: Conhecimento da legislação RDC ANVISA 302/2005 (Boas Práticas para funcionamento de laboratórios clínicos). Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipos, funções e utilização correta. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**TSTU01 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras. Acidentes do trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial. eSocial em segurança e saúde no trabalho. Processos produtivos: gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação e reconhecimentos dos riscos. Metodologias e medidas para avaliação e controle. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade. Segurança com caldeiras, vasos de pressão e tubulações. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Cores e sinalização de segurança. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Limites de Exposição para agentes físicos e químicos. Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Prevenção e combate a incêndios: física e química do fogo. Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação estadual sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. Doenças Profissionais ou do Trabalho: agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Toxicologia ocupacional. Ergonomia: aplicação da Norma Regulamentadora 17. Comitê de Ergonomia. Metodologias utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TSUEU01 – TÉCNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Objetivos do SUS. Princípios que regem a organização do SUS. Políticas de Saúde: Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Promoção à saúde. Política Nacional de Meio Ambiente. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar, Atendimento a múltiplas vítimas, Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma, Avaliação e atendimento inicial às emergências, Suporte Básico de Vida, Trauma torácico, Alterações Circulatórias, Trauma abdominal, Trauma Crânio encefálico, Trauma raquimedular, Trauma Músculo esquelético, Trauma Térmico, Trauma na Criança, Trauma no Idoso, Triagem, transporte, Materiais e equipamentos para sala de emergência, Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem, Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem, Alterações metabólicas, Ética profissional, Psiquiatria condutas de enfermagem/abordagem, Calculo de medicação, Administração de drogas em urgência e emergência, ECG – alterações básicas, Desfibrilação Automático Externo (DEA), Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Urgência e Emergência. Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 1/05/2012 – Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Norma Regulamentadora NR – 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH

ANEXO V - DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA

À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria de Recursos Humanos.

1.	Preencher Ficha de Cadastro, Dependentes (se houver) e Bens/Valores no Portal do Candidato .
2.	Comprovante do número da conta bancária do BANCO ITAÚ vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento;
3.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
4.	Comprovante de residência;
5.	Carteira de Identidade - RG (é obrigatória a inserção da Cédula de identidade);
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
7.	Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br);
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (expedir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
10.	Certidão de Antecedentes Criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; <u>Residentes em Londrina</u> , entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. Prazo de emissão - 72 horas;
11.	Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);
12.	Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (se tiver);
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de Nascimento;➤ CPF;➤ Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
14.	Requisito de ingresso: <ul style="list-style-type: none">➤ Conforme quadro constante no item 2.4 do edital de abertura
15.	Atestado de Saúde Ocupacional.

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser carregados (upload) conforme o layout disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de "Convocação", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	05/03 e 07/03/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	08/03/2024
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/03 a 11/03/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	19/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	20/03 a 25 ³ /03/2024
Homologação das isenções	01/04/2024 ³
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	08/03 a 04/04/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	08/03 a 05/04/2024
Período para juntada de certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras	08/03 a 05/04/2024
Período para juntada de certidão de Tribunal de Juri	08/03 a 05/04/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	08/03 a 05/04/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	12/04/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	15 e 16/04/2024
Homologação das inscrições	19/04/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	19/04/2024
Aplicação da prova objetiva	28/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	29/04/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	30/04 a 02/05/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	14/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	17/05/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	17/05/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	20 e 21/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	23/05/2024
Divulgação da lista de classificados na prova objetiva	23/05/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	24/05/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	27/05 a 28/05/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das da Homologação do Resultado Preliminar do Concurso Público e Classificação - Todos os Cargos	31/05/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	31/05/2024

³ Alterado em 22/03/2024, conforme Edital Nº 049/2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2024 - DDH/SMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, com fulcro na Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina, com as devidas alterações, tornam pública a abertura das inscrições para a participação no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme as normas e condições constantes deste Edital para os cargos de **ADMU01** - Administrador, Serviço de Administração; **AFTU01** - Auditor Fiscal de Tributos, Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos; **APCDU01** - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor; **ASTU01** - Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática; **CONU01** - Contador, Serviço de Contabilidade; **GCTU01** - Gestor Cultural, Serviço de Biblioteconomia; **GCTU04** - Gestor Cultural, Serviço de Programação Cultural; **GCTU06** - Gestor Cultural, Serviço de Arquivista; **GEAU02** - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Civil; **GEAU03** - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Ambiental; **GEAU04** - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Agrônoma; **GEAU05** - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista; **GEAU06** - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Elétrica; **GEAU07** - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Química; **GSOU01** - Gestor Social, Serviço de Sociologia; **GSOU05** - Gestor Social, Serviço de Pedagogia; **GSOU06** - Gestor Social, Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer; **GTEU03** - Gestor Territorial, Serviço de Geologia; **PSPAENF** - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem; **PSPAFAR** - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Farmacêutica; **PSPAFBI** - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Farmacêutica Bioquímica; **PSPAFON** - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Fonoaudiologia; **PSPANUT** - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e **PSPAPSI** - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Certame Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC e destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme **subitem 2.3**.
- 1.1.1. Este e os demais editais, bem como os avisos pertinentes ao Certame Público serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina.
- 1.2. O Certame Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, em sua **Etapa de Certame Público**, que tratam, respectivamente, da Prova Objetiva, e da Prova de Títulos, será executada pela FUNDATEC. A **Etapa Admissional** que trata da Aptidão admissional (Exames/Avaliações Clínicas), será executada pela Prefeitura do Município de Londrina após a Homologação deste certame.
- 1.3. Todo o processo de seleção de que trata o presente edital será realizado na **cidade de Londrina - PR**, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, conforme a seguir:
 - 1.3.1. **Etapa de Certame Público:**
 - a) prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) prova de Títulos, de caráter classificatório.
 - 1.3.2. **Etapa Admissional:**
 - a) aptidão admissional (Exames Médicos / Avaliações Clínicas), de caráter eliminatório;
 - b) convocação para comprovação dos requisitos para investidura no cargo.
- 1.4. Após o cumprimento do **subitem 1.3.1**, será homologado o resultado do presente Certame Público, uma vez que a Etapa Admissional contida no **subitem 1.3.2** refere-se aos procedimentos de admissão no cargo, de execução direta da Prefeitura do Município de Londrina.
- 1.5. A Prova Objetiva será realizada no **dia 28 de abril de 2024**, na cidade de Londrina - PR, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, na forma contida no **item 7** deste Edital, em

locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme **subitem 3.17**.

- 1.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitar durante o período de inscrição, sendo que o atendimento poderá ser atribuído desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinado neste Edital, conforme orientam os **subitens 7.1.28 e 7.1.29** e poderá ser atendida, de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da FUNDATEC.
- 1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes ao presente Certame Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do presente Certame Público, em especial às eventuais convocações que serão publicadas no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço postal e eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.8. A inscrição no presente Certame Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a validade do presente certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio de Formulário On-line, devidamente protocolada, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.
- 1.9.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura do Município de Londrina verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.
- 1.9.2. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.
- 1.10. O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo VI** deste Edital.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. Aplica-se ao cargo de provimento efetivo constante do presente Edital, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social.
- 2.2. A eventual investidura do cargo ficará condicionada à aprovação do candidato em todas as Etapas do Certame Público e da Etapa Admissional, bem como à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme especificado no indicado no **subitem 2.3** e daqueles enumerados no **item 12** deste edital.
- 2.3. Os requisitos exigidos para o cargo, o número de vagas, a jornada do cargo, a remuneração e a taxa de inscrição para o concurso serão os seguintes:

ADMU01 - Administrador - Serviço de Administração							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
26	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Administração de Empresas Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ADAE - 100%	R\$ 4.842,70	
		TOTAL		R\$ 10.332,16			

AFTU01 - Auditor Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
27	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em: Direito; Administração; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Arquitetura; Engenharia; Matemática; ou Informática 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ADAE - 100%	R\$ 4.842,70	
					TOTAL	R\$ 10.332,16	

APCDU01 - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
28	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em: Direito; Administração; Administração Pública; Tecnologia em Gestão Pública; Ciências Econômicas; ou Ciências Contábeis 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

ASIU01 - Analista de Sistemas - Serviço de Análise em Informática

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
29	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo em Análise de Sistemas ou curso correlato conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ADAE - 100%	R\$ 4.842,70	
					TOTAL	R\$ 10.332,16	

CONU01 - Contador - Serviço de Contabilidade

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
30	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Ciências Contábeis Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ADAE - 100%	R\$ 4.842,70	
					TOTAL	R\$ 10.332,16	

GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
31	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Biblioteconomia • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

GCTU04 - Gestor Cultural - Serviço de Programação Cultural							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
32	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Sociologia; História; Pedagogia; Comunicação Social; Educação Artística; Artes Plásticas; Música; Artes Cênicas; Filosofia 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

GCTU06 - Gestor Cultural - Serviço de Arquivista							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
33	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Arquivologia • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

GEAU02 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
34	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Engenharia Civil • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	4	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.389,89 ¹	
					TOTAL	R\$ 8.879,35	



¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital Nº 027/2024.

GEAU03 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Ambiental							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
35	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Engenharia Ambiental Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	2	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.389,89 ¹	
		TOTAL	R\$ 8.879,35				

GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Agrônômica							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
36	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Engenharia Agrônômica Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.389,89 ¹	
		TOTAL	R\$ 8.879,35				

GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
37	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Arquitetura Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.389,89 ¹	
		TOTAL	R\$ 8.879,35				

GEAU06 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Elétrica							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
38	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Engenharia Elétrica Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.389,89 ¹	
		TOTAL	R\$ 8.879,35				

GEAU07 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Química							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
39	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Engenharia Química Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.649,55	R\$ 97,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.389,99 ¹	
		TOTAL			R\$ 8.879,35		

¹Alterado em 05/03/2024 conforme o Edital N° 027/2024.

GSOU01 - Gestor Social - Serviço de Sociologia							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
40	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Ciências Sociais Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
		TOTAL			R\$ 8.264,43		

GSOU05 - Gestor Social - Serviço de Pedagogia							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
41	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Pedagogia² 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
		TOTAL			R\$ 8.264,43		

²Alterado em 08/03/2024 conforme o Edital N° 032/2024.

GSOU06 - Gestor Social - Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
42	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo – Bacharel² em Educação Física ou Ciência do Esporte Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	2	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
		TOTAL			R\$ 8.264,43		

²Alterado em 08/03/2024 conforme o Edital N° 032/2024.



GTEU03 - Gestor Territorial - Serviço de Geologia

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
43	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Geologia • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPAENF - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
44	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Enfermagem • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	64	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	8		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	4		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPAFAR - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
45	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Farmácia • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPAFBI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica Bioquímica

Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
46	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo - Graduação em Farmácia e Bioquímica • Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPAFON - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fonoaudiologia							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
47	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Fonoaudiologia Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPANUT - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Nutrição							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
48	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Nutrição Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	3	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
49	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Psicologia Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	1	30 h semanais	Salário básico	R\$ 4.287,83	R\$ 90,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 525,66	
					ART - 70%	R\$ 3.136,69	
					TOTAL	R\$ 8.264,43	

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do Anexo II, parte integrante deste edital.

**Nos termos da Lei Municipal nº 7.292/1997, a taxa de inscrição corresponderá a 2% (dois pontos percentuais) do valor do vencimento inicial dos cargos objeto do Concurso Público acrescida do código de Complementação Salarial.

O vencimento é composto pelo valor de salário básico e do complemento salarial.

- 2.4. À época da nomeação, para comprovar o requisito de escolaridade para ingresso, o candidato deverá apresentar:
- 2.4.1. **Nível Superior:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior acompanhado do Histórico Escolar devendo conter a data de colação de grau, ambos reconhecidos e registrados pelo órgão competente.
- 2.5. As atribuições dos cargos encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.6. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste edital integrarão o Cadastro de Reserva, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva o contingente de candidatos classificados, passíveis de convocação, de acordo com os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, conforme quantitativo de vagas autorizado.
- 2.6.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 8**.

- 2.6.2. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Etapa Admissional.
- 2.6.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas, previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afro-brasileiros classificados, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Londrina o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 2.7. A Administração Municipal poderá utilizar o banco de candidatos aprovados em lista de espera deste Concurso para contratação temporária, em observância ao disposto na Lei Municipal 12.919, de 27 de setembro de 2019 e demais regras vigentes à época de uma eventual contratação, e ainda, **SOMENTE** e desde que seja possível mediante o entendimento do TCE-PR, e de que não exista outro processo seletivo vigente para os cargos aos quais se pretender contratar temporariamente.
- 2.7.1. O eventual chamamento para preenchimento de vagas de contratação temporária não se confunde com as convocações para preenchimento de vagas dos cargos efetivos deste Concurso, e dependerá de regra específica a ser editada, se for o caso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Certame Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos à época para a investidura no cargo.
- 3.2.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Certame Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras, assim como autorizará a Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC a verificar sua autenticidade em quaisquer bases de dados municipais, estaduais e federais.
- 3.3. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10h do dia 08 de março de 2024 até as 17h do dia 04 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.fundatec.org.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
- 3.3.1. O candidato deverá certificar-se quanto à escolha correta do(s) cargo(s) a que pretende concorrer, e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência.
- 3.3.2. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, prevalecerá a última inscrição efetivada no sistema.
- 3.3.3. Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, com a geração do número de inscrição do candidato, não será possível alterá-la para outro cargo.

- 3.3.4. Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e nas listas publicadas, deverá encaminhar a imagem do documento comprobatório com o nome social, já atualizado na base do CPF, por meio de Formulário On-line disponibilizado no site www.fundatec.org.br.
- 3.3.5. Não serão admitidas solicitações de correções de dados ou mudança de cargo após efetivado o pedido da inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 3.3.6. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 05 de abril de 2024**, conforme instruções contidas no documento de arrecadação bancária.
- 3.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá até o ato da investidura conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da Etapa Admissional, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.7. Após 5 (cinco) dias do efetivo pagamento do documento bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, a situação de sua inscrição.
- 3.8. A publicação do edital de inscritos será divulgada às **17h do dia 12 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, contendo informações sobre as inscrições.
- 3.8.1. Os candidatos cujos nomes não constarem na relação de inscritos poderão interpor recurso na forma do **item 9**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e enviar, na forma de upload, em PDF, cópia escaneada do documento de arrecadação bancária juntamente com o comprovante de pagamento.
- 3.9. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 3.11. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 3.12. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.13. Não é de competência da Prefeitura do Município de Londrina e da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 3.14. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 3.16. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.17. O Cartão Informativo com as informações acerca do ensalamento do candidato estará disponível para consulta e impressão **a partir do dia 19 de abril de 2024**, junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
- 3.18. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 3.18.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
- 3.18.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 3.18.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.
- 3.18.4. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.
- 3.18.5. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 3.18.6. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.18.7. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.18.8. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
- 3.18.9. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário On-line de Regularização de Foto.
- 3.18.10. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial.
- 3.18.11. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.
- 3.18.12. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Certame, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Cartão de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 3.18.13. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Certame.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Estarão isentos do pagamento do valor total da taxa de inscrição o servidor público municipal de Londrina regido pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, o desempregado que fizer jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, o inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, o eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Londrina, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não,

nos termos da Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018, e, aos doadores de sangue, medula óssea e leite materno nos termos da Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022.

- 4.2. Para solicitar a isenção que trata o **subitem 4.1**, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o documento de arrecadação bancária, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, preencher o Formulário On-line disponível no link "Solicitar isenção", e **ENCAMINHAR** obrigatoriamente **TODAS** as informações constantes nos subitens abaixo, a partir da abertura das inscrições **até 17h do dia 11 de março de 2024**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:
- 4.2.1. Pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (**Servidor Público Municipal de Londrina** efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto): **o candidato deverá acessar o Formulário On-line com seu CPF e senha, anexar documento comprobatório, holerite (atualizado) ou carta de rendimentos e proceder com a solicitação.**²
- 4.2.1.1. Não haverá isenção sem o registro da solicitação, ainda que seja constatado posteriormente que o candidato é servidor público do município.
- 4.2.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, encaminhando cópia dos documentos descritos a seguir:
- a) **Quando CTPS Física**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:
1. Cópia do Documento de Identificação;
 2. Folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS;
 3. Folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);
 4. Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias; e
 5. Declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
- b) **Quando CTPS Digital**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:
1. Cópia do Documento de Identificação;
 2. Página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador;
 3. Declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
- 4.2.3. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, e anexar, **OBRIGATORIAMENTE**, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina.
- 4.2.3.1. Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. O benefício é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 4.2.4. Pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**Cadastro Único**): preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 4.2.4.1. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.2.4.2. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.2.4.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

- 4.2.4.4. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 4.2.5. Pela Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022 (**Doadores de sangue, medula óssea e leite materno**), preencher o Formulário On-line constante no ato da inscrição, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, atendendo a um dos requisitos abaixo comprovando a situação conforme o seguinte:
- doador de sangue:** apresentar comprovantes de doação emitidos por órgão oficial de saúde ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, com datas legíveis das coletas e da emissão, no mínimo de 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura deste certame;
 - doador de medula óssea:** ser cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e apresentar demonstrativo, contendo datas legíveis da coleta e de emissão, de ao menos uma doação de medula;
 - doadora de leite materno:** apresentar comprovantes de doação de leite materno emitidos por órgão oficial de saúde ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, tendo realizado a doação em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital de abertura deste certame.
- 4.2.5.1. Para o envio dos documentos da condição de isento, os candidatos deverão acessar o "Formulário On-line de Entrega de Documentos - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", para upload dos documentos para avaliação.
- 4.2.5.2. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário On-line. Não serão aceitos solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.
- 4.2.5.3. Ao preencher o Formulário On-line – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.
- 4.3. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 4.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
- 4.4. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos à comissão específica designada pela FUNDATEC que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais.
- 4.4.1. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos.
- 4.4.2. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do Certame Público, o candidato será imediatamente desclassificado do Certame Público, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.
- 4.5. No dia **19 de março de 2024** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br.
- 4.5.1. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 4.5.2. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.
- 4.6. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar

- recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 21 de março de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 4.6.1. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.
- 4.6.2. Durante o período de recurso, não será aceito:
- reenvio de documentos que estavam corrompidos,
 - alteração/troca de documentos entregues.
- 4.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, no **dia 26 de março de 2024**, via internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 4.8. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do documento de arrecadação bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 05 de abril de 2024**, nos termos do **subitem 3.4** deste edital.

²Alterado em 08/03/2024 conforme o Edital Nº 032/2024.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 5.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade deste certame, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 5.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Certame Público, conforme tabela constante do **Anexo II**.
- 5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro, ficando, todos o que se inscreverem nesta condição, para fins de provimento do cargo, antes da nomeação, sujeitos à convalidação mediante processo específico da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, conforme Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013.
- 5.4. O candidato afro-brasileiro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 5.5. Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.
- 5.5.1. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.5.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 5.5.3. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.6. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6.1. O candidato afro-brasileiro aprovado na reserva de vagas que for convocado como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de afro-brasileiro, sendo nomeado desta forma.
- 5.7. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 5.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

- 5.9. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.10. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da convalidação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
- 5.10.1. Não serão considerados, para os fins do procedimento de convalidação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em Processos Seletivos de qualquer natureza.
- 5.10.2. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.
- 5.10.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.10.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de afro-brasileiro não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.11. A convocação para a convalidação da autodeclaração de que trata o **subitem 5.3** será realizada após a Homologação Final da Fase de Certame, para fins de provimento no cargo, antes da nomeação, que deverá ocorrer para os candidatos inscritos na forma do **subitem 3.3.1²**, aprovados e classificados na Prova Objetiva na forma do **subitem 7.1.43**.
- 5.11.1. A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de convocar os candidatos para a entrevista de convalidação de reserva de vaga para afro-brasileiro, a qualquer tempo após a homologação deste edital, podendo ainda a referida convalidação ocorrer de forma gradual.
- 5.12. Não convalidada a condição de afro-brasileiro do candidato submetido à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, acarretará na exclusão da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.13. O não atendimento ao ato convocatório descrito no **subitem 5.11** acarretará na exclusão da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.

²Alterado em 08/03/2024 conforme o Edital Nº 032/2024.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, pelas Leis Municipais nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e nº 13.342, de 18 de fevereiro de 2022, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas investidas/preenchidas para cada cargo neste certame e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada e verificada em perícia oficial.
- 6.2. O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Certame Público, conforme tabela constante do **Anexo II** deste edital.
- 6.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para validação da inscrição nesta modalidade, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas, automaticamente às vagas destinadas à ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas à pessoa com deficiência, indicadas neste edital.
- 6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 6.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 6.5.1. A pessoa com deficiência aprovada na reserva de vagas que for convocada como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de pessoa com deficiência, sendo nomeado desta forma.

- 6.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Certame Público.
- 6.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 6.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, fazer o upload do Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**) em formato PDF, cumprindo, ainda, as seguintes exigências:
- preenchido de forma completa e detalhada, em caligrafia legível e devidamente assinado por especialista na área da deficiência (conforme indicado no próprio anexo),
 - data de emissão antecedendo em, no máximo, 60 (sessenta) dias à data de publicação deste edital,
 - em caso de deficiência auditiva, o laudo médico deverá conter, além do CID, a classificação e a origem da perda auditiva e vir acompanhado de exame de audiometria recente, realizados até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital,
 - em caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter, além do CID, a descrição do exame de acuidade visual (Snellen) e vir acompanhado do exame de campo visual (campimetria) de ambos os olhos, realizado até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital.
- 6.8.1. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário On-line – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação,
 - encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF,
 - após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 6.8.2. Os documentos deverão ser postados até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 6.8.3. O candidato deverá encaminhar separadamente o documento comprobatório nos formulários On-line a que se refere a participação de cota e/ou atendimento especial e pedido de isenção, sob pena de não atendimento em alguma dessas etapas.
- 6.8.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:
- não forem enviados conforme estabelecido neste Edital,
 - estiverem em arquivos corrompidos,
 - forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras,
 - estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.
- 6.8.5. Ao candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição, por meio de upload do documento, indicado no **subitem 6.8**, a inscrição será excluída da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.8.6. Fica facultado ao candidato com Transtorno do Espectro Autista - TEA apresentar o Laudo Caracterizador de Deficiência (Anexo III) nos moldes do subitem 6.8, ou, Laudo Médico Pericial, na forma da Legislação Municipal nº 13.302, de 29 de novembro de 2021.³
- ³ Alterado em 22/03/2024, conforme Edital Nº 049/2024
- 6.9. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação vigente será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no certame, não gerando direito a nomeação no cargo.
- 6.9.1. Detectado a inconformidade do laudo apresentado pelo candidato com o presente edital ou a legislação vigente, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 6.9.2. O resultado da análise da qual trata o **subitem 6.9**, será divulgado às **17h do dia 12 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.



- 6.10. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso por meio de Formulário On-line no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do edital que trata o **subitem 6.9.2, até às 17h do dia 16 de abril de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 6.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados e a convalidação final serão publicados por meio de edital, via internet, até as **17h do dia 19 de abril de 2024**, sendo publicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 6.12. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas cuja deficiência esteja abrangida no documento "CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS - Orientações para fins de cumprimento do art. 93, da Lei nº 8.213/91", publicado em 2021 pelo Ministério da Economia, Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, disponível em link na página do candidato.
- 6.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para investidura, serão submetidos à Perícia Admissional Oficial da Prefeitura de Londrina que confirmará, por meio de inspeção física e análise documental, se a condição da pessoa com deficiência permanece conforme declarado no ato da inscrição e emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na qual se inscreveu.
- 6.13.1. O candidato que não for considerado como pessoa com deficiência em inspeção ocorrida no ato da Perícia Admissional Oficial terá sua convocação tornada sem efeito, passando a integrar listagem de ampla concorrência, desde que tenha obtido nota maior ou igual ao do último candidato classificado na lista de ampla concorrência.
- 6.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá informar, no ato da Perícia Admissional Oficial, quaisquer adaptações necessárias para o amplo desempenho das atribuições do cargo pretendido.
- 6.15. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá utilizar-se dessa condição de ingresso, expressamente detalhada no Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**), para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições (além das já determinadas em perícia admissional) e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

7. DAS PROVAS

7.1. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1. A Prova Objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital, dividida em 2 (duas) partes, sendo: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 7.1.2. A aplicação será na cidade de Londrina - PR, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, no **dia 28 de abril de 2024**, nos locais indicados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme **subitem 3.17**.
- 7.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original, conforme **subitem 7.1.4**. Os portões de acesso serão **abertos e fechados, impreterivelmente, conforme horário abaixo**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.
- 7.1.3.1. No período da **manhã, abertos às 08h e fechados às 09h**.
- 7.1.3.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
- 7.1.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, em via original, legível:
- carteira de Identidade Civil (RG),
 - carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedido em meio físico e digital, contendo fotografia, identificação e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 02 de setembro de 2022),



- c) carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe,
- d) passaporte brasileiro,
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto,
- f) certificado de Reservista com foto,
- g) carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha),
- h) carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil.

- 7.1.4.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.
- 7.1.4.2. No caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no **subitem 7.1.4**, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.
- 7.1.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou sem verificação de autenticidade.
- 7.1.6. Não será aceita cópia de documentos de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documentos de identificação.
- 7.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas objetivas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, registro fotográfico, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.
- 7.1.7.1. O candidato deverá encaminhar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial com foto, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário On-line – Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial, sob pena de não ter seu Cartão de Resposta preenchido.
- 7.1.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablet, gravador, chaves com controles eletrônicos e outros similares) que possam comprometer a segurança do certame, bem como, livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 7.1.9. Caso o candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no **subitem 7.1.8**, deverá desligá-los e colocar em embalagem específica entregue pela FUNDATEC. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.1.9.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 7.1.9.2. O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, impedindo que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso sejam acionados. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.1.9.3. Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.
- 7.1.9.4. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 7.1.10. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver portando qualquer desses



objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

- 7.1.10.1. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato, não podendo manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.
- 7.1.10.2. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.
- 7.1.10.3. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 7.1.10.4. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 7.1.10.5. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 7.1.10.6. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
- 7.1.10.7. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 7.1.10.8. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 7.1.10.9. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.
- 7.1.10.10. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
- 7.1.10.11. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 7.1.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, luvas, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.
- 7.1.12. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.1.13. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 7.1.13.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 7.1.13.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.
- 7.1.14. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário
- 7.1.15. O não comparecimento do candidato às provas implicará a sua eliminação do certame.
- 7.1.16. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.



- 7.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 7.1.17. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 7.1.8 a 7.1.11** deste Edital, será excluído do Certame.
- 7.1.17.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando o Cartão de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
 - b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue seu Cartão de Respostas;
 - e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala;
 - f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no Cartão de Respostas;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
 - i) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
 - j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - k) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
 - l) fumar no ambiente de realização das provas;
 - m) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
 - n) não devolver integralmente o material recebido;
 - o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
 - p) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
 - q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
 - r) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
 - s) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - t) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
 - u) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
 - v) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
 - w) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - x) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - y) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
 - z) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
 - aa) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
 - bb) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.
- 7.1.17.2. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

- 7.1.17.3. A prova e o Cartão de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.
- 7.1.17.4. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.
- 7.1.18. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.
- 7.1.19.** O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitens 7.1.28 e 7.1.29.**
- 7.1.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 7.1.21. O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.
- 7.1.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.
- 7.1.22.1. Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.1.23. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas, naquela sala.
- 7.1.24. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote dos Cartões de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 7.1.25. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.
- 7.1.26. Os pacotes com os Cartões de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura dos Cartões de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 7.1.27. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por 1 (um) componente da equipe de aplicação das provas e ainda após permanência mínima na sala de 30 (trinta) minutos após o início da aplicação das provas objetivas.
- 7.1.28. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (intérprete de LIBRAS, prova ampliada ou a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado), durante o período de inscrição, deverá preencher o Formulário On-line "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do atestado/laudo médico atual, assinado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina - CRM, datado com, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à data deste Edital, contendo obrigatoriamente a Classificação Internacional de Doenças - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade e o nome completo do candidato.
- 7.1.28.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:
- I. Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
 - II. Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
 - III. Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento

da Grade de Resposta (GR) da Prova Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

- IV. Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.
- V. Intérprete de LIBRAS: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
- VI. Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.
- VII. Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- VIII. Mesa e Cadeira especial: será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas, obesos ou outro motivo justificado.
- IX. Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- X. Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.
- XI. Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- XII. Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.
- XIII. Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.
- XIV. Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- XV. Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

- a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho;
- b) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

7.1.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, durante o período de inscrição, preencher o Formulário On-line "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, a certidão de nascimento da criança e o documento de identidade da candidata. A candidata



deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

- 7.1.29.1. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade.
- 7.1.30. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 7.1.28 e 7.1.29**, ou que o(s) arquivo(s) anexado(s), na forma de upload, não esteja(m) legível(eis), ou com texto sem enquadramento para leitura e análise, não receberá atendimento especial.
- 7.1.31. As solicitações descritas nos **subitens 7.1.28 e 7.1.29** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade e viabilidade.
- 7.1.32. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.1.33. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.
- 7.1.33.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.
- 7.1.34. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 7.1.35. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 7.1.36. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.
- 7.1.36.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas da Prova Objetiva.
- 7.1.37. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) é a correta, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Área de Conhecimento	Questões
Conhecimentos Específicos	15
Língua Portuguesa	15
Raciocínio Lógico	10
Legislação	10
Total de Questões	50

- 7.1.38. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.
- 7.1.38.1. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

- 7.1.38.2. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no **subitem 7.1.37²**.
- 7.1.38.3. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
- 7.1.39. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura, que será o único documento válido para a correção das provas, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.
- 7.1.39.1. Os Cartões de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.
- 7.1.39.2. Dentro desse malote, os Cartões de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.
- 7.1.39.3. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo os Cartões de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.
- 7.1.39.4. Os Cartões de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.
- 7.1.39.5. É garantida aos candidatos, a verificação dos Cartões de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todos em branco, se assim for solicitado.
- 7.1.39.6. Distribuídos os Cartões de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos no Cartão de Respostas.
- 7.1.39.7. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.
- 7.1.39.8. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia da prova.
- 7.1.39.9. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 7.1.40. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.1.40.1. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta preta ou azul-escura.
- 7.1.40.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura dos Cartões de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
- 7.1.40.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a seu Cartão de Respostas.
- 7.1.40.4. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento do Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.
- 7.1.40.5. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital dos Cartões de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.
- 7.1.40.6. O candidato deverá assinar o seu Cartão de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.
- 7.1.40.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas no Cartão de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.
- 7.1.40.8. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

- 7.1.40.9. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 7.1.41. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva. Serão automaticamente excluídos do Certame Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste subitem.
- 7.1.42. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme o **subitem 7.1.41²**, serão pontuados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	Pontos máximos
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 3;0	45
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 2;0	30
Raciocínio Lógico	nº de acertos x peso 1;5	15
Legislação	nº de acertos x peso 1;0	10
Total de Pontos da Prova Objetiva		100

- 7.1.43. O edital contendo a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será divulgado às **17h do dia 17 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Os candidatos serão identificados por número de inscrição, nome e listados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no **subitem 7.1.41**, com observância do disposto no **subitem 14.2**.
- 7.1.44. Obedecida a ordem decrescente, na forma do **subitem 7.1.43**, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.
- 7.1.45. Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 7.1.41**.
- 7.1.46. O Gabarito Preliminar e a Prova Objetiva serão disponibilizados a partir das **21h do dia 29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 7.1.46.1. A partir da divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso nos termos do **item 9** deste edital.
- 7.1.46.2. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) único pedido para recorrer de todas as questões que julgar incorretas.
- 7.1.47. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos às **17h do dia 14 de maio de 2024**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente a contar da publicação do gabarito oficial definitivo no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 7.1.48. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito preliminar como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo pedido de revisão.
- 7.1.49. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo.
- 7.1.50. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

- 7.2.1.1. Será habilitado a participar desta fase do certame, o candidato aprovado na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, nos termos do **subitem 7.1.41**, e que não estiver eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar os títulos no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, como forma de comprovação.
- 7.2.1.3. Somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
- 7.2.2. Os candidatos interessados em participar da prova de títulos, no período de **20 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024**, deverão:
- acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário On-line de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação,
 - encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF,
 - no Formulário On-line de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, **subitem 7.2.11**. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo,
 - o candidato deverá nomear os arquivos diferentemente,
 - após o preenchimento do Formulário On-line de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos,
 - ao acessar o Formulário On-line de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema,
 - é de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.
- 7.2.2.1. Os títulos deverão ser postados até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 7.2.2.2. Não será admitida, em hipótese alguma, o cadastro e a inclusão de novos documentos após a data e o horário estipulado para sua entrega.
- 7.2.2.3. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 7.2.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo 10 (dez) pontos.
- 7.2.4. Serão corrigidas as Provas de Títulos dos primeiros 100 (cem) candidatos aprovados em ordem decrescente de pontos na Prova Objetiva, sendo: 85 (oitenta e cinco) candidatos da ampla concorrência, 10 (dez) candidatos afro-brasileiros e 5 (cinco) candidatos pessoa com deficiência.
- 7.2.4.1. Exclusivamente para o cargo de PSPAENF - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem, serão corrigidos os títulos dos 200 (duzentos) candidatos aprovados e listados em ordem decrescente, respeitados o quantitativo de reservas proporcionalmente ao **subitem 7.2.4**.
- 7.2.4.2. No caso de não haver número suficiente de candidatos afro-brasileiros e/ou com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõem a ampla concorrência.
- 7.2.4.3. No caso de não haver candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência aprovados entre os 100 (cem) candidatos na ampla concorrência, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.
- 7.2.4.4. Caso o candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência tenha sido classificado dentre os 100 (cem) candidatos na ampla concorrência, conforme **subitem 7.2.4**, a opção de vaga convalidada, permanece para fins de eventual convocação.
- 7.2.5. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último convocado classificado, nos termos do **subitem 7.2.4**, também terão seus títulos analisados.
- 7.2.6.** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme **subitem 7.1.41** não terão os títulos analisados.

- 7.2.7. Somente serão aceitas **cópias autenticadas em cartório dos documentos originais**, ou **cópias aptas à autenticação eletrônica**, quando for o caso, legíveis, e em bom estado de conservação.
- 7.2.8. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito:
- 7.2.8.1. Diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 7.2.8.2. Declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também:
- atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE;
 - constar de o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição.
- 7.2.8.3. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 7.2.9. Os documentos serão analisados quanto à sua autenticidade durante a validade do Certame, e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do Certame ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.2.10. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.2.11. São critérios de apresentação e avaliação dos títulos:

ORDEM	TÍTULOS (exclusivamente na ÁREA DA ATUAÇÃO)	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação , em nível de especialização acompanhada de histórico escolar, na área específica de atuação do cargo/função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas;	1	3
	Certificado de conclusão de residência multiprofissional em saúde nas regras da Lei Federal nº 11.129/2005, ambos acompanhado de histórico escolar, na área específica de atuação do cargo/função pretendida;*	3	
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	3	3
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado , acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	4	4
Pontuação Máxima		10 pontos	

* Exclusivamente aos cargos: **GSOU06 - Gestor Social - Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer**; **PSPAENF - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem**; ² **PSPAFAR - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica**; **PSPAFBI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Farmacêutica Bioquímica**; **PSPAFON - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Fonoaudiologia**; **PSPANUT - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição** e **PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia**.

- 7.2.12. Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas editalícias.

- 7.2.13. O Edital contendo a pontuação provisória da Prova de Títulos obtida pelo candidato, será divulgado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, às **17h do dia 04 de junho de 2024**.
- 7.2.14.** A partir da publicação da pontuação provisória, poderá o candidato, interpor recurso, conforme **item 9**.
- 7.2.15. O resultado será dado a conhecer mediante publicação do edital da pontuação definitiva da Prova de Títulos, às **17h do dia 14 de junho de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

²Alterado em 08/03/2024 conforme o Edital Nº 032/2024.

8. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Encerrada a fase de Prova Objetiva, Prova de Títulos será divulgado o **Edital de Classificação** do certame com a relação das notas obtidas pelos candidatos, contendo a relação dos candidatos aprovados, nos termos do **subitem 14.2**, bem como também, **em lista única**, a relação dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética, por cargo, cuja publicação está prevista para **o dia 19 de junho de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 8.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 21 de junho de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o edital de Homologação do Resultado Final, nos termos do **item 10** deste edital.
- 8.4. A classificação final nesta etapa do Certame será baseada na pontuação final obtida conforme os seguintes critérios:

CARGO	PONTUAÇÃO FINAL
Cargos de nível superior	$PF = \frac{PO * 8 + PT * 20}{10}$

²Alterado em 08/03/2024, conforme Edital Nº 032/2024.

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; e PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos.

- 8.5. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão considerados três casas decimais, desconsiderando-se as demais.

8.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 8.6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Certame, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso,
 - capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme art. 5-A e §2º da Lei Municipal nº 13.333, de 29 de dezembro de 2021, comprovada por meio de certificado de proficiência, nos termos do **subitem 8.6.1.1**,
 - maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico,
 - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa,
 - maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico,
 - maior pontuação nas questões de Legislação,
 - participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri,
 - maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a", considerando dia, mês e ano.

- 8.6.1.1. Para fins de comprovação da **alínea "b")**, do **subitem 8.6.1**, será considerada a formação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS por meio de certificação - Prolibras (proficiência em tradução e interpretação de Libras emitido pelo Ministério da Educação - MEC) ou de Graduação em Letras Libras Bacharelado ou de certificado obtido por meio de exame de tradução e interpretação de Libras promovido pela SEED/CAS ou FENEIS, conforme os termos do parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto Federal nº 5.626, de 26 de dezembro de 2005.
- 8.6.1.2. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.
- 8.6.1.3. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri ou capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:
- Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário On-line "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri e capacitação e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
 - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
 - Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
 - Os documentos deverão ser enviados através do site até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.
 - Os documentos apresentados terão validade somente para este Concurso Público.
 - Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri ou de capacitação e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para o candidato que não atender ao disposto neste Edital, no período determinado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderá o candidato interpor recurso, POR INSCRIÇÃO, quanto ao resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, das inscrições deferidas e indeferidas, do resultado da Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, da pontuação provisória da Prova de Títulos e da Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de Formulário On-line, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 9.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente certame, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais** no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 9.1.2. Os recursos em cada fase do certame deverão ser interpostos uma única vez. Após protocolizado o recurso não será admitido a complementação ou o protocolo de um segundo recurso para a mesma fase.
- 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do certame.
- 9.4. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 9.1**.

- 9.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração, ou de revisão de resultado de recursos, ou recursos de recursos.
- 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a FUNDATEC serão preliminarmente improvidos.
- 9.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Divulgadas as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final será Homologado, conforme previsto no **subitem 14.2**, por meio de edital no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e no Jornal Oficial do Município de Londrina, cuja publicação está prevista para **o dia 26 de junho de 2024**.

11. DA APTIDÃO (EXAMES/AVALIAÇÕES CLÍNICAS)

- 11.1. O candidato convocado para a Etapa Admissional deverá submeter-se à Perícia Admissional Oficial da Prefeitura de Londrina, observado os prazos nos termos do ato convocatório.
- 11.2. Todos os procedimentos, os documentos, exames médicos e avaliações clínicas pertinentes à Etapa Admissional encontram-se discriminados na Portaria Municipal nº 0420/2024, suas alterações ou norma substitutiva.
- 11.3.** Os exames médicos e avaliações clínicas de que trata o **subitem 11.2 correrão às expensas dos candidatos**.
- 11.4. Por ocasião de sua convocação para a Etapa Admissional, todos os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Prefeitura do Município de Londrina, munidos de documento oficial de identificação, de exames complementares (laudos e imagens), de relatórios médicos, e de avaliações clínicas para serem submetidos à Perícia Admissional Oficial, conforme Portaria Municipal nº 0420/2024.
- 11.5. A candidata que, nada data agendada para a realização da Perícia Admissional Oficial, estiver gestante ou se encontrar em estado puerperal de até 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto estará dispensada da realização dos exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal, da mulher grávida e da puérpera.
- 11.5.1. A candidata que se encontrar em uma das situações elencadas no **subitem 11.5** deverá, em substituição ao exame de Raio X, apresentar em Perícia Oficial Admissional:
- a) documento emitido por médico especialista em ortopedia que ateste a condição de saúde osteomuscular;
 - b) atestado de seu médico obstetra assistente informando o tempo de gestação em que se encontra ou o tipo de parto a que foi submetida.
- 11.6. A candidata puérpera convocada para a referida etapa poderá ter sua Perícia Admissional Oficial prorrogada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data do parto, a fim de que haja o reestabelecimento de sua condição física, a critério do médico perito.
- a) a comprovação do tempo a que se referem os **subitens 11.5 e 11.6**, dar-se-á mediante apresentação de documento que ateste o nascimento ou parto no ato da Perícia Admissional Oficial.
- 11.7. Fica a critério da Administração Pública Municipal, de maneira fundamentada, requerer novos exames, avaliações clínicas médicas ou de qualquer outra especialidade para compor o rol de documentos que embasarão a decisão médico-pericial admissional.
- 11.7.1. A recusa à submissão ao **subitem 11.7** implicará a eliminação do candidato do certame.
- 11.7.2. Serão desclassificados, conforme previsto neste edital, os candidatos que deixarem de apresentar os exames e/ou avaliações descritos na Portaria Municipal nº 0420/2024, e/ou aqueles exigidos de forma complementar pelo médico perito do Município no prazo estabelecido.

- 11.8. Os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário designados para a realização de Perícia Admissional Oficial serão desclassificados do Concurso Público, salvo quando comprovado caso fortuito e força maior.
- 11.9. Para a comprovação da exceção de que trata o **subitem 11.8**, os candidatos poderão protocolar requerimento, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Londrina no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do não comparecimento.
- 11.10. Os candidatos submetidos à Perícia Admissional Oficial e considerados inaptos para o exercício do cargo pretendido serão desclassificados do referido Concurso Público.
- 11.11. Os candidatos considerados inaptos, na forma do **subitem 11.10**, poderão interpor recurso, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Londrina, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do resultado da Perícia Admissional Oficial.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA, DAS REGRAS DE CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. São requisitos para a investidura no cargo, que se inicia na Etapa Admissional:
- aprovação e classificação do candidato na Etapa do Concurso Público de que trata o presente Edital;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
 - comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada na etapa de Aptidão (Exames/Avaliações Clínicas), nos termos do **item 11**;
 - não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas às exceções constitucionais;
 - não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação ou determinado no respectivo edital de convocação;
 - ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme **subitem 2.3** deste Edital.
 - apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura do Município de Londrina obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do certame, para apresentarem a documentação necessária à admissão.
- 12.2.1. **Para os cargos que possuem exigência de registro no conselho da categoria, constitui responsabilidade do candidato, considerando sua área de formação inerente ao cargo para o qual se inscreveu, conhecer a qual conselho de classe se vincula o exercício da profissão, cujo registro será cobrado do candidato à época da convocação para o aceite de vaga.²**
- 12.3. Os documentos necessários para a nomeação encontram-se dispostos no **Anexo V** deste Edital.
- 12.3.1. À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

- 12.3.2. A documentação que trata o **subitem 12.3** deverá ser entregue na forma estabelecida no edital de convocação, obedecendo, se for o caso, o método de upload estabelecido no layout do Portal do Candidato, bem como deverá o candidato proceder o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI quando solicitado.
- 12.3.3. A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato ou extinção do vínculo.
- 12.4. Verificada a qualquer tempo a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis.
- 12.5. O candidato será considerado desclassificado, perdendo direito a vaga se:
- convocado para o aceite da vaga, não comparecer dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação;
 - não atender qualquer requisito ou não apresentar documentação comprobatória exigida;
 - não se apresentar para tomar posse, observado o prazo legal fixado no Estatuto do Servidor Público Municipal, tendo tornado sem efeito seu ato de nomeação;
 - considerado inapto, quando da realização dos Exames/Avaliações Clínicas nos termos do **item 11**, ou que não se sujeitem a sua realização.
- 12.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público, deverá - no ato de posse - adequar-se ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, informando à Prefeitura do Município de Londrina essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 12.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação, ou ainda daqueles documentos que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e o exercício do cargo.
- 12.8. A nomeação dos candidatos classificados dar-se-á com observância da ordem de classificação homologada e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade para os cargos objeto deste Edital.
- 12.9. Os pedidos de reclassificação deverão ser protocolizados no prazo estabelecido no edital de convocação, desde a sua publicação até a data de aceite da vaga, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ou outra forma a ser indicada pelo edital de convocação.
- 12.10. O candidato que assim desejar, poderá firmar desistência até a data anterior da nomeação, de caráter irrevogável, resultando na sua desclassificação de todas as listas de que configura.
- 12.10.1. Para requerer a desistência antecipada, o candidato deverá utilizar o formulário constante no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, na Página do Candidato, Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, ou por certificação digital passível de autenticação, ou assinado via aplicativo GovBR.

²Alterado em 08/03/2024 conforme o Edital Nº 032/2024.

13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 13.1. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual a sua disciplina, assiduidade, eficiência, pontualidade, responsabilidade e idoneidade moral demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo, conforme o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e demais normas regulamentares.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br na Etapa de Concurso Público e no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br na Etapa Admissional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 14.1.2. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 14.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este certame, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade, em especial às eventuais convocações, atos, editais e comunicados.
- 14.1.4. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Certame Público.
- 14.1.5. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na internet e no Jornal Oficial do Município de Londrina, será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso:
- a) durante a Fase de Certame, a data de publicação do edital no endereço eletrônico da FUNDATEC,
- b) durante a Fase Admissional, a data de publicação no site da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.1.6. Todos os formulários On-line e atos convocatórios, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 14.1.7. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Certame Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens da referida Prova.
- 14.1.8. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Certame Público.
- 14.1.9. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura do Município de Londrina na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
- 14.1.10. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
- 14.1.11. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização de seus dados pessoais informado no ato de inscrição, tal como obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto ao órgão de gestão de pessoas. A não atualização do endereço resulta em prejuízo na convocação pessoal do candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.2. A publicação dos aprovados nas Provas Objetiva e de Títulos e o Resultado Final será feita em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos,

- inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros.
- 14.3. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas ou etapas, incluindo-se a Fase Admissional, implicando, a ausência do candidato a sua desclassificação automática.
- 14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 14.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos do candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, inclusive a anulação de eventual nomeação.
- 14.6.** Todos os prazos fixados neste edital correrão a partir da data de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, exceto o prazo estabelecido no **subitem 14.10**.
- 14.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste edital implicará a eliminação do candidato do certame.
- 14.8. Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 14.9. Após 60 (sessenta) dias da homologação os cadernos de questões serão descartados de acordo com os procedimentos de segurança. O descarte será realizado de forma a garantir a inviolabilidade dos cadernos de provas preservando a confiabilidade e a lisura do Certame Público.
- 14.9.1. O descarte dos materiais será acompanhado pela Coordenação geral do certame sendo registrado em ata procedimento adotado.
- 14.10. O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação e Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.11. Caberá à Prefeitura do Município de Londrina a Prestação de Contas ao TCE - PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDATEC, e quando necessário, orientados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos naquilo que lhes couber.
- 14.13. As nomeações que tratam o presente Certame Público dar-se-ão na Administração Direta ou nas demais entidades que compõe a Administração Indireta do Município de Londrina - PR, de acordo com a necessidade e a conveniência.
- 14.14. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Atribuições dos cargos

Anexo II - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência

Anexo III - Laudo caracterizador de Deficiência

Anexo IV - Do Conteúdo Programático

Anexo V - Dos Documentos para Investidura

Anexo VI - Do Cronograma de Execução

Londrina, 04 de março de 2024.

Julliana Faggion Bellusci

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda Yuri Morita

Membro da Comissão de Coordenação Geral

Luciana Aparecida Bordignon

Membro da Comissão de Coordenação Geral

Wagner Aparecido Pereira

Membro da Comissão de Coordenação Geral

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Administrador	Classe: Única
Função: Serviço de Administração	Código: ADMU01
<p>Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de administração.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar, organizar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos administrativos que envolvem recursos humanos, financeiros, materiais, mercadológicos e de produção; Diagnosticar condições ambientais internas e externas à instituição visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional; Participar da fixação da política geral e específica da instituição compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução; Assessorar nos trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais; Estabelecer processos e procedimentos gerais para os trabalhos relativos à administração das diferentes áreas; Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços; Assessorar nas negociações com outras entidades, dentro das políticas da Instituição; Emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente, com fins de orientar despachos decisórios na área de atuação; Analisar a estrutura organizacional, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalhos que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a minimização de custos; Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração; Realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos em todas as áreas da Administração; Desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação econômica, fiscal, orçamentária, de pessoal, encargos, etc.; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 	
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos	Classe: Única
Função: Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	Código: AFTU01
<p>Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária 	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

competente;

- Executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas;
- Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente;
- Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação via lançamento e notificação fiscal;
- Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos;
- Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária;
- Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento;
- Orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas;
- Estudar e propor alterações na legislação tributária;
- Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário que tange a tributação;
- Desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação, abrangendo:
 - a) A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado à eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante;
 - b) A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial;
 - c) Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias sejam próprias ou por transferência;
- Emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária;
- Em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Fiscalizar relações de consumo.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	Classe: Única
Função: Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor	Código: APCDU01
Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de proteção e defesa do consumidor e de fiscalização das relações de consumo.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none">• Distribuir material educativo ou de orientação, relativo à defesa do consumidor;• Apoiar os trabalhos de educação, informação e orientação do consumidor, fornecedor e demais interessados da sociedade ou de entidades públicas e privadas;• Proceder ao levantamento de dados necessários à instrução de expedientes e procedimentos administrativos;• Manifestar-se nos processos administrativos e expedientes sob sua responsabilidade, sugerindo meios para a sua resolução;• Proferir manifestação técnico-conclusiva a respeito da fundamentação das reclamações, denúncias e demais pedidos formulados pelos consumidores, visando subsidiar o cadastro de Reclamações Fundamentadas atendidas e não atendidas contra fornecedores de produtos e serviços, em cumprimento ao que dispõe o art. 4º, V, do Decreto Federal nº 2.181/1997;• Realizar coleta e tabulação de dados e informações para subsidiar estudos, pesquisas técnicas, expedientes e processos administrativos;• Elaborar e disponibilizar pesquisas segmentadas, objetivando prestar informação e orientação ao consumidor, diretamente ou através de convênios com entidades de ensino, órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais;• Determinar e efetuar diligências e vistorias, visando subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores;• Planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização relativas ao mercado de consumo, praticando os atos inerentes a essas atribuições;• Lavrar e fazer lavrar peças fiscais, auto de infração, termo de constatação, termo de depósito, termo de apreensão e demais expedientes pertinentes, contra quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que infringam os dispositivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor ou atos da autoridade competente e legislação complementar que visem proteger as relações de consumo;• Providenciar, quando necessário, a realização de testes, análises e diagnósticos, através de órgãos e/ou entidades conveniados, visando à apuração e à solução de questões envolvendo as denúncias e consultas recebidas;• Acompanhar e organizar as notícias, bem como legislação e normas de interesse do órgão municipal de proteção e defesa do consumidor;• Registrar e controlar a tramitação interna de documentos e expedientes relacionados às atividades do órgão;• Participar de cursos, palestras, congressos e outros eventos, visando o intercâmbio de experiências de proteção e defesa do consumidor;• Receber, analisar e instruir, propondo soluções para os expedientes em geral, ou o encaminhamento a ser dado;• Elaborar trabalhos inerentes à comunicação e publicações de interesse do órgão municipal de proteção e defesa do consumidor;	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Elaborar ofícios e outros documentos referentes às questões envolvendo a defesa do consumidor;
- Propor à chefia imediata encaminhamento de reclamações ou denúncias aos órgãos ou autoridades competentes para adoção de medidas cabíveis;
- Propor a celebração de acordo, convênios e outros instrumentos, visando a uma atuação conjunta com outros organismos públicos e privados;
- Providenciar o encaminhamento de expedientes a outros órgãos de fiscalização, visando informá-los sobre possíveis irregularidades detectadas, relativas às suas áreas de atuação;
- Realizar e alterar cadastro de contribuinte, e emitir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Boleto Bancário);
- Em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência do órgão municipal de proteção e defesa do consumidor;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Analista de Sistemas

Classe: Única

Função: Serviço de Análise em Informática

Código: ASIU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de análise de informática.

Descrição Detalhada:

- Fazer levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistemas visando dimensionar e definir as características, análise de viabilidade técnica e custo/benefício;
- Elaborar anteprojeto de sistemas, definindo sua abrangência, recursos necessários e alternativas técnicas de funcionamento e operação, visando verificar a viabilidade de sua implantação e submetê-lo à aprovação do usuário;
- Elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema;
- Acompanhar a implantação dos sistemas, executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis;
- Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão;
- Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados;
- Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico;
- Configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação;
- Orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software;



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais das especificações que essa função abrange;
- Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação;
- Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas;
- Administrar dados;
- Administrar bancos de dados;
- Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados;
- Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico;
- Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados;
- Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Contador

Classe: Única

Função: Serviço de Contabilidade

Código: CONU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade.

Descrição Detalhada:

- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- Proceder à análise de contas;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
- Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros;
- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;
- Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor Cultural

Classe: Única

Função: Serviço de Biblioteconomia

Código: GCTU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de biblioteconomia.

Descrição Detalhada:

- Planejar, implantar, coordenar e controlar o serviço de referência e informação e de unidades isoladas de serviços afins;
- Desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico e multimeios;
- Desenvolver e manter serviço de referência e informação, conservação e restauração de acervo;
- Realizar projetos relativos à estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentais, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno ou externo da unidade de trabalho;
- Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta às fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias;
- Planejar, implementar e ou executar atividades de extensão cultural;
- Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços;
- Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação e outras bibliotecas, para a troca de informações;
- Acompanhar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as tarefas para assegurar a conservação do acervo;
- Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Gestor Cultural	Classe: Única
Função: Serviço de Programação Cultural	Código: GCTU04
Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de programação cultural.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Produção, compreendendo a elaboração, planejamento, execução e avaliação de eventos de formação e fruição relacionados às áreas artísticas e demais manifestações culturais, tais como: artes visuais, artes cênicas, música, artesanato e manifestações da cultura popular; • Fomentar e difundir ações das diversas áreas da cultura de forma descentralizada atendendo as diversas regiões do município; • Pesquisar e levantar dados relacionados às artes com o intuito de obter subsídios para definição de programações culturais e conhecimento do panorama cultural do município; • Elaborar e manter atualizado um banco de dados de produtores culturais a fim de favorecer o acesso dessas informações à comunidade interna e externa ao município; • Elaborar projetos culturais e emitir pareceres; • Atender ao público; • Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; • Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 	
Cargo: Gestor Cultural	Classe: Única
Função: Serviço de Arquivista	Código: GCTU06
Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à gestão documental e proteção de documentos e arquivos.	
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar e dirigir os serviços de Arquivo; • Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo; • Planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; • Planejar, organizar e dirigir os serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; • Planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; • Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos, à classificação, arranjo e descrição de documentos; • Orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; • Promover as medidas necessárias à conservação de documentos; • Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; 	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;
- Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura

Classe: Única

Função: Serviço de Engenharia Civil

Código: GEAU02

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de engenharia civil.

Descrição Detalhada:

- Fiscalizar e monitorar a elaboração dos projetos de engenharia de obras públicas relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros;
- Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Aprovar e fiscalizar projetos de edificações e de infraestrutura urbana;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação;
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas e de infraestrutura urbana;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial;
- Fiscalizar áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Verificar e fiscalizar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento;
- Fiscalizar loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Aplicar penalidades administrativas;
- Vistoriar e fiscalizar obras para concessão de licenças de funcionamento, habite-se, levantamentos de regularidades, parcelamento de solo, desmembramentos e aprovações de projetos;
- Prestar informações em processos da área;
- Fiscalizar concessionários ou permissionários em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal;
- Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades, e determinar serviços quanto necessários e de acordo com seu enquadramento;
- Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes;



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Fiscalizar os contribuintes quanto à Legislação municipal pertinente;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, água, ou solo;
- Fiscalizar e monitorar as atividades de exploração de recursos naturais;
- Fiscalização de fontes emissoras de poluição atmosférica e sonora;
- Fiscalizar modificações de características dos recursos hídricos;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões urbanísticas;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade;
- Licenciamento e auditoria urbanísticos;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental e urbanística do município;
- Executar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Planejamento e orçamento de obras e serviços de engenharia;
- Expedir notificações de embargos, de apresentação de documentos e projetos e de informações, autos de infração e realizar apreensões.

Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura

Classe: Única

Função: Serviço de Engenharia Ambiental

Código: GEAU03

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área ambiental.

Descrição Detalhada:

- Controle da qualidade ambiental (redes de monitoramento e vigilância);
- Gestão e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
- Pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo;
- Estudo de redes de saneamento;
- Análises de riscos e impactos ambientais, além do estudo de indicadores ambientais;
- Análise de ciclo de vida de produtos;
- Defesa do consumidor e economia ambiental;
- Design ecológico, com desenvolvimento de estudos e modelagem matemática de ecossistemas;
- Estudo de energias renováveis e alternativas e planejamento energético;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Estudo de sistemas de gestão e planejamento ambiental;
- Estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos;
- Análise de auditorias ambientais;
- Gestão e planejamento do uso de áreas urbanas;
- Gestão de recursos hídricos e ordenamento de territórios;
- Regulamentação e normatização de produtos;
- Análise em geoprocessamento e sistemas de informação geográfica (SIG), com ênfase ao estudo do meio físico;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial;
- Fiscalizar áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Verificar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento;
- Fiscalizar loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Aplicar penalidades administrativas;
- Prestar informações em processos da área;
- Fiscalizar concessionários ou permissionários em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal;
- Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades, e determinar serviços quanto necessários e de acordo com seu enquadramento;
- Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais segundo normalização e especificações técnicas em vigor;
- Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Postura e Saneamento;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Fiscalizar o corte e derrubada de árvores, desmatamentos e queimadas;
- Fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou de proteção de mananciais;
- Coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, água, ou solo;
- Fiscalizar formas de aplicação e o uso de agrotóxicos e destino final suas embalagens;
- Fiscalizar e monitorar as atividades de exploração de recursos naturais;
- Fiscalizar todas as formas de agressão à fauna e à flora nativas, aplicando as penalidades cabíveis;
- Fiscalização de fontes emissoras de poluição atmosférica e sonora;
- Fiscalizar modificações de características dos recursos hídricos;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões ambientais;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade;
- Licenciamento e auditoria ambiental;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Expedir notificações de embargo, de apresentação de documentos e projetos de informações, autos de infração e realizar apreensões.

Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura

Classe: Única

Função: Serviço de Engenharia Agrônoma

Código: GEAU04

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de agronomia.

Descrição Detalhada:

- Orientar quanto aos métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades e empregos e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
- Atuar em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Desempenhar atividades de cargos e funções técnicas;
- Fiscalizar, dirigir e executar obras e serviços técnicos relativos à área de engenharia agrônoma pertinentes ao município;
- Elaborar laudos, pareceres, vistorias e avaliações técnicas no âmbito das obrigações e necessidades do município;
- Produção e condução de trabalho técnico especializado das atividades desenvolvidas pela secretaria;
- Estudo, planejamento, supervisão, fiscalização e coordenação de trabalhos ligados à preservação de recursos naturais;
- Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da secretaria;
- Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais;
- Participar, orientar e acompanhar a discussão sobre as políticas desenvolvidas, no setor agropecuário e de abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial;
- Fiscalizar áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Verificar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento;
- Fiscalizar loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Aplicar penalidades administrativas;
- Prestar informações em processos da área;
- Fiscalizar concessionários ou permissionários em relação aos serviços prestados no tocante a

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

observância de normas da Administração Municipal;

- Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Postura e Saneamento;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Fiscalizar o corte e derrubada de árvores, desmatamentos e queimadas;
- Fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou de proteção de mananciais;
- Coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, água, ou solo;
- Fiscalizar formas de aplicação e o uso de agrotóxicos e destino final suas embalagens;
- Fiscalizar e monitorar as atividades de exploração de recursos naturais;
- Fiscalizar todas as formas de agressão à fauna e à flora nativas, aplicando as penalidades cabíveis;
- Fiscalização de fontes emissoras de poluição atmosférica e sonora;
- Fiscalizar modificações de características dos recursos hídricos;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões ambientais;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade;
- Licenciamento e auditoria ambiental;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura

Classe: Única

Função: Serviço de Arquitetura Urbanista

Código: GEAU05

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de arquitetura e urbanismo.

Descrição Detalhada:

- Executar e dirigir projetos arquitetônicos e de urbanização;
- Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico;
- Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho especificando os recursos necessários para permitir a construção e manutenção das obras e áreas urbanas;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

recursos necessários à realização do projeto;

- Consultar outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto; prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações;
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliações de imóveis e áreas urbanas, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial;
- Fiscalizar áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Verificar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento;
- Fiscalizar loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Aplicar penalidades administrativas;
- Vistoriar obras para concessão de licenças de funcionamento habite-se, levantamentos de regularidades, desmembramentos e aprovações de projetos;
- Prestar informações em processos da área;
- Fiscalizar concessionários ou permissionários em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal;
- Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades, e determinar serviços quanto necessários e de acordo com seu enquadramento;
- Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes;
- Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais segundo normalização e especificações técnicas em vigor;
- Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Postura e Saneamento;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou de proteção de mananciais;
- Coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, água, ou solo;
- Fiscalizar e monitorar as atividades de exploração de recursos naturais;
- Fiscalização de fontes emissoras de poluição atmosférica e sonora;
- Fiscalizar modificações de características dos recursos hídricos;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões ambientais;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade;
- Licenciamento e auditoria ambiental;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura

Classe: Única

Função: Serviço de Engenharia Elétrica

Código: GEAU06

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de engenharia elétrica.

Descrição Detalhada:

- Elaborar orçamento, dirigir, supervisionar, executar serviço técnico de instalação, montagem e reparo referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Estudar, planejar projetos referentes à utilização de energia elétrica;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliar, fiscalizar e arbitrar obras, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Conduzir equipe de instalação, operação e manutenção de equipamentos;
- Padronizar, mensurar controle de qualidade;
- Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange à sua especialidade e formação;
- Executar desenhos técnicos e elaborar projetos;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial;
- Fiscalizar áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Fiscalizar loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Aplicar penalidades administrativas;
- Vistoriar obras para concessão de licenças de funcionamento habite-se, levantamentos de regularidades, desmembramentos e aprovações de projetos;
- Prestar informações em processos da área;
- Fiscalizar concessionários ou permissionários em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal;
- Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades, e determinar serviços quanto necessários e de acordo com seu enquadramento;
- Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Postura e Saneamento;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Fiscalizar e monitorar as atividades de exploração de recursos naturais;
- Fiscalização de fontes emissoras de radiação eletromagnética e de alta tensão;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões ambientais;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Licenciamento e auditoria ambiental;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura

Classe: Única

Função: Serviço de Engenharia Química

Código: GEAU07

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de engenharia química.

Descrição Detalhada:

- Efetuar controle ambiental (redes de monitoramento e vigilância na área de atuação);
- Gestão e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
- Pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo no que tange à área de atuação;
- Análises de riscos e impactos ambientais, além do estudo de indicadores químicos no meio ambiente;
- Elaborar, executar e controlar projetos de pesquisa e desenvolvimento, gestão e planejamento ambiental na área de engenharia química, inclusive em saneamento e controle ambiental;
- Estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos;
- Análise de auditoria ambiental na área de atuação;
- Dar pareceres e prestar assessoria técnica na área de atuação;
- Regulamentação e normatização de produtos químicos;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial;
- Fiscalizar áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Verificar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento;
- Fiscalizar loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Aplicar penalidades administrativas;
- Vistoriar obras para concessão de licenças de funcionamento habite-se, levantamentos de regularidades, desmembramentos e aprovações de projetos;
- Prestar informações em processos da área;
- Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Postura e Saneamento;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, água, ou solo;
- Fiscalizar formas de aplicação e o uso de agrotóxicos e destino final suas embalagens;
- Fiscalizar e monitorar as atividades de exploração de recursos naturais;
- Fiscalizar todas as formas de agressão à fauna e à flora nativas, aplicando as penalidades cabíveis;
- Fiscalização de fontes emissoras de poluição atmosférica e sonora;
- Fiscalizar modificações de características dos recursos hídricos;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões ambientais;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade;
- Licenciamento e auditoria ambiental;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor Social

Classe: Única

Função: Serviço de Sociologia

Código: GSOU01

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução, relativas à área sociologia.

Descrição Detalhada:

- Planejar, elaborar, implantar, acompanhar, assessorar, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social; condição socioeconômica, cultural, organizacional, institucional e comunitária;
- Promover o aperfeiçoamento de modelos de pesquisas, metodologias e técnicas de investigação;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares, na elaboração, análise e implantação de projetos nas áreas básicas de saúde, habitação, educação, trabalho, planejamento urbano, etc.;
- Assessorar, prestar consultoria e dar pareceres atinentes à realidade social, junto ao setor, bem como junto a demandas de outros setores da administração pública municipal;
- Participar de programas de estudos, implantação ou execução em âmbito global, regional, ou setorial atinente à realidade social;
- Prestar assessoria e consultoria à administração pública municipal direta e indireta, empresas públicas e privadas relativamente à realidade social;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor Social

Classe: Única

Função: Serviço de Pedagogia

Código: GSOU05

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de educacional.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver diagnóstico pedagógico no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções pedagógicas diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da pedagogia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva pedagógica;
- Atuar junto a encarregados visando o diagnóstico e prognóstico do nível de aperfeiçoamento profissional dos servidores;
- Atuar, eventualmente, como instrutor, executando trabalho especializado, visando o aprimoramento técnico, administrativo e cultural dos servidores;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor Social

Classe: Única

Função: Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer

Código: GSOU06

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativos à área de gestão de esportes.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Descrição Detalhada:

- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem ao desenvolvimento do esporte social;
- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem ao desenvolvimento do esporte de rendimento;
- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem ao desenvolvimento do lazer, utilizando-se do esporte e da recreação;
- Planejar e dirigir atividades que visem à preservação da saúde da comunidade, utilizando-se de programas de exercício físico;
- Propor, organizar e dirigir eventos esportivos e de lazer;
- Chefiar e coordenar delegações do município em jogos e competições oficiais;
- Responder perante o Tribunal de Justiça Esportiva em Jogos e competições em que o município esteja sendo representado oficialmente;
- Zelar pela correta utilização, conservação e melhoria dos próprios destinados à prática do esporte e do lazer;
- Responsabilizar-se por pessoal necessário à execução das atividades próprias do cargo;
- Atender e orientar pessoas sobre assuntos pertinentes ao Esporte, à Educação Física e o Lazer;
- Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Gestor Territorial

Classe: Única

Função: Serviço de Geologia

Código: GTEU03

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, licenciamento, fiscalização, pesquisa e execução de programas, relativas à área de geologia.

Descrição Detalhada:

- Elaborar, aprovar e fiscalizar projetos relativos à área de geologia;
- Elaborar, aprovar, fiscalizar e controlar projetos de pesquisa, desenvolvimento, gestão e planejamento ambiental, na área de geologia;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização ambiental em áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à legislação e especificações ambientais;
- Executar licenciamento ambiental;
- Analisar auditoria ambiental;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Emitir licenças e autorizações ambientais.
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação, no que diz respeito às questões ambientais;



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Estabelecer, juntamente com os órgãos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Enfermagem

Código: PSPAENF

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem em toda rede municipal de saúde.

Descrição Detalhada:

- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado;
- Formar profissionais de nível médio de enfermagem;
- Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
- Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- Participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

profissionalmente as pessoas;

- Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho;
- Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesses para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Farmacêutica

Código: PSPAFAR

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de farmacologia.

Descrição Detalhada:

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos;

- Auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, em atividades de ensino e extensão;
- Fazer relatório mensal dos trabalhos realizados;
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Farmacêutica Bioquímica

Código: PSPAFBI

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de farmácia bioquímica.

Descrição Detalhada:

- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Fonoaudiologia

Código: PSPAFON

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fonoaudiologia.

Descrição Detalhada:

- Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita;
- Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições;
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando;
- Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial;
- Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais;
- Participar de equipes multidisciplinares visando à avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos;
- Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Nutrição

Código: PSPANUT

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de nutrição.

Descrição Detalhada:

- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;
- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientela;
- Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Promotor de Saúde Pública

Classe: A

Função: Serviço de Psicologia

Código: PSPAPSI

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolver e acompanhar e equipes;
- Intervir em situações de conflitos no trabalho;
- Orientar e dar aconselhamentos individuais voltados para o trabalho;
- Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejar, desenvolver, analisar e avaliar e ações destinadas a facilitar às relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participar em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realizar estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Desenvolver pesquisa de cultura organizacional;
- Desenvolver pesquisa de clima organizacional;
- Desenvolver de políticas de retenção de pessoal;
- Realizar a descrição e análise de cargos;
- Realizar a avaliação de desempenho;
- Participar em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Colaborar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Atuar em processos educacionais de ensino/aprendizagem;
- Orientar e promover suporte em casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;
- Atuar em processos de inclusão, permanência e evolução educacional;
- Atuar em processos de enfrentamento da violência escolar;
- Desenvolver atividades direcionadas com alunos, professores e equipe de apoio, atuando em parceria com a coordenação pedagógica, familiares e profissionais que acompanham o aluno fora do ambiente escolar;
- Atuar dentro de uma visão sistêmica de forma a agir preventivamente, auxiliando nos ajustes necessários a contribuir como desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda comunidade escolar;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Psicologia, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO II - ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vagas	Regra de Convocação, Aceite de Vaga, Escolha de Local Trabalho (se houver) e Contratação.
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
26ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
35ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

**ANEXO II - ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Vagas	Regra de Convocação, Aceite de Vaga, Escolha de Local Trabalho (se houver) e Contratação.
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
45ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
46ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH
ANEXO III - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

I - IDENTIFICAÇÃO

a) NOME DO(A) CANDIDATO(A):

b) CARGO/FUNÇÃO:

c) RG:

d) UF:

e) CPF:

f) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

g) SEXO: () FEMININO () MASCULINO

II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A DEFICIÊNCIA

a) CID RELATIVO A SEQUELA:

b) ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:

() CONGÊNITA

() ADQUIRIDA: () ACIDENTE / DOENÇA DO TRABALHO () ACIDENTE COMUM () DOENÇA COMUM () PÓS-OPERATÓRIO

() OUTRA: _____

III - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS E DETALHADAS SOBRE A DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ALTERAÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELLECTUAIS E MENTAIS IDENTIFICADAS E AS INTERFERÊNCIAS FUNCIONAIS DELAS DECORRENTES. EXEMPLOS: i- ACUIDADE VISUAL COM CORREÇÃO [SNELLEN], CAMPO VISUAL EM GRAUS [INDICAR O ÂNGULO], INDICAR A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES EM DOCUMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ii- CLASSIFICAÇÃO DA PERDA AUDITIVA, INDICAR O USO DE APARELHOS; iii- CLASSIFICAÇÃO DA FORÇA EM GRAUS [1 A 5], MOBILIDADE ARTICULAR EM GRAUS [INDICAR O ÂNGULO], INDICAR A NECESSIDADE DE USO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS ETC.; iv- INDICAR AS HABILIDADES ADAPTATIVAS PREJUDICADAS NA DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MENTAL/PSICOSSOCIAL ETC.

ANEXAR EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS. UTILIZAR FOLHAS ADICIONAIS, SE NECESSÁRIO.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH
ANEXO III - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

IV - ENQUADRAMENTO LEGAL

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA - Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física. Não inclui as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldade para o desempenho de funções.

1.1. ALTERAÇÕES DE FORÇA

Obs. 1: Plegia é sinônimo de paralisia, ou seja, perda **total** da motricidade em que não existe contração muscular (força grau 0)

Obs. 2: Paresia é sinônimo de fraqueza, ou seja, perda **parcial** da motricidade (força grau I a IV)

Descrição da alteração	Grau de força (Grau 0 / I / II / III / IV / V)
• Membro superior direito:	
• Membro superior esquerdo:	
• Membro inferior direito:	
• Membro inferior esquerdo:	

Obs.: Do Grau 3 para pior, tem-se significativa alteração da funcionalidade de membros superiores ou inferiores, o que permite o enquadramento. Para o Grau 4, há que se avaliar outras **alterações associadas**, não bastando a redução de força para enquadramento.

Assinale a opção correspondente (inclui os casos de paralisia cerebral)

a	Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
b	Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
c	Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;
d	Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;
e	Hemiplegia - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);
f	Hemiparesia - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);
g	Triplegia - perda total das funções motoras em três membros;
h	Triparesia - perda parcial das funções motoras em três membros;
i	Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
j	Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores;

Alterações associadas (Obrigatório para força grau IV):

1.2. ALTERAÇÕES ARTICULARES (assinale a opção correspondente, inclusive para os casos de paralisia cerebral)

a	redução de mais de um terço dos movimentos da mandíbula		
b	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna cervical		
c	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna lombo sacra		
d	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do ombro	Direito	Esquerdo
e	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do cotovelo	Direito	Esquerdo
f	redução de mais de um terço dos movimentos de pronação do antebraço	Direito	Esquerdo
g	redução de mais de um terço dos movimentos de supinação do antebraço	Direito	Esquerdo
h	redução de mais de dois terços dos movimentos do 1º e/ou 2º quirodáctilo desde que atingidas as articulações metacarpo-falangeana e falange-falangeana	Direito	Esquerdo
i	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação coxo-femural/quadril	Direito	Esquerdo
j	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do joelho	Direito	Esquerdo
k	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação tíbio-társica/tornozelo	Direito	Esquerdo

1.3. AMPUTAÇÕES E/OU AUSENCIA DE MEMBROS

1.3.1. Membros superiores (assinale a opção correspondente)

a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do carpo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (polegar) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento do 2º dedo (indicador) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
d	perda de segmentos de dois dedos da mão, desde que atingida a falange proximal em pelo menos um deles	Direito	Esquerdo

especificar:

e	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais dedos da mão	Direito	Esquerdo
----------	---	---------	----------

especificar:

1.3.2. Membros inferiores (assinale a opção correspondente)

a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do tarso/tornozelo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (hálux), desde que atingida a falange proximal	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento de dois outros dedos, que tenha atingido a falange proximal em ambos	Direito	Esquerdo

especificar:

d	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais pododáctilos	Direito	Esquerdo
----------	---	---------	----------

especificar:

1.4. ENCURTAMENTO DE MEMBRO INFERIOR (anexar escanometria)

a	Encurtamento superior a 4 (quatro) centímetros	Direito	Esquerdo
b	Encurtamento inferior a 4 (quatro) centímetros que altera significativamente a marcha comunitária	Direito	Esquerdo

1.5. ALTERAÇÕES PERMANENTES DO APARELHO FONATORIO

a	fendas palatinas graus III e IV
b	extração de pregas vocais
c	gagueira grave ou dislalias que prejudicam significativamente a comunicação (anexar laudo fonoaudiológico)



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO III - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

1.6. OSTOMIAS DEFINITIVAS (intervenção cirúrgica que cria um ostoma [abertura, ostio])					
a traqueostomia					
b () colostomia / () jejunostomia / () ileostomia					
c () urostomia / () nefrostomia					
d outra:					
1.7. NANISMO					
a Homem cuja altura não ultrapassa 1,45 metros. Altura: _____ m					
b Mulher cuja altura não ultrapassa 1,40 metros. Altura: _____ m					
1.8. PARALISIA CEREBRAL					
a Alterações de força muscular conforme descrito no item 1.1.					
b Alterações articulares conforme descrito no item 1.2.					
2. DEFICIENCIA AUDITIVA (*obrigatório anexar exame de audiometria)					
a Perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais , aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.					
b Perda unilateral total, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais , aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)					
3. DEFICIENCIA VISUAL					
				AV OD (cc)	AV OE (cc)
a Cegueira ou acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.					
b Baixa Visão ou acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.					
c Monocular: acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) em um olho, com a melhor correção óptica. (Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021)					
d Limitação do campo visual quando a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º Campo visual OD: _____ graus / Campo visual OE: _____ graus. *Obrigatório anexar exame de campimetria					
4. DEFICIENCIA INTELLECTUAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo					
a Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.					
Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)					
01	Comunicação	03	Habilidades sociais	05	Saúde e segurança
02	Cuidado pessoal	04	Utilização dos recursos da comunidade	06	Habilidades acadêmicas
				07	Lazer
				08	Trabalho
5. DEFICIENCIA PSICOSSOCIAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo.					
Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais , limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.					
a	Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.			
b	Deficiência Psicossocial	Esquizofrenia. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	Outros transtornos mentais permanentes. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas *(pela própria doença ou pelos tratamentos realizados)	
c	Déficit cognitivo originado após 18 anos	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, originado após os 18 anos, associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas			
*Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)					
01	Comunicação	03	Habilidades sociais	05	Saúde e segurança
02	Cuidado pessoal	04	Utilização dos recursos da comunidade	06	Habilidades acadêmicas
				07	Lazer
				08	Trabalho
6. HABILITADO OU REABILITADO. *obrigatório anexar cópia do Certificado emitido pelo INSS.					
a Pelo Centro de Habilitação do Deficiente ou de Reabilitação Profissional do INSS					
7. DEFICIENCIA MULTIPLA. Associação de duas ou mais deficiências.					
a	Deficiência física	c	Deficiência visual	e	Deficiência psicossocial
b	Deficiência auditiva	d	Deficiência intelectual	f	Habilitado ou Reabilitado (INSS)
Assinatura do candidato(a):		Estou ciente de que estou me inscrevendo para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência conforme edital do certame indicado na primeira página deste documento e autorizo a colocação expressa do CID relativo a minha deficiência, bem como a divulgação do conteúdo deste laudo à Delegacia Regional do Trabalho.			
Local: _____		_____ Médico Especialista na Área da Deficiência Assinatura e Carimbo/CRM			
Data: ____/____/____					

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a legislação constante do Conteúdo Programático, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente edital de abertura do Certame Público¹.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão). Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe. sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) e sintaxe de concordância verbal e nominal. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido). Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.).

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

Legislação: Estatuto do Servidor Público. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 9.337/2004 - Plano de Carreira do Município Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina. Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135); e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. – Lei Maria da Penha. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados: CAPÍTULO I - Disposições preliminares (art. 1º a art. 6º); Capítulo II - Do tratamento de dados pessoais (art. 7º a art. 16); Capítulo III - Dos direitos do titular (art. 17 a art. 22); Capítulo IV - Do tratamento de dados pessoais pelo poder público (art. 23 a art. 32); Capítulo VII - Da segurança e das boas práticas (art. 46 a art. 54); Capítulo VIII - Da fiscalização (art. 52 a art. 54).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMU01 – ADMINISTRADOR – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamentos da Administração: funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; benchmarking; empowerment; ciclo PDCA, Planejamento Estratégico, Balanced Scorecard (BSC), Gerenciamento pelas diretrizes (GPD). Análise de cenários e de ambiente; Matriz SWOT; Matriz GUT; implementação de estratégias; Tipos de indicadores; Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação; Ferramentas de Gestão; Disfunções da burocracia. Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos; Função do Projeto nos Estudos Organizacionais; Manualização; Técnicas de Estruturação; Arquitetura Organizacional; Qualidade; Reengenharia; Mudança Organizacional. Administração de Recursos Humanos: treinamento e

¹Atualizado na íntegra pelo Anexo único do Edital nº 032/2024.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

desenvolvimento de pessoal; desenho de cargos; descrição e análise de cargos; avaliação de desempenho; plano de carreira; planos de metas e recompensas; administração de salários; planos de benefícios sociais; qualidade de vida no trabalho; Gestão de pessoas por competências; Conceito e tipologia de competências; Modelo integrado de gestão por competências; Mapeamento, descrição e análise de perfis por competências. Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos. Gestão de Tecnologia da Informação: conceitos de Tecnologia da Informação; conceitos e gerenciamento; gerenciamento de dados e conhecimento; computação em rede; processamento de transações, aplicações funcionais, e integração; sistemas de suporte gerencial. Administração Financeira e Orçamentária: conceitos; princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa; instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário; conceituação da receita e da despesa pública; classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil; classificação das despesas orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional); estágios da receita e da despesa orçamentária; créditos adicionais; Lei Federal nº 4320/64 - Lei do orçamento público e alterações; Lei complementar nº 101/2000 - Lei da responsabilidade fiscal e alterações. Legislação: Noções Básicas de Direito Administrativo; Noções de Direito do Trabalho; Lei nº 8.429/92 - Lei da improbidade administrativa; Lei nº 14.133/2021 - Lei das Licitações; Lei nº 12.527/11 - Regula o acesso a informações; Lei nº 9.784/99 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados; dos interessados; dos impedimentos e da suspeição; do dever de decidir; da anulação, revogação e convalidação; dos prazos; das sanções; das disposições finais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AFTU01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS – SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS

Auditoria: Conceitos, normas, características e casos práticos dos diversos tipos de auditoria. Diferença entre auditoria e perícia. Fiscalização Tributária (Capítulo I do Título IV do Código Tributário Nacional). Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Monitoramento. Documentação da auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Normas do Conselho Federal de Contabilidade sobre Auditorias Interna e Independente. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Noções de Direito Civil - A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal – Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; enriquecimento ilícito. Lei nº 13.869/2019 – Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Avaliação do Sistema Contábil. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Contabilidade Geral - Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Legislação Tributária do Município de Londrina: Lei nº 7.303/97 e alterações. ISSQN, IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria. Taxas Diversas. Direito Tributário - Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Análise de Dados. Lei nº 11.468/2011 – Código de Posturas do Município de Londrina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**APCDU01 – ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela e eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 250 ao 285 do Código Penal). A tutela do consumidor da Constituição Federal de 1988. Lei nº 11.468/2011 – Código de Posturas do Município de Londrina. Código de defesa do consumidor. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo e os instrumentos para sua execução. Da relação jurídica de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. Do consumidor por equiparação. Dos direitos básicos do consumidor e da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos. Da proteção à saúde e à segurança do consumidor e da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade civil dos profissionais liberais. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Das práticas comerciais, oferta e publicidade, práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Dos Contratos no CDC, da proteção contratual e cláusulas abusivas. Princípios Infraconstitucionais da Administração Pública, Organização Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ASIU01 – ANALISTA DE SISTEMAS – SERVIÇO DE ANÁLISE EM INFORMÁTICA**

Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Sistemas Operacionais: Características básicas de Sistemas Operacionais. Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Sistemas operacionais Windows (Home e Pro) 10 (ou versões superiores), Windows 2012 Server (ou versões superiores), Linux Ubuntu 18 (ou versões superiores): funcionalidades, operação, uso, configuração, interconexão em rede, softwares e aplicativos, arquivos de log, configuração e monitoramento de rede, gerenciamento de discos, sistemas de arquivos, configuração de hardware e software, gerenciamento de usuários e controles de acesso. Diagnóstico e solução de problemas locais e de rede. Comandos e scripts shell: sh, bash e PowerShell. Desenvolvimento de Software: Noções de linguagens procedurais, tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. Estruturas de controle de fluxo de execução. Português estruturado com o software VisuAlg 3.0 (ou versões superiores). Programação em PHP 5 (ou versões superiores), Java JDK 7 (ou versões superiores). Desenvolvimento de sistemas Web: HTML, AJAX, XML, Web Services, CSS, JavaScript, DHTML. Estruturas de dados e algoritmos: listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados. Arquitetura de software: arquitetura 3 camadas, modelo MVC. Soluções de Integração: Service Oriented Architecture

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(SOA) e Web Services. Metodologias ágeis: SCRUM, XP, FDD, MDA (Model Driven Architecture) e MDD (Model Driven Development). Qualidade de software: modelos ISO/IEEE, CMM (Capacity Maturity Model) e CMMI. Recomendações de acessibilidade para a construção e adaptação de conteúdo do governo brasileiro na Internet, conforme Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. Modelo de acessibilidade proposto pelo Governo Eletrônico Brasileiro (e-MAG). Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG). Recursos técnicos para implementação da acessibilidade em HTML (W3C/WAI e Governo Eletrônico). Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING). Linguagem C# - C SHARP, Linguagem R. Modelagem de Processos de Negócio: Conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Gerenciamento de processos de negócio (BPM). Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS IS). Usar e reconhecer o uso dos softwares Bizagi BPMN Modeler 3.0 (ou versões superiores). Bancos de dados: Sistemas de Banco de Dados Relacionais: fundamentos, características, componentes, funcionalidades. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico. Formas normais. Modelo relacional e Diagrama Entidade-Relacionamento (DER): conceitos, características, propriedades e restrições. Integridade de dados. SGBDs Oracle 11g (ou versões superiores), MySQL Community Server 5 (ou versões superiores) e PostgreSQL 9 (ou versões superiores), SQL Server 2019 (ou versões superiores): Linguagem de Consulta Estruturada (SQL): comandos e declarações das Linguagens de Manipulação de Dados (DML), Definição de Dados (DDL), Controle de Dados (DCL), Transação de Dados (DTL) e Consulta de Dados (DQL). Extensões SQL: PL/SQL, PL/pgSQL, T-SQL. Restrições, gatilhos, procedimentos, cursores e tratamento de exceções. Instalação, administração, organização física e lógica e segurança. Governança e Gestão de Tecnologia da Informação: Conceitos. Planejamento estratégico de TI. Gerência de portfólio de TI. COBIT 4.1: Conceitos, estrutura e objetivos, domínios, processos e objetivos de controle. ITIL v.3: Conceitos, estrutura e objetivos, funções, processos dos estágios Estratégia de Serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços e Operação de Serviços. PMBOK 5ª edição: Conceitos, estrutura e objetivos. Escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Redes de computadores: Conceitos básicos e fundamentos de rede de computadores. Tipos de redes, topologias lógica e física, ativos e componentes de rede, transmissão de dados. Solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Modelos OSI/ISO e TCP/IP: camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede. Protocolos TCP/IP: HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, DHCP, TCP, UDP, IP (IPv4 e IPv6), ARP, RARP, ICMP, Ethernet, WiFi, Frame Relay e NAT. Portas TCP e UDP. Instalação, configuração, monitoramento de servidores de: Impressão, Arquivos, Banco de Dados, Rede, Comunicação, DHCP, DNS, Web, E-mail, Proxy, Certificados Digitais e Firewall. Segurança de redes: Fundamentos, Segurança física e lógica, Firewall, DMZ, Filtragem de conteúdo e pacotes, VPN, Criptografia, Algoritmos de criptografia, Funções Hash, Protocolos de autenticação. Proxy. Comunicação segura: SSL e TLS. Computação em nuvem. Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Técnicas de segurança, códigos de prática para a gestão da segurança da informação: Termos e definições, seleção de controles, Fatores críticos de sucesso. Plano de contingência, Análise/avaliação e tratamento de riscos. Políticas de Segurança da Informação, Organização da Segurança da Informação, Gestão de Ativos, Segurança em Recursos Humanos, Segurança Física e do Ambiente, Controles de Acesso, Gestão de Incidentes de Segurança da Informação. Gestão da continuidade do negócio. Conceitos básicos de segurança e fundamentos de criptografia. Serviços de Segurança. Autenticação. Criptografia. Certificação digital. Infraestrutura de Chaves Públicas. Assinatura digital. IETF Public-Key Infrastructure (X.509). PKIX. ICP-Brasil. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512. Noções de perícia digital. 51 computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CONU01 – CONTADOR – SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GCTU01 – GESTOR CULTURAL – SERVIÇO DE BIBLIOTECONOMIA

Gestão de unidades de informação: planejamento, organização, administração de recursos materiais e humanos. Avaliação. Marketing em unidades de informação. Gestão da qualidade em unidades de informação. Técnicas para a tomada de decisões. Comunicação científica e organizacional. Gestão do Conhecimento. Inteligência Organizacional. Sociedade da Informação. Representação descritiva dos documentos: princípios gerais de catalogação. Catalogação de diferentes tipos de materiais e em diferentes suportes. CCAA2 e formato MARC 21. Representação temática dos documentos: princípios gerais de classificação, Sistemas de classificação bibliográfica (CDU e CDD). Indexação: conceitos, características e sistemas. Indexação automática. Vocabulário controlado e thesaurus. Metadados, índices e resumos. Formação e desenvolvimento e avaliação de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte. Aquisição.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Aquisição planejada. Coleções não convencionais. Intercâmbio – empréstimo entre unidades de informação. Serviço de referência: Conceito, função e técnicas. Bibliotecário de referência. Estudo de uso e necessidades de informação. Usuários reais e potenciais. Disseminação da informação e disseminação seletiva da informação (DSI). Serviço de referência virtual. Educação de usuários. Bases de dados: planejamento para construção, métodos para identificar demandas e serviços existentes. Informática: uso de microcomputadores e ferramentas de microinformática; conhecimentos de editores de textos; correio eletrônico; uso de internet e recursos de rede. Sistemas integrados de gerenciamento de conteúdos em bibliotecas – Pergamum. Bibliotecas Universitárias. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GCTU04 – GESTOR CULTURAL – SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL**

Fundamentos da Gestão Cultural: Conceito e evolução da gestão cultural. Políticas públicas de cultura: princípios, objetivos, instrumentos, leis e programas. Gestão de projetos culturais: ciclo de vida, elaboração, captação de recursos, execução e avaliação. Economia da cultura: mercado, impacto, desenvolvimento local e empreendedorismo cultural. Gestão de equipamentos culturais: tipologias, planejamento, organização, acessibilidade e marketing. Marketing cultural: conceitos, ferramentas, planos de marketing e uso de mídias. Produção cultural: planejamento, execução, avaliação, negociação, gestão de orçamentos e relatórios. Programação cultural: elaboração, curadoria, negociação, acompanhamento e avaliação. Difusão cultural: ações para diferentes públicos, territórios, articulação com instituições e uso de mídias. Educação e mediação cultural: programas educativos, oficinas de arte, acessibilidade e públicos especiais. Pesquisa e informação cultural: pesquisa de dados, diagnósticos, estudos e banco de dados de produtores culturais. Lei 8.313/1991 e alterações posteriores. Lei nº 11.535/2012 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 195/2022 e alterações posteriores. Lei Municipal nº 8.984/2022 - Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC. Decreto Municipal nº 35/2018. Lei Municipal 11.188/2011 - Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina. Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais). Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GCTU06 – GESTOR CULTURAL – SERVIÇO DE ARQUIVISTA**

Conceitos, teorias e princípios arquivísticos; Gestão de Documentos; Funções arquivísticas; Diplomática e tipologia documental; Políticas públicas de arquivo; Gerenciamento de Documentos Arquivísticos Digitais; Preservação e conservação de documentos analógicos; Preservação de documentos arquivísticos digitais; Arranjo e descrição de arquivos permanentes; Difusão arquivística e acesso. Plataformas digitais aplicadas à ciência da informação. Registros do conhecimento administração de unidades e serviços de informação. Regulamentos e Leis vinculados ao CONARQ. Lei nº 8.159/1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GEAU02 – GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. Edificações: Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Lei nº 11.381/2011 - Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Londrina. Lei nº 11.468/2011 - Código de Posturas do Município de Londrina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GEAU03 – GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Lei Federal nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei Federal nº 9.433/1997 e atualizações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.305/2010 e atualizações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualização (Código Florestal Brasileiro). Lei Federal 9.985/2000 e atualizações (SNUC). Lei Federal 11.445/2007 e atualizações (Política Federal de Saneamento Básico). Gestão e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Análise de ciclo de vida de produtos. Defesa do Consumidor e Economia Ambiental. Decreto Federal nº 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Lei Federal Complementar nº 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei nº 11.468/2011 - Código de Posturas do Município de Londrina. Lei nº 11.471/2012 - Código Ambiental do Município de Londrina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GEAU04 – GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. Manejo Integrado de Doenças, Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaço temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. Lavouras anuais: cultivo; manejo e produção. Olericultura: principais grupos/famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnose doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. Meteorologia Agrícola: crescimento e desenvolvimento das plantas; radiação solar; temperatura do ar e do solo; geadas e vento nas plantas cultivadas; proteção das plantas contra efeitos adversos do tempo. Insumos agrícolas (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): Legislação de sementes, mudas e agrotóxicos. Produção de sementes e mudas. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Receituário agrônomo. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Silvicultura: principais usos da madeira de reflorestamento; espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. Planejamento e licenciamento ambiental. Legislação ambiental. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Florestal Brasileiro. Zoneamento ambiental. Lei nº 12.620/2017 - Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GEAU05 – GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ARQUITETURA URBANISTA**

Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Código de edificações municipal. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. 9. Execução e fiscalização de obras públicas. Infraestrutura urbana. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas e sanitárias. Licitações e contratos públicos. Parcelamento do solo urbano. Planejamento urbano. Política urbana federal - Estatuto da Cidade. Política urbana municipal - Plano Diretor. Prevenção contra incêndio. Representação gráfica. Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal. Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Índices Urbanísticos. Comunicação Visual Urbana. AUTOCAD. Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal. Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos. Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas. Contratos e Responsabilidades decorrentes da construção. Lei nº 11.381/2011 - Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Londrina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GEAU06 – GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

TEORIA DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA E MÁQUINAS ELÉTRICAS: Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução. MEDIDAS ELÉTRICAS: Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição; Transformadores para instrumentos (TCs e TP); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE B.T. E A.T.: Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto; Medidas de proteção contra choques elétricos; Aterramento; Proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos; Acionamentos de máquinas elétricas; Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos; Correção do fator de potência: projeto e especificações; Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Materiais elétricos e magnéticos ELETRÔNICA ANALÓGICA: Dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores; Realimentação; Circuitos chaveadores: conversores CC-CC, Choppers e Inversores ELETRÔNICA DIGITAL: Álgebra booleana; portas lógicas; diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh; linguagens de programação Ladder, STL e FDB; circuitos combinacionais e seqüenciais; registradores e contadores; conversores A/D e D/A; AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL: Fundamentos, símbolos lógicos, programações gráficas - diagrama Ladder e diagrama de blocos de função, Controlador Lógico Programável (CLP), protocolos e controle de processo; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO: Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). PLANEJAMENTO URBANO: Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Princípios de planejamento e de orçamento público. Regularização Fundiária. GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. PROJETO DE ENGENHARIA: Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação exaustão e elevadores. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica-financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). PROJETO DE URBANISMO: Sistemas de energia para infra-estrutura urbana GERAÇÃO DE ENERGIA: Noções de Geração de Energia não hidráulica. Eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. Lei nº 11.381/2011 - Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Londrina. Lei nº 11.468/2011 - Código de Posturas do Município de Londrina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GEAU07 – GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Princípios básicos de Engenharia Química: unidades e dimensões. Massa molar, massa específica, densidade de misturas líquidas e gasosas. Relações de composição de misturas: massa, volume, quantidade de matéria. Equações químicas e estequiometria. Balanços de massa e energia. Fenômenos de Transporte: Mecânica dos fluidos. Equações de conservação de quantidade de movimento, energia e massa. Propriedades e coeficiente de transportes. Operações Unitárias: Processos de separação. Equipamentos para transferência de calor e massa. Termodinâmica: Leis da termodinâmica e propriedades dos fluidos. Diagramas de equilíbrio. Reatores Químicos: reatores em batelada e contínuos. Projeto de reatores. Meio Ambiente: Controle e tratamento de efluentes domésticos e industriais; tratamento de água e disposição de resíduos sólidos domésticos e industriais. Legislações pertinentes a saneamento, classificação dos recursos hídricos e qualidade de água de abastecimento público, resíduos sólidos. Segurança em laboratório. Licenciamento ambiental: Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Legislações pertinentes a licenciamento. Lei Federal nº 6938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 11.445/2007 - Plano Nacional de Saneamento Básico. Resolução CONAMA nº 237/1997. Lei Federal nº 9985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Decreto Federal nº 6514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece processo administrativo federal para apuração destas Infrações. Lei Federal Complementar nº 140/2011 - Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Engenharia de Alimentos: Operações preliminares na indústria de alimentos: limpeza, seleção, classificação, pelagem, redução de tamanho, separações mecânicas; Tratamento térmico (pasteurização, esterilização, branqueamento, resfriamento, congelamento, evaporação, extrusão); Cristalização; Desidratação; Concentração (membranas, adição de solutos); Irradiação; Estabilidade e controle durante o processamento dos alimentos; Armazenamento dos alimentos: refrigeração, congelamento, atmosfera modificada, atmosfera controlada, armazenamento de alimentos desidratados e de umidade intermediária; Estabilidade e controle durante o armazenamento dos alimentos; Microbiologia dos alimentos: deterioração microbiana dos alimentos, controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos. Processos fermentativos industriais. Estudo da economia de processos químicos. Introdução à Engenharia Econômica: Substituição de equipamentos; Depreciação. Elaboração, Análise e Administração de Projetos: Planejamento de projetos; Análises econômico-financeiras de projetos; Financiamento de projetos; Gerência da execução de projetos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GSOU01 – GESTOR SOCIAL – SERVIÇO DE SOCIOLOGIA**

Sociologia e conhecimento. A contribuição da Sociologia para a interpretação da sociedade. Conhecendo os clássicos (Durkheim, Marx e Weber). Organização do Trabalho: Taylorismo, Fordismo. Novas formas de inserção no mercado de trabalho, desigualdades regionais, condições de vida da população, políticas públicas, mudanças no sistema educacional, sistema de saúde. Cultura e Sociedade. Socialização e controle social. Cultura popular, cultura erudita e cultura de massas. Cultura, ideologia e indústria cultural. Formação social e cultural no Brasil. Estado: Concepção, origem, teorias. Raça, etnia e multiculturalismo. Cultura afro-brasileira e indígena. Construção da identidade nacional. Globalização e Sociedade. Origens da Globalização e suas características. Capitalismo e o debate sobre o desenvolvimento da era da globalização. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**GSOU05 – GESTOR SOCIAL- SERVIÇO DE PEDAGOGIA**

Processos de ensino-aprendizagem. Didática. Teorias da Aprendizagem e Tendências Pedagógicas. Avaliação. Inclusão e Diversidade. Pedagogia Corporativa. Pedagogia Corporativa. Pedagogia de Projetos. Interdisciplinaridade/ Transdisciplinaridade. Pedagogia e direitos humanos; Pedagogia Empresarial. Tecnologia Educacional. Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Aspectos Éticos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. Psicologia da

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Educação. Metodologias ativas como ferramenta de trabalho pedagógico. A sala de aula como ambiente interativo: a relação professor/aluno e aluno/aluno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GSOU06 – GESTOR SOCIAL – SERVIÇO DE GESTÃO DO ESPORTE, DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO LAZER

Prescrição, planejamento, periodização do treinamento físico para as mais diversas manifestações físicas e populações diversas. Educação em Saúde. Respostas fisiológicas do exercício físico. Atividade física e sua relação com o lazer. Noções básicas (fundamentos e regras) dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento motor em bebês, crianças, adolescentes e adultos. Atividade física e saúde. Atividade Física e a Saúde Mental. Atividade Física como Tratamento. Atividade Física na Atenção Básica. Estratégia da saúde da família: Planejamento em saúde, Atributos da Atenção Primária em Saúde, Sistemas de Informação, Sistema de notificação de vigilância epidemiológica e sanitária. Processo de trabalho das equipes multiprofissionais na estratégia de saúde da família. Cadernos de atenção básica do ministério da saúde. Cidadania e controle social no sus. Forma de financiamento e custeio no sus. Resoluções do conselho federal do órgão de classe e código de ética do profissional. Acolhimento na atenção básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GTEU03 – GESTOR TERRITORIAL – SERVIÇO DE GEOLOGIA

Mineralogia. Petrologia ígnea. Magmas e rochas ígneas. Associações magmáticas. Petrologia sedimentar. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. Petrologia metamórfica. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. Geologia do Rio Grande do Sul. Geotectônica e Geologia Estrutural. Estratigrafia e Paleontologia. Geologia aplicada aos estudos ambientais. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos, poços tubulares profundos, dinâmica das águas subterrâneas. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, metamórficos, vulcânicos e sedimentares. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica isotópica. Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSPAENF – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Psicologia aplicada a enfermagem. Educação continuada e permanente. Programa Nacional de Segurança do paciente. Política nacional de humanização. Acolhimento e classificação de risco. Atendimento ao paciente grave. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/90. Lei nº 8.142/90. Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil. Atenção à Saúde da Família. APH-atendimento pré-hospitalar. PHTLS - atendimento pré-hospitalar de vida no Trauma. ATLS- suporte de vida avançado no trauma. BLS - suporte básico de vida. ACLS - suporte avançado de vida. Bioética e Ética profissional. Norma Regulamentadora nº32 e sua aplicabilidade nos serviços de enfermagem. Gerenciamento de riscos. Enfermagem em Saúde Coletiva. Farmacologia aplicada e enfermagem. Conhecimento das patologias clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em Saúde mental. Enfermagem em Oncologia Enfermagem em centro de material esterilizado, centro cirúrgico e sala de recuperação. Enfermagem em saúde da criança.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Enfermagem em saúde da mulher. Enfermagem em doenças infectocontagiosas. Enfermagem na saúde do Homem. Alterações metabólicas. Controle de infecção. Cálculos de: gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. Código de Ética e legislação da enfermagem. Conhecimento básico em exames laboratoriais. Princípios gerais de segurança no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSPAFAR – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE FARMACÊUTICA

Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Seleção de medicamentos. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoe epidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Segurança do Paciente: RDC nº 36/2013, Port. nº 529/2013, RDC nº 768/2022. 9. Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº 67/2007. Boas Práticas Farmacêuticas: RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações. Portaria nº 344/1998 e atualizações. RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos). Código de Ética Farmacêutica – Resolução CFF nº 724/2022. Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde: RDC nº 222/2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSPAFBI – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

PARTE 1: Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009 que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Padrões mínimos para farmácia hospitalar e outros serviços de saúde. Reações adversas. Segurança do paciente. Farmacovigilância. Exercício e Fiscalização das atividades farmacêuticas. Regulamentação das atribuições clínicas do farmacêutico. Código de Ética Profissional. **PARTE 2:** Acondicionamento e transporte de material biológico. Bioética, Coleta, processamento • Controle de qualidade • Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho. Noções básicas de farmacocinética e farmacodinâmica. Formas Farmacêuticas e Vias de Administração. Farmacologia dos Sistemas Nervoso Simpático e Parrasimpático. Fármacos Anti-hipertensivos. Fármacos Antidiabéticos. Fármacos Hipolipemiantes. Antimicrobianos. Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais. Opióides. Drogas de Abuso. Psicofármacos. Fármacos para Distúrbios da Tireóide. Anti-retrovirais. Antineoplásicos. Fase préanalítica dos exames laboratoriais – preparo e orientações do paciente, coleta e transporte de amostras biológicas, controle de qualidade, preparo de soluções. Fase analítica – Bioquímica – determinações bioquímicas, glicose, teste oral de tolerância à glicose, hemoglobina glicada, marcadores de função renal, hepática, e pancreática, marcadores cardíacos, dosagens bioquímica de líquido, líquido de ascite, líquido pleural e líquido sinovial, controle de qualidade em bioquímica. Hematologia – hemograma completo (série vermelha, série branca e série plaquetária), anemia carênciais, anemias hemolíticas, anemia de doença crônica, anemia pós-hemorragica, leucemias, controle de qualidade em hematologia. Bacteriologia – meios de cultura, cultura de secreções biológicas (fezes, urina, líquido pleural, líquido de ascite), hemocultura, provas de identificação (bioquimismo, aglutinação por látex) antibiograma, controle de qualidade em bacteriologia. Imunologia – reações de precipitação, aglutinação, floculação, hemoaglutinação, fixação do complemento, imunofluorescência, imunoenensaio (técnicas), doenças infecciosas e autoimunes, controle de qualidade em imunologia. Parasitologia – nematelmintos, platelmintos e protozoários causadores de doença no ser humano, artrópodes ectoparasitos causadores e transmissores de doença, técnicas laboratoriais de diagnóstico, controle de qualidade em parasitologia. Uroanálise – exame físico, químico e microscópico, técnicas para

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH**ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

execução do exame, controle de qualidade em uroanálise. Imuno-hematologia – tipagem sanguínea, sistema ABO, fator Rh, provas cruzadas, controle de qualidade em imuno-hematologia. Interações alimento-medicamento. Farmacologia aplicada as análises clínicas. Técnicas de comunicação aplicadas ao gerenciamento de laboratório de análises clínicas. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PSPAFON – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA**

Audiologia: Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e adulta. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Audiologia ocupacional. Reabilitação na deficiência auditiva. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. Voz: Produção vocal. Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do Sistema auditivo e Sistema sensorio-motor-oral (etapas evolutivas). Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Lei nº 6.965/1981 - Código de ética e legislação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PSPANUT – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Vigilância e legislação sanitária. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). Guia alimentar para a população brasileira. Nutrição em Saúde Pública: segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo Ministério da Saúde. Avaliação Subjetiva Global. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Lei nº 8.234/1991 - Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PSPAPSI – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE PSICOLOGIA**

Ética Profissional. Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-5. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas, considerando as publicações a partir do ano de 2010. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI. Estatuto

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Gestão Sustentável e Qualidade de Vida no Trabalho. Liderança, Negociação e Gestão de Conflitos. Gestão Estratégica da Comunicação e Cultura nas Organizações. Gestão Estratégica de Treinamento, Desenvolvimento e Carreira. Orientações Técnicas: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: Brasil, MDSCF, 2012.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO V - DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA

À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria de Recursos Humanos.

1. Preencher Ficha de Cadastro, Dependentes (se houver) e Bens/Valores no Portal do Candidato .
2. Comprovante do número da conta bancária do BANCO ITAÚ vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento;
3. Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
4. Comprovante de residência;
5. Carteira de Identidade - RG (é obrigatória a inserção da Cédula de identidade);
6. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
7. Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br);
8. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (expedir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
10. Certidão de Antecedentes Criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; <u>Residentes em Londrina</u> , entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. Prazo de emissão - 72 horas;
11. Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);
12. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (se tiver);
13. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de Nascimento;➤ CPF;➤ Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
14. Requisito de ingresso: <ul style="list-style-type: none">➤ Conforme quadro constante no item 2.4 do edital de abertura
15. Atestado de Saúde Ocupacional.

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser carregados (upload) conforme o layout disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de "Convocação", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH
ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	05/03 e 07/03/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	08/03/2024
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/03 a 11/03/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	19/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	20/03 a 25 ³ /03/2024
Homologação das isenções	01/04/2024 ³
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	08/03 a 04/04/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	08/03 a 05/04/2024
Período para juntada de certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras	08/03 a 05/04/2024
Período para juntada de certidão de Tribunal de Juri	08/03 a 05/04/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	08/03 a 05/04/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	12/04/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	15 e 16/04/2024
Homologação das inscrições	19/04/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	19/04/2024
Aplicação da prova objetiva	28/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	29/04/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	30/04 a 02/05/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	14/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	17/05/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	17/05/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	20/05 a 21/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	23/05/2024
Divulgação da lista de classificados na prova objetiva	23/05/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de Títulos	17/05/2024
Período para Entrega de Títulos	20/05 a 21/05/2024
Resultado preliminar da prova de Títulos	04/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/06 a 06/06/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	14/06/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH

ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação do resultado final e classificação	19/06/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	20/06 a 21/06/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das da Homologação do Resultado Preliminar do Concurso Público e Classificação - Todos os Cargos	26/06/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	26/06/2024

³ Alterado em 22/03/2024, conforme Edital Nº 049/2024.